PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD 02/2025

Secretaria: Cultura e Turismo

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Cultura e Turismo

Servidor Responsável pela Demanda: Ana Maria Camargo Costa Vanzella

E-mail: secretariadeculturaporecatu@gmail.com	Tel.: (43)3623-1513	Data: 06/02/2025

Objeto: Locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de estruturas é essencial para garantir a realização de eventos culturais, cívicos, esportivos e sociais em Porecatu, promovendo integração comunitária, valorização cultural e incentivo à prática esportiva. As estruturas, como palcos, tendas, barracas, arquibancadas, banheiros químicos são indispensáveis para assegurar segurança, conforto e acessibilidade durante os eventos, que impulsionam o turismo e o comércio, gerando benefícios econômicos para o município. Assim, o investimento em infraestrutura adequada é fundamental para o sucesso das atividades programadas e para fortalecer o desenvolvimento social e econômico da cidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DELTA	NE PROD.	OÁSIS	Banco de Preços	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.600,00	R$ 1.450,00	R$ 1.700,00	R$ 1.590,41	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.750,00	R$ 1.650,00	R$ 1.800,00	R$ 1.590,41	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**

3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	R$ 2.000,00	R$ 1.850,00	R$ 2.000,00	R$ 1.590,41	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	R$ 750,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 715,90	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	R$ 850,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 715,90	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	R$ 950,00	R$ 900,00	R$ 1.000,00	R$ 715,90	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado -	1 dia	20	R$ 1.150,00	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 908,00	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**

	lona em material anti-chamas e proteção u.v								
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	R$ 1.350,00	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00	R$ 908,00	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 1.550,00	R$ 1.400,00	R$ 1.500,00	R$ 908,00	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 16,80	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 50,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 16,80	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 60,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 16,80	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 11.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.500,00	R$ 0,00	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 13.500,00	R$ 0,00	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**

15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 13.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 25.104,50	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 9.000,00	R$ 7.000,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Uni	15	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00	R$ 15.000,00	R$ 13.100,00	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem	1 dia	60	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 450,00	R$ 650,00	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**

	necessidade de rede de esgoto no local da instalação.								
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	R$ 700,00	R$ 450,00	R$ 550,00	R$ 650,00	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária –	4 dias	60	R$ 900,00	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 650,00	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**

	assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.								
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.700,00	R$ 1.200,00	R$ 1.500,00	R$ 1.164,64	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 2.300,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.164,64	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 2.900,00	R$ 1.800,00	R$ 2.500,00	R$ 1.164,64	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
									TOTAL: R$ 1.036.585,17

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: a Ordem de serviço ou de fornecimento será emitida com até 48 horas da realização do evento, a empresa deverá se organizar para inserir as atrações necessárias no evento, conforme cronograma de horário que deve ser obedecido.

Local(is) e horário da entrega/execução: A entrega deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de serviço ou de fornecimento (a depender do evento) e no horário definido pela Secretaria demandante. A empresa contratada deverá concluir toda a montagem e preparação necessária no local do evento com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do horário programado para o início do mesmo, garantindo que todas as estruturas, equipamentos e serviços estejam plenamente operacionais.

Prazo de garantia: não há necessidade de garantia complementar/adicional.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: PL-20/2024 - PP06/2024.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Ana Maria Camargo Costa Vanzella

Fiscal(is) indicado(s): Jucelino Rezende

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Lucas da Silva Azevedo

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Lucas da Silva Azevedo	
Ana Maria Camargo Costa Vanzella	Jucelino Rezende
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial	**Fiscal do Contrato**

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento:
Em, / /2025.
27/01/2025

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretária de Cultura e Turismo

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 28/02/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 28/02/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 112/2024

OÁSIS Produções Atisticas

SHOWS, BAILES, FORMATURAS,LOCACÕES,EXPOSIÇÕES E EVENTOS EM GERAL

RUA PRUDENTE DE MORAES – Nº. 662 - LOBATO – PR FONE – (44) 99967 5052

CEP – 86790-000

CNPJ – 07.700.209/0001 – 07

Orçamento para as Festividades de Porecatu no ano de 2025.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	VALOR
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	1.700,00	51.000,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	1.800,00	54.000,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	2.000,00	60.000,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	700,00	35.000,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	800,00	40.000,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	1.000,00	50.000,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda	1 dia	20	1200,00	24.000,00

	05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v				
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	1300,00	26.000,00
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	1500,00	30.000,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	40,00	8.000,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	45,00	9.000,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	50,00	10.000,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	12500,00	75.000,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	13500,00	81.000,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	15000,00	90.000,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	7500,00	37.500,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	8000,00	40.000,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	9000,00	45.000,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Uni	15	15.000,00	15.000,00
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	450,00	27.000,00
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual	2 dias	60	550,00	33.000,00

	ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.				
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	700,00	42.000,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	1500,00	7.500,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	2000,00	10.000,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	2500,00	12.500,00
				TOTAL	915.500,00

MARCIO JOSE MANTOVANI

Lobato 22/01/2025

PRODUÇÕES
SOM LUZ E IMAGEM

CNPJ 22.118.109-0001-60
Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000
Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

Prefeitura de Porecatu

Orçamento para as Festividades de Porecatu no ano de 2025.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	VALOR
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	1.450,00	43.500,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	1.650,00	49.500,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	1.850,00	55.500,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	700,00	35.000,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	800,00	40.000,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	900,00	45.000,00

7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	1.000,00	20.000,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	1.200,00	24.000,00
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	1.400,00	28.000,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	30,00	6.000,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	40,00	8.000,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	50,00	10.000,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	10.000,00	60.000,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	12.500,00	75.000,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	15.000,00	90.000,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	5.000,00	25.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	6.000,00	30.000,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	7.000,00	35.000,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Uni	15	8.000,00	120.000,00
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	350,00	21.000,00

21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	450,00	27.000,00
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	600,00	36.000,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	1200,00	6.000,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	1500,00	7.500,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	1800,00	9.000,00
				TOTAL	906.000,00

Novescentos e seis mil reais

Mandaguari ,17 de janeiro de 2025

NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22118109000160

Assinado de forma digital por NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22118109000160
Dados: 2025.01.17 21:19:22 -03'00'

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
R: Vergílio Jorge, 293 – Jd. San Remo – (43) 3327.57.62 99629.32.40 -CEP: 86062-270- Londrina Pr
e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
CNPJ 78.305.174/0001.50

A Prefeitura de Porecatu
Orçamento para as Festividades de Porecatu no ano de 2025.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	VALOR
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	1600,00	48.000,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	1750,00	52.500,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	2000,00	60.000,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	750,00	37.500,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	850,00	42.500,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	950,00	47.500,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	1150,00	23.000,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	1350,00	27.000,00
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em	4 dias	20	1550,00	31.000,00

	material anti-chamas e proteção u.v				
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	40,00	8.000,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	50,00	10.000,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	60,00	12.000,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	11.000,00	66.000,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	12.000,00	72.000,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	13.000,00	78.000,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	7.000,00	35.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	8.000,00	40.000,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	9.000,00	45.000,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Uni	15	10.000,00	150.000,00
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	500,00	30.000,00
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto	2 dias	60	700,00	42.000,00

	no local da instalação.				
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	900,00	54.000,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	1.700,00	8.500,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	2.300,00	11.500,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	2.900,00	14.500,00
				TOTAL	1.045.500,00

Validade deste orçamento é 60 dias

JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900

Assinado de forma digital por JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA:17222966900
Dados: 2025.01.18 15:43:02 -03'00'

Londrina 18 de Janeiro de 2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretária de Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Locação de Tendas, Palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda (Ata de Registro de Preços), se autorizada a contratação, será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura
Função: 133920180 – Modernização da Secretaria de Cultura
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – Pessoa Juridica.
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.23 – **1252 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.99.30 - **149**

Porecatu, 27 de janeiro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Recebido 29/01/2025

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
048540	01/02/2025	TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC. PARA LOCAÇÃO	R$ 785.032,10

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado - com lona em material anti-chamas e proteção u.v	Dia 30,00	/////	/////	/////	1.590,41	/////	**1.590,41** 47.712,30	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado - com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 Dias 30,00	/////	/////	/////	1.590,41	/////	**1.590,41** 47.712,30	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado - com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 Dias 30,00	/////	/////	/////	1.590,41	/////	**1.590,41** 47.712,30	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado - com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 Dia 50,00	/////	715,90	/////	/////	/////	**715,90** 35.795,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado - com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 Dias 50,00	/////	715,90	/////	/////	/////	**715,90** 35.795,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado - com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 Dias 50,00	/////	715,90	/////	/////	/////	**715,90** 35.795,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 Dia 20,00	/////	/////	/////	/////	908,00	**908,00** 18.160,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 008	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 Dias 20,00	/////	/////	/////	/////	908,00	**908,00** 18.160,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 009	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 Dias 20,00	/////	/////	/////	/////	908,00	**908,00** 18.160,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 010	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m² 200,00	/////	/////	/////	/////	16,80	**16,80** 3.360,00	0,00%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 011	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m² 200,00	/////	/////	/////	/////	16,80	**16,80** 3.360,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 012	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m² 200,00	/////	/////	/////	/////	16,80	**16,80** 3.360,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 013	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 Dia 6,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 014	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 Dias 6,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 015	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 Dias 6,00	/////	/////	/////	25.104,50	/////	**25.104,50** 150.627,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 016	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 Dia 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 017	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 Dias 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 018	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 Dias 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 019	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unidade 15,00	/////	/////	/////	13.100,00	/////	**13.100,00** 196.500,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 020	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária - assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 Dia 60,00	/////	/////	650,00	/////	/////	**650,00** 39.000,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 021	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária - assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 Dias 60,00	/////	/////	650,00	/////	/////	**650,00** 39.000,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 022	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária - assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 Dias 60,00	/////	/////	650,00	/////	/////	**650,00** 39.000,00	0,00%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 023	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 Dia 5,00	/////	/////	/////	1.164,64	/////	**1.164,64** 5.823,20	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 024	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 Dias 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 025	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 Dias 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
	Valor total do anexo após análise		0,00	107.385,00	117.000,00	496.087,10	64.560,00	R$ 785.032,10	
	Valor total geral do anexo		0,00	107.385,00	117.000,00	496.087,10	64.560,00		

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

#	#	#	#	FONTE FORNECEDOR			FONTE SIMILARES
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	DELTA	[illegible]	OASIS	Outros Órgãos
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	1.600,00	1.450,00	1.700,00	R$ 1.590,41
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	1.750,00	1.650,00	1.800,00	R$ 1.590,41
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	2.000,00	1.850,00	2.000,00	R$ 1.590,41
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	750	700	700	R$ 715,90
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	850	800	800	R$ 715,90
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	950	900	1.000,00	R$ 715,90
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	1.150,00	1.000,00	1.200,00	R$ 908,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	1.350,00	1.200,00	1.300,00	R$ 908,00

9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	1.550,00	1.400,00	1.500,00	R$ 908,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	40	30	40	R$ 16,80
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	50	40	45	R$ 16,80
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	60	50	50	R$ 16,80
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	11.000,00	10.000,00	12.500,00	R$ 0,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	12.000,00	12.000,00	13.500,00	R$ 0,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	13.000,00	15.000,00	15.000,00	R$ 25.104,50
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	7.000,00	5.000,00	7.500,00	R$ 0,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	8.000,00	6.000,00	8.000,00	R$ 0,00

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

#	QTD	MÉDIA PARA DESPREZO FONTE FORNECEDOR ES	MÉDIA PARA DESPREZO FONTE SIMILARES	APLICAR DESPREZOS FONTE FORNECEDORES		APLICAR DESPREZOS FONTE SIMILARES		FONTE FORNECEDORES	FONTE SIMILARES	MÉDIA ENTRE AS FONTES
				Limite Valores em Excesso (+30%)	Limite Valores Inexequível (- 30%)	Limite Valores em Excesso (+30%)	Limite Valores Inexequível (- 30%)	Média Ceifada (Fonte Fornecedor)	Média Ceifada (Fonte/SIMILARES)	
1	30	R$ 1.950,00	R$ 1.590,41	R$ 2.058,32	R$ 1.613,33	R$ 2.067,53	R$ 1.113,29	R$ 1.950,00	R$ 1.590,41	R$ 1.586,87
2	30	R$ 1.733,33	R$ 1.590,41	R$ 2.058,32	R$ 1.613,33	R$ 2.067,53	R$ 1.113,29	R$ 1.733,33	R$ 1.590,41	R$ 1.661,87
3	30	R$ 1.950,00	R$ 1.590,41	R$ 2.535,00	R$ 1.365,00	R$ 2.067,53	R$ 1.113,29	R$ 1.950,00	R$ 1.590,41	R$ 1.770,20
4	50	R$ 816,65	R$ 715,90	R$ 931,65	R$ 501,66	R$ 930,67	R$ 501,13	R$ 816,65	R$ 715,90	R$ 716,28
5	50	R$ 816,66	R$ 715,90	R$ 1.061,65	R$ 571,66	R$ 930,67	R$ 501,13	R$ 816,66	R$ 715,90	R$ 766,28
6	50	R$ 950,00	R$ 715,90	R$ 1.235,00	R$ 665,00	R$ 930,67	R$ 501,13	R$ 950,00	R$ 715,90	R$ 832,95
7	20	R$ 1.116,66	R$ 908,00	R$ 1.451,65	R$ 781,66	R$ 1.180,40	R$ 635,60	R$ 1.116,66	R$ 908,00	R$ 1.012,33
8	20	R$ 1.283,33	R$ 908,00	R$ 1.668,32	R$ 898,33	R$ 1.180,40	R$ 635,60	R$ 1.283,33	R$ 908,00	R$ 1.095,66
9	20	R$ 1.483,33	R$ 908,00	R$ 1.928,32	R$ 1.038,33	R$ 1.180,40	R$ 635,60	R$ 1.483,33	R$ 908,00	R$ 1.195,66
10	200	R$ 36,66	R$ 16,80	R$ 47,65	R$ 25,66	R$ 21,84	R$ 11,76	R$ 36,66	R$ 16,80	R$ 26,73
11	200	R$ 45,00	R$ 16,80	R$ 58,50	R$ 31,50	R$ 21,84	R$ 11,76	R$ 45,00	R$ 16,80	R$ 30,90
12	200	R$ 53,33	R$ 16,80	R$ 69,32	R$ 37,33	R$ 21,84	R$ 11,76	R$ 53,33	R$ 16,80	R$ 35,06
13	6	R$ 11.166,66	R$ 0,00	R$ 14.516,65	R$ 7.816,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.166,66	R$ 0,00	R$ 11.166,66
14	6	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 15.600,00	R$ 8.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
15	6	R$ 14.333,33	R$ 25.104,50	R$ 18.633,32	R$ 10.033,33	R$ 32.635,85	R$ 17.573,15	R$ 14.333,33	R$ 25.104,50	R$ 19.718,91
16	5	R$ 6.500,00	R$ 0,00	R$ 8.450,00	R$ 4.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.500,00	R$ 0,00	R$ 6.500,00
17	5	R$ 7.333,33	R$ 0,00	R$ 9.533,32	R$ 5.133,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.333,33	R$ 0,00	R$ 7.333,33
18	5	R$ 8.333,33	R$ 0,00	R$ 10.833,32	R$ 5.833,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.333,33	R$ 0,00	R$ 8.333,33
19	15	R$ 11.000,00	R$ 13.100,00	R$ 14.300,00	R$ 7.700,00	R$ 17.030,00	R$ 9.170,00	R$ 11.000,00	R$ 13.100,00	R$ 12.050,00
20	60	R$ 933,33	R$ 650,00	R$ 1.213,32	R$ 653,33	R$ 845,00	R$ 455,00	R$ 933,33	R$ 650,00	R$ 541,66
21	60	R$ 566,66	R$ 650,00	R$ 736,65	R$ 396,66	R$ 845,00	R$ 455,00	R$ 566,66	R$ 650,00	R$ 608,33
22	60	R$ 733,33	R$ 650,00	R$ 953,32	R$ 513,33	R$ 845,00	R$ 455,00	R$ 733,33	R$ 650,00	R$ 691,66
23	5	R$ 1.366,66	R$ 1.164,64	R$ 1.776,65	R$ 956,66	R$ 1.514,03	R$ 815,25	R$ 1.466,66	R$ 1.164,64	R$ 1.315,65
24	5	R$ 1.733,33	R$ 1.164,64	R$ 2.253,32	R$ 1.213,33	R$ 1.514,03	R$ 815,25	R$ 1.733,33	R$ 1.164,64	R$ 1.548,98
25	5	R$ 2.400,00	R$ 1.164,64	R$ 3.120,00	R$ 1.680,00	R$ 1.514,03	R$ 815,25	R$ 2.400,00	R$ 1.164,64	R$ 1.782,32
										Total Geral:

TOTAL
R$ 47.606,10
R$ 49.856,10
R$ 53.106,00
R$ 35.814,00
R$ 38.314,00
R$ 41.647,50
R$ 20.246,60
R$ 21.913,20
R$ 23.913,20
R$ 5.346,00
R$ 6.180,00
R$ 7.012,00
R$ 66.999,96
R$ 72.000,00
R$ 118.313,46
R$ 32.500,00
R$ 36.666,65
R$ 41.666,65
R$ 180.750,00
R$ 32.499,60
R$ 36.499,80
R$ 41.499,60
R$ 6.578,25
R$ 7.744,90
R$ 8.911,60
R$ 608.268,12

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 05/02/2025 a 06/02/2025 Nº Processo: 31 /2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Locação de Estruturas para eventos

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DELTA	NE PROD.	OÁSIS	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.600,00	R$ 1.450,00	R$ 1.700,00	R$ 1.590,41	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.750,00	R$ 1.650,00	R$ 1.800,00	R$ 1.590,41	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material	4 dias	30	R$ 2.000,00	R$ 1.850,00	R$ 2.000,00	R$ 1.590,41	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**

	anti-chamas e proteção u.v								
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	R$ 750,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 715,90	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	R$ 850,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 715,90	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	R$ 950,00	R$ 900,00	R$ 1.000,00	R$ 715,90	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	R$ 1.150,00	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 908,00	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05	2 dias	20	R$ 1.350,00	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00	R$ 908,00	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**

	x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v								
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 1.550,00	R$ 1.400,00	R$ 1.500,00	R$ 908,00	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 16,80	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 50,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 16,80	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 60,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 16,80	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 11.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.500,00	R$ 0,00	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 13.500,00	R$ 0,00	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 13.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 25.104,50	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**

16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 9.000,00	R$ 7.000,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Uni	15	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00	R$ 15.000,00	R$ 13.100,00	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da	1 dia	60	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 450,00	R$ 650,00	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**

	instalação.								
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	R$ 700,00	R$ 450,00	R$ 550,00	R$ 650,00	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e	4 dias	60	R$ 900,00	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 650,00	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**

	higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.								
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.700,00	R$ 1.200,00	R$ 1.500,00	R$ 1.164,64	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 2.300,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.164,64	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 2.900,00	R$ 1.800,00	R$ 2.500,00	R$ 1.164,64	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
									Total Geral: R$ 1.036.585,17

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Data: 06/02/2025

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM ( ) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

( ) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome		Responderam em:
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREEN	CNPJ: 78.305.174/0001-50	05/02/2025
NE PRODUÇÕES	CNPJ: 22.118.109/0001-60	05/02/2025
OÁSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CNPJ: 07.700.209/0001-07	05/02/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

( ) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Responsável pela Cotação

Em, 06/02/2025.

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 31/2025

Pregão Presencial nº: 14/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** *em anexo.*
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** *em anexo.*
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs:*** *em anexo.*
- ✓ ***Fiscais:*** *em anexo.*
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06*** – https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 087/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das
Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SEC.SAÚDE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SEC.SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SEC.SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SEC.ESPORTES
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SEC.ESPORTES

GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SEC.EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SEC.EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SEC.EDUCAÇAO
MARIO JOSÉ PIZONI	2215-3/3	
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC.FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SEC.SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SEC.SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SEC.ADMINISTRAÇÃO
AMANDA LOURENÇO DA SILVA	2111-1/2	SEC.ADMINISTRAÇÃO
MARIO JOSÉ PIZONI	2215-3/3	SEC.INDUSTRIA E COMERCIO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC.INDUSTRIA E COMERCIO
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SEC. CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SEC. CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
APARECIDO DA SILVA	1583-5/3	SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os

servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos

termos da proposta do fornecedor.

d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.

e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (21.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900 Dados: 2025.02.25 08:23:04 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municial

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Responsável pela Demanda:	Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Objeto:	Registro de Preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

3.DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024 regulamenta as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei n.º 10.165 de 27 de fevereiro de 2000 Política Nacional do Meio Ambiente suas alterações.

3.1.4. Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 20/2024, Pregão Presencial 06/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

3.3.1.1. Justificamos a realização da contratação pela forma presencial, considerando que, inobstante a preferência legal pela via eletrônica contida no § 2º do art.17, da Lei 14.133/21, a equipe de município carece de implantação dos recursos tecnológicos e de pessoal necessários para a nova lei de licitações e isso está acarretando diversas alterações no fluxo processual, dificuldades técnicas e sistêmicas que, inobstante enfrentadas pelo município, nesse momento opta por adotar as prerrogativas da NLL, que, em seu **artigo 176, II, possibilita a realização de licitação presencial sem a necessária gravação da respectiva sessão para municípios menores que 20.000 habitantes**. Registramos que a equipe está em preparação, bem como os procedimentos nos termos exigidos para estruturas maiores, e com o processo de transição, o município trabalha na capacitação das equipes envolvidas, precisando adotar ainda medidas de governança que incentivem os fornecedores locais a participarem das licitações eletrônicas, portanto, estes precisarão se preparar, portanto, a modalidade presencial poderá continuar sendo adotada neste município até melhor adaptação técnica, tecnológica e estrutural.

3.3.2. Da conveniência do registro de preços

3.3.2.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

I - se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.2.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com

solicitações de forma parcelada, somente quando houver necessidade de atendimento a evento conforme a agenda de eventos do Município, tendo em vista que não são objetos necessários cotidianamente, bem como imprimindo celeridade nas aquisições necessárias, à época de cada evento.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os objetos a serem locados não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá a unidade gestora participante – Secretaria de Cultura e Turismo, conforme SD da demandante, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

3.7.2. **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).
3.7.2.1. Justifica-se a não utilização do benefício acima pelas razões abaixo:
Observa-se que, possibilitar a reserva de cotas, possibilitaria que mais de uma empresa vença respectivo item, podendo assim prejudicar a execução do objeto, esclarecemos ainda que natureza indivisível significa aquilo que não permite contratação de forma separada, em virtude das suas características, ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais.

3.7.2.2. Ademais, **NÃO** será aplicado o benefício para fornecedores sediados local/regional, por ausência de norma referente a divisão dos limites geográficos, determinando a pré-

regionalidade.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, haja vista que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada, não será necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciadas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Registro de Preços tem como objetivo a locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Porecatu/PR no ano de 2025.

A contratação visa garantir a infraestrutura necessária para a realização de festividades e eventos comemorativos, proporcionando conforto, segurança e organização para os participantes. A padronização do fornecimento desses itens por meio do Registro de Preços possibilita maior eficiência na contratação, evitando processos licitatórios repetitivos e garantindo economicidade e celeridade na execução dos eventos.

Dessa forma, a locação desses equipamentos se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em diferentes ocasiões ao longo do ano, permitindo que as festividades sejam realizadas com a devida estrutura e qualidade esperada pela população.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura, onde constarão o local da montagem/desmontagem, o período da locação, quantidades necessárias para o evento, referente aos itens elencados neste ETP,

bem como o nome e contato do servidor que ficará a disposição da empresa para acompanhamento dos serviços, e demais informações necessárias.

6.1.1.1. A licitante vencedora deverá iniciar a montagem em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Serviço, terminando com antecedencia mínima de 06 horas do evento.

6.1.2. A licitante vencedora deverá disponibilizar os equipamentos para a prestação serviços, bem como a mão de obra especializada para o transporte, a instalação, a operação, a montagem e a desmontagem de todo o equipamento utilizado.

6.1.3. Caso os objetos locados apresentem defeitos deverão ser substituídos no prazo de até 02 (duas) horas após comunicação da contratante ao preposto da contratada.

6.1.4. A instalação dos itens da prestação de serviços deverá ser realizada por meio de técnicos especializados.

6.1.5. A licitante deverá fornecer atendimento, disponibilizando um funcionário da empresa no local do evento, durante a sua duração.

6.1.6. A desmontagem da estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de até 06 (seis) horas contados do dia subsequente a finalização do evento.

6.1.7. A empresa deverá observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e as exigências dos CREA e/ou CAU e/ou outro conselho legalmente competente quando pertinente e Corpo de Bombeiros local.

6.1.8. Fica vedada a terceirização ou subcontratação do objeto licitado, exceto para os serviços de higienização, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sanitários.

6.1.9. Aplica-se a garantia legal, expressa pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.1.10. Não será exigida garantia de proposta;

6.1.11. Não será exigida garantia contratual;

6.1.12. O recebimento do objeto se efetivará, mediante atesto após a verificação de qualidade, quantidade, características, especificações técnicas, e consequente aceitação pelo fiscal do contrato, nos termos do plano básico de fiscalização.

6.1.13. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes às do objeto deste estudo, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

6.1.14. Para o item 006 (locação de *banheiro químico*) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação

do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente, Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei n° 10.165/2000 e a Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

6.2. O processo de instalação, montagem e desmontagem dos itens necessários ao evento, será desenvolvido em permanente interação entre o representante da Administração indicado na Ordem de Serviço respectiva, e o preposto da empresa, pessoalmente no evento e/ou via telefone pessoal dos envolvidos.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, bem como a formalização do cronograma de eventos anexo à SD, a quantidade necessária para atendimento da necessidadeda Administração será:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30

4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5

17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Uni	15
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. No registro de preços a solução de mercado é estudada antes do pedido – SD, considerando que para a publicação da IRP já se concluiu pela melhor alternativa para o

atendimento da necessidade da Administração, contudo, na presente contratação não cabe a formalização do procedimento, por se tratar de contratação para atender exclusivamente a Secretaria de Cultura do município, nos termos do art. 86, § 1° da Lei 14.133/21.

8.2. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.2.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

8.2.2. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos. As soluções possíveis para a referida demanda seriam: -

8.2.3. Solução 1: Locação dos materiais para estrutura de eventos através de SRP.
8.2.3.1. De modo geral, na locação dos materiais, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior ofertado. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

8.2.3.2. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço e período acordado e no momento em que for solicitado.

8.2.4. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços
8.2.4.1. Existe a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; disponibilidade de valores dentro dos limites permissíveis legalmente, indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as

renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

8.2.4.2. Os §§ 4° e 5° do art. 82 da NLL trazem limitações individuais e globais à adesão:

a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e;

b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.2.4.3. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta Administração, possivelmente teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso.

8.2.5. Solução 3: A aquisição das estruturas por licitação

8.2.5.1. A possibilidade de compra pela Administração seria uma das soluções encontradas. Porém, podemos visualizar, que além da disponibilização de recursos financeiros muito maiores, a Secretaria solicitante teria ainda a despesa de ambiente adequado para armazenamento, bem como a manutenção de toda estrutura que se deteriora com o tempo.

8.3. Da Solução escolhida

8.3.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui- se pela melhor opção a seguinte solução:

A Solução 1 - Locação dos materiais para estrutura de eventos através de SRP, representando a melhor solução no momento por atender a necessidade de forma mais célere, através de processo licitatório, portanto preservado o caráter competitivo e melhor atendimento da demanda do município, proporcionando a contratação pontual de acordo com a agenda de eventos deste Município, não acarretando despesas maiores e nem preocupação com o armazenamento, o que ocorreria no caso de aquisição.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto nas planilhas em anexo a este estudo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.036.585,17 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

10.1.1.O objeto estudado requer instalação, bem como montagem e desmontagem nos locais solicitados pela Secretaria de Cultura e Tursimo, e para a realização dos eventos será necessária a contratação de artistas (shows), decoração e outros, que encontram-se em fase de planejamento para operacionalização, conforme mencionado no item 14 - "das Contratações Correlatas".

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um "todo", não se justifica adotar o julgamento por *menor preço global*, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento po *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação pretende atender a necessidade do Município quanto a realização dos eventos previstos no cronograma de eventos culturais, mantendo um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, pela contratação através do SRP.

12.2. Pretende-se que os eventos sejam bem estruturados, realizados no tempo e modo previstos e disponibilizados pela Secretaria solicitante, com o menor dispêndio possivel.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada a locação de estruturas para eventos encontra correlação com a contratações de artistas ou, em alguns casos de decoração, faixas e outros artefatos, contratações essas que encontram-se em fase de planejamento para operacionalização do objeto de forma conjunta.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. O presente estudo destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do

desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5° e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

15.2 Ademais, a Instrução Normativa n° 01/2010, art. 3° da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

15.3.Diante do exposto, em análise a normativa supracitada verificou-se que não aplicam requisitos de sustentabilidade para a presente contratação por se tratar de objeto de pouca complexibilidade.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	**MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc)**
Contratar empresa sem qualificação técnica para fornecer com qualidade os serviços prestados	Exigir atestado de capacidade tecnica que comprove que a empresa presta serviços similares para a Administracao Publica.
Riscos de ocorrências de imprevistos durante o evento que possam atrasar a montagem dos equipamentos ou requerer ação específica para a resolução devida	Exigir a disponibilização de um responsável da empresa durante o evento para atender eventuais transtornos que possam ocorrer.
Risco de Descarte de forma irregular dos dejetos relacionados a locação de banheiro químico	Solicitar da empresa contratada toda comprovação de regularidade para o atendimento desse item, sem causar nenhum

contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3. Da Matriz de Riscos

16.3.1 Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém não será necessária a formalização da matriz de riscos, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontada, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

18.1. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 13 de março de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 13 de março de 2025.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA
Secretaria de Cultura e Tursimo

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento do cronograma de eventos do ano de 2025.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**

3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**

12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**

	- cabines adaptadas para deficientes fisicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.				
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes fisicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
				TOTAL	**R$1.036.585,17**

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviços terceirizados sem mão de obra de dedicação exclusiva.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[1]

[1] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[2]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

1.3.3.1. Os objetos a serem locados não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma de eventos se repete de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, a Secretaria demandante, não poderá participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, o presente Registro de Preços tem como objetivo a locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos

[2] O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Porecatu/PR no ano de 2025.

A contratação visa garantir a infraestrutura necessária para a realização de festividades e eventos comemorativos, proporcionando conforto, segurança e organização para os participantes. A padronização do fornecimento desses itens por meio do Registro de Preços possibilita maior eficiência na contratação, evitando processos licitatórios repetitivos e garantindo economicidade e celeridade na execução dos eventos.

Dessa forma, a locação desses equipamentos se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em diferentes ocasiões ao longo do ano, permitindo que as festividades sejam realizadas com a devida estrutura e qualidade esperada pela população.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. O objetivo dessas locações é o melhor atendimento dos eventos desse município, com celeridade, segurança e conforto aos seus moradores.

3.1.2. Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços, emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde constarão o horário e local em que irá iniciar a montagem/desmontagem dos itens solicitados, o período da locação, quantidades necessárias para o evento, bem como o nome e contato do servidor que ficará a disposição da empresa para acompanhamento dos serviços, e demais informações necessárias.

3.1.2.1. A licitante vencedora deverá iniciar a montagem em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Serviço, terminando com antecedência mínima de 06 horas do evento.

3.1.3. A licitante vencedora deverá disponibilizar os itens para a prestação serviços, bem como a mão de obra especializada para o transporte, a instalação, a operação, a montagem e a desmontagem de todo o equipamento utilizado.

3.1.4. Caso os objetos locados apresentem defeitos deverão ser substituídos no prazo de até 02 (duas) horas após comunicação do gerenciador da Ata ao preposto da empresa detentora.

3.1.5. A instalação dos objetos da prestação de serviços deverá ser realizada por meio de técnicos especializados.

3.1.6. A licitante deverá fornecer atendimento, disponibilizando um funcionário da empresa no local do evento, durante a sua duração.

3.1.7. A desmontagem da estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de até 06 (seis) horas contados do dia subsequente a finalização do evento.

3.1.8. A empresa deverá observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas e exigências do CREA e/ou CAU e/ou outro conselho legalmente competente quando pertinente e Corpo de Bombeiros local.

3.1.9. O recebimento do objeto se efetivará, mediante atesto após a verificação de qualidade, quantidade, características, especificações técnicas, e consequente aceitação pelo fiscal do contrato.

3.1.10. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes ao objeto deste estudo, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

3.1.11. Para os itens 20, 21 e 22 (locação de banheiro químico) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica o seguinte:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei nº 10.165/2000 e a Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

3.1.13. O processo de instalação, montagem e desmontagem dos itens necessários ao evento, será desenvolvido em permanente interação entre o representante da Administração indicado na Ordem de Serviço respectiva, e o preposto da empresa, via telefone pessoal dos envolvidos.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para os serviços de transporte, tratamento e destinação dos resíduos sanitários.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

3.5. Recebimento provisório e definitivo:

3.5.1. Provisoriamente, o recebimento se dará mediante termo detalhado, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação do atendimento das exigências contratuais;

3.5.1.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante atesto no relatório de prestação mensal de serviços a ser fornecido pela empresa detentora, bem como formalizando os demais procedimentos pertinentes ao recebimento do objeto.

3.5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento do disposto na contratação quanto a execução do objeto e, se for o

caso, registrará em relatório irregularidades ou apontamentos que importem em ações, verificando a regularização e saneamento devido.

3.5.1.3. O Detentor da Ata fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.5.1.4. Os itens locados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando a empresa detentora obrigada a refazê-los no prazo máximo estabelecido pela Administração na notificação.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.8. O processo de fiscalização da presente contratação, nos termos identificados no gerenciamento de riscos constante do relatório do ETP, não deverá dispensar a realização da reunião inicial.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.2. Demais requisitos:

4.2.1. A empresa detentora deverá apresentar toda documentação referente a Licença ambiental para locações de banheiro químico, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos, e toda comprovação de regularidade acerca do descarte

dos dejetos, sem causar nenhum dano ambiental.

4.2.2. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhante as do objeto deste estudo, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital.

5. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO

5.1.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação da locação dos itens utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar a locação dos itens, bem como a montagem, instalação e desmontagem nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.1.7.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem locados os itens, a empresa detentora entregará seus respectivos relatórios, devidamente assinados pelo seu representante, contendo as descrições de cada um dos itens montados, instalados e desmontados e com os valores apurados.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o [órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma

da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Jucelino Rezende, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto, conforme abaixo:

7.2.2. Dos documentos específicos para a contratação:

7.2.2.2. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes às do objeto deste Termo de referência, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

7.2.2.3. Para os itens 20, 21 e 22 (locação de banheiro químico) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei n° 10.165/2000 e a Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.036.585,17 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12.DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu/PR, 18 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 18/03/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

Ana Camargo Costa Vanzella
Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2025 **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**	
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	**31/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**** de ***** de 2025 às 13h30min – Horário local de Porecatu/PR. Com protocolo até as 13h:15min.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ITENS:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,20,21,22,23,24 e 25.** ☐ SIM ☒ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA: ITENS: 15 e 19.** ☒ SIM ☐ NÃO **PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024 regulamenta as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 1.165.777,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
UNIDADE GESTORA	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br; ou presencialmente na sede da Prefeitura na Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025 – SRP

Preâmbulo

O Município de Porecatu, Estado Paraná, por meio da(o) Divisão de Licitação, com sua sede administrativa sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item** com critério de julgamento por item, com abertura em **/**/2025 às 13h30min, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através a Portaria n.º 082/2025, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o art. 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica, como é o deste Município.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços,** para **LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS**, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2. Para os itens a participação é destinada exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

2.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Para os fins do disposto nos subitens anteriores, considera-se como "equiparadas": o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s),

podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

2.6. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Presencial o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**

2.6.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6.10. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

2.6.11. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Porecatu, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

2.6.12. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.6.13. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6.14. com decretação de falência;

2.6.15. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.6.16. *que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;*

2.6.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.18. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

2.6.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 2.6.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.21. O disposto no item 2.6.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.22. O impedimento de que trata o item 2.6.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.23. A vedação de que trata o item 2.6.19. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.24. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.25. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

2.6.26. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.6.27. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.6.28. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 2.8 deste Edital.

2.7. **Da participação de empresas em consórcio**

2.7.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

2.8. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

2.8.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.9. Da participação de pessoa física:

2.9.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

2.10. **Da Participação de empresas estrangeiras**

2.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos neste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre.

3. DA SESSÃO PÚBLICA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, inicialmente, receberão os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO MUNICÍPIO DE PORECATU / PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE PORECATU / PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO** PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.

3.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a entidade seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio, realizarão a sessão para recebimento dos ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA e N. 2 - DOCUMENTAÇÃO, e na sequência realizarão o credenciamento dos representantes das licitantes.

4.2. Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. O procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, (os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação) devidamente registrado na Junta Comercial de seu domicílio.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrados, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

4.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial:

4.4.1. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar certidão simplificada, que deve ter data de emissão não superior

a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

4.6. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

4.7. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

4.8. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da equipe de apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

4.9. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 1

5.1. Os documentos contidos no Envelope nº 1 – PROPOSTA - serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que verificará a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a respectiva contratação, bem como a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante, e, em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

5.2. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta;

g) prazo de entrega/execução.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração**.

b) O percentual de que trata o item 5.6 deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será *inferior* a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.1. antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior, e as respostas se farão por escrito;

5.8.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar como anexo à proposta, dentro do **Envelope n.º 01**, as seguintes declarações:

5.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.11.2. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

5.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.8 deste Edital.

5.12. **Da Garantia da Proposta**

5.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail: licitaporecatu@gmail.com ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.2. O Pregoeiro, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, e vincularão os participantes e a Administração.

6.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e seus anexos;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3.6. **considera-se vício sanável**, entre outras, as seguintes medidas:

I - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

VII – proposta formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.3.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios sanáveis, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão

7.3.8. No caso de apresentação de proposta inexequível, o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

c) é considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no

prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.

7.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Dos lances

7.12. Analisadas as propostas iniciais, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observados os seguintes critérios:

7.12.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, dispostos em ordem crescente; para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais; e

7.12.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo),** tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

7.16. O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

7.17. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.18. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Dos critérios de desempate

7.19. Em relação aos itens **não exclusivos** no certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006.

7.20. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

7.21. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de

pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do art. 4° da Lei n° 14.133, de 2021.

Da negociação

7.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.1. A negociação será realizada diretamente com o representante da interessa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

7.24. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentora da Proposta de menor preço, que encaminhe sua proposta de preços ajustada ao preço final, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis.**

7.24.1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final, no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e sujeita as sanções cabíveis, e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço.

7.24.2. A Proposta de Preços ajustada poderá ser elaborada durante a própria sessão, ser entregue no endereço informado pelo Pregoeiro ou ser enviada para o seguinte e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.24.3. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, devendo informar a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

7.24.3.1. Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope ou caixa que será fechado(a) e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes ficarem atentos à nova data e hora em que o certame será reaberto.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Do Julgamento

7.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

7.29. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

Da formação do cadastro de reserva

7.30. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

7.31. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.32. O Pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.33. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

7.34. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2.2. fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado do Paraná - http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=27d

8.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município *(cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).*

8.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8° do artigo 12 da Lei n.° 14.230/2021.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. Contatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. **Dos Documentos de habilitação exigidos:**

8.6.1. Habilitação jurídica:

8.6.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de

funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.6.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.1.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo

de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.° 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.6.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.° 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

8.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.4. Qualificação Técnica:

8.6.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s).

8.6.4.1.1 Fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes ao objeto desta licitação, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital.

a) para atendimento do quantitativo exigido, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4.2. **Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas:**

8.6.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal

auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.5. Das regras gerais da fase de habilitação

8.6.5.1. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

8.6.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.6.5.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 8.6.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

8.6.5.5.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, e o prazo for superior a 1 (uma) hora, a sessão poderá ser adiada e retomada no primeiro dia útil seguinte e no mesmo horário estipulado para abertura desta sessão.

8.6.5.5.4.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade da consulta, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.6.5.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.5.6.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5.8. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta

ou lance subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 7.23.

8.6.5.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.5.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas, podendo ser verificados pelos demais licitantes.

8.6.6. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

8.6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.6.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.6.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, será concedido na sessão pública prazo conforme subitem 9.2.2, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação (motivação) da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, a ser apreciado em fase única.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados fisicamente ou enviados para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com, devendo ser realizado por representante formal da licitante.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

9.10. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.porecatu.pr.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO

11.1. As condições e obrigações referente a contratação de serviços para a realização de eventos culturais, cívicos, esportivos e sociais ao longo de 2025, devem seguir as disposições constantes no item 3 do Termo de Referência (**requisitos da contratação).**

12. DO PAGAMENTO

12.1. No que tange ao pagamento decorrente da contratação de serviços para a realização de eventos culturais, cívicos, esportivos e sociais ao longo de 2025, a contratada deverá observar o disposto no item 5 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 5.2 (**do pagamento**).

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, os preços e os quantitativos do(s) adjudicatário(s), e será incluído na forma de anexo, o registro em cadastro de reserva:

13.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

13.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da

data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei n.° 14.133, de 2021.

13.2.1. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a ARP, no prazo e condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2. Caso nenhum dos licitantes aceitem as condições impostas pelo subitem 13.2.1, a Administração observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes ou fornecedores que trata o subitem 13.1.2 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e registrar o preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de nova licitação para aquisição específica.

13.4. Se não ocorrer a convocação para assinatura da ARP e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes ou fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.6. Se no momento da assinatura da ARP, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, é facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, observadas as mesmas condições estipuladas nos subitens nºs 13.2.1. e 13.2.2 deste Edital.

13.8. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 13.2. à 13.2.2. e 13.7., a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP no prazo estabelecido no subitem 13.2. deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

14. EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP/CONTRATO

14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão e/ou entidade participante, deverão observar as disposições constantes na ARP, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência e a sua operacionalização se dará por instrumento substitutivo a contrato, podendo, ao final de sua vigência, ser firmado contrato do saldo registrado não utilizado.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 15.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Porecatu/PR.**

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico oficial.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. A licitante que abandonar o certame, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do www.porecatu.pr.gov.br

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de **Porecatu/PR,** renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Porecatu, 14 de março de 2.025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento do cronograma de eventos do ano de 2025.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**

3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**

11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**

21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
				TOTAL	**R$1.036.585,17**

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviços terceirizados sem mão de obra de dedicação exclusiva.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[1]

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[2]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

1.3.3.1. Os objetos a serem locados não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma de eventos se repete de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, a Secretaria demandante, não poderá participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

---

[1] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

[2] O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, o presente Registro de Preços tem como objetivo a locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Porecatu/PR no ano de 2025.

A contratação visa garantir a infraestrutura necessária para a realização de festividades e eventos comemorativos, proporcionando conforto, segurança e organização para os participantes. A padronização do fornecimento desses itens por meio do Registro de Preços possibilita maior eficiência na contratação, evitando processos licitatórios repetitivos e garantindo economicidade e celeridade na execução dos eventos.

Dessa forma, a locação desses equipamentos se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em diferentes ocasiões ao longo do ano, permitindo que as festividades sejam realizadas com a devida estrutura e qualidade esperada pela população.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. O objetivo dessas locações é o melhor atendimento dos eventos desse município, com celeridade, segurança e conforto aos seus moradores.

3.1.2. Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços, emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde constarão o horário e local em que irá iniciar a montagem/desmontagem dos itens solicitados, o período da

locação, quantidades necessárias para o evento, bem como o nome e contato do servidor que ficará a disposição da empresa para acompanhamento dos serviços, e demais informações necessárias.

3.1.2.1. A licitante vencedora deverá iniciar a montagem em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Serviço, terminando com antecedência mínima de 06 horas do evento.

3.1.3. A licitante vencedora deverá disponibilizar os itens para a prestação serviços, bem como a mão de obra especializada para o transporte, a instalação, a operação, a montagem e a desmontagem de todo o equipamento utilizado.

3.1.4. Caso os objetos locados apresentem defeitos deverão ser substituídos no prazo de até 02 (duas) horas após comunicação do gerenciador da Ata ao preposto da empresa detentora.

3.1.5. A instalação dos objetos da prestação de serviços deverá ser realizada por meio de técnicos especializados.

3.1.6. A licitante deverá fornecer atendimento, disponibilizando um funcionário da empresa no local do evento, durante a sua duração.

3.1.7. A desmontagem da estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de até 06 (seis) horas contados do dia subsequente a finalização do evento.

3.1.8. A empresa deverá observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas e exigências do CREA e/ou CAU e/ou outro conselho legalmente competente quando pertinente e Corpo de Bombeiros local.

3.1.9. O recebimento do objeto se efetivará, mediante atesto após a verificação de qualidade, quantidade, características, especificações técnicas, e consequente aceitação pelo fiscal do contrato.

3.1.10. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes ao objeto deste estudo, com montagem,

instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

3.1.11. Para os itens 20, 21 e 22 (locação de banheiro químico) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica o seguinte:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei n° 10.165/2000 e a Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

3.1.13. O processo de instalação, montagem e desmontagem dos itens necessários ao evento, será desenvolvido em permanente interação entre o representante da Administração indicado na Ordem de Serviço respectiva, e o preposto da empresa, via telefone pessoal dos envolvidos.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para os serviços de transporte, tratamento e destinação dos resíduos sanitários.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

3.5. Recebimento provisório e definitivo:

3.5.1. Provisoriamente, o recebimento se dará mediante termo detalhado, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação do atendimento das exigências contratuais;

3.5.1.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante atesto no relatório de prestação mensal de serviços a ser fornecido pela empresa detentora, bem como formalizando os demais procedimentos pertinentes ao recebimento do objeto.

3.5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento do disposto na contratação quanto a execução do objeto e, se for o caso, registrará em relatório irregularidades ou apontamentos que importem em ações, verificando a regularização e saneamento devido.

3.5.1.3. O Detentor da Ata fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.5.1.4. Os itens locados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando a empresa detentora obrigada a refazê-los no prazo máximo estabelecido pela Administração na notificação.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine

à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.8. O processo de fiscalização da presente contratação, nos termos identificados no gerenciamento de riscos constante do relatório do ETP, não deverá dispensar a realização da reunião inicial.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.2. Demais requisitos:

4.2.1. A empresa detentora deverá apresentar toda documentação referente a Licença ambiental para locações de banheiro químico, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos, e toda comprovação de regularidade acerca do descarte dos dejetos, sem causar nenhum dano ambiental.

4.2.2. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhante as do objeto deste estudo, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital.

5. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO

5.1.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação da locação dos itens utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar a locação dos itens, bem como a montagem, instalação e desmontagem nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.1.7.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem locados os itens, a empresa detentora entregará seus respectivos relatórios, devidamente assinados pelo seu representante, contendo as descrições de cada um dos itens montados, instalados e desmontados e com os valores apurados.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor

competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o [órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Jucelino Rezende, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto, conforme abaixo:

7.2.2. Dos documentos específicos para a contratação:

7.2.2.2. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes às do objeto deste Termo de referência, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

7.2.2.3. Para os itens 20, 21 e 22 (locação de banheiro químico) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei n° 10.165/2000 e a Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.036.585,17 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12.DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu/PR, 18 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR **ÓRGÃO:**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025	PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL:				**R$**	

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____ .

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com sede no(a) Rua_____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, representada por sua secretária: ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA , brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, decorrente do Pregão Presencial nº **14/2025,** Processo Administrativo nº **31/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto,* a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL:				**R$**	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **14/2025**, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, considerando que o cronograma de eventos se repete de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos serviços ora contratados é de **R$.....(.....) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes, refeições (almoço, jantar, coffee break e lanches), bebidas, hospedagens.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão

da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor

igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DAS ATAS

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do

número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de prestação de serviços;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou

meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o órgão;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

10.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

10.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.7.1. O contrato terá o prazo de vigência de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ___ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

_____

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Presencial nº 14/2025
Processo Administrativo nº 31/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial nº 14/2025

Processo Administrativo nº 31/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____

(Nome da empresa)

_____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____

(Nome e assinatura do preposto)

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 31/2025

Pregão Presencial nº 14/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 28/03/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

EM BRANCO

Parecer Jurídico 028/2025

Procedência: Departamento de Licitações- Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Processo de Licitação: 31/2025

Pregão Presencial: 14/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de tenda, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórticos de entrada. Esses serviços são destinados a eventos comemorativos que ocorrerão no município de Porecatu ao longo do ano de 2025.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDA, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICOS DE ENTRADA. ESSES SERVIÇOS SÃO DESTINADOS A EVENTOS COMEMORATIVOS QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE PORECATU AO LONGO DO ANO DE 2025. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de tenda, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórticos de entrada. Esses serviços são destinados a eventos comemorativos que ocorrerão no município de Porecatu ao longo do ano de 2025, com valor estimado em R$ 1.036.585,14 (hum milhão, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise

jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07:

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são

estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.
(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2° T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Presencial.

O Pregão, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para "bens e serviços comuns" e para a modalidade "Pregão":

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contração de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina, de forma consolidada, atribui ao objeto licitado por Pregão as seguintes características fundamentais: disponibilidade no mercado, referente à facilidade de encontrar o objeto no mercado;

padronização, que consiste na predeterminação objetiva e uniforme da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou serviço; e casuísmo moderado, onde a qualidade comum deve ser verificada em cada caso específico, e não de forma abstrata.

A administração optou por praticar o pregão na forma presencial, apresentando justificativa baseada apenas nos termos do artigo 176 e parágrafo 2° do artigo 17 da nova lei. Afirmando que o parágrafo 2° do artigo 17 traz a discricionariedade da gravação.

Entendo que há um equívoco neste entendimento, isto porque, os tribunais de contas têm interpretado de forma clara a obrigatoriedade de gravação das sessões, seja em municípios com menos ou mais de 20.000 habitantes. Isso visa garantir a transparência e a economicidade nas contratações públicas, elementos basilares da administração pública.

A Lei 14.133 é transparente ao exigir que, caso opte-se pelo pregão na forma presencial, deve ser realizada a gravação em áudio e vídeo. Tal obrigatoriedade ajuda a resguardar o devido processo legal e a controlar possíveis irregularidades durante a sessão. Portanto, alegar o contrário ignora a clareza e a intenção declarada da própria lei.

O município já optou, há mais de um ano, por utilizar a modalidade de pregão eletrônico. No entanto, ao ser seletivo e realizar algumas licitações presenciais sem justificativa válida, deixa de reforçar um padrão de transparência e modernização já em curso, o que é inconsistente com as práticas administrativas atuais. Com menos de 10% dos procedimentos ocorrendo presencialmente, a falta de justificativa robusta para essa escolha levanta questionamentos. A escolha seletiva enfraquece os princípios de transparência e isonomia, potencialmente criando um ambiente menos competitivo e equitativo.

O objetivo de fomentar o comércio local, por sua vez, também não se mostra crível. No município de Porecatu, não existem empresas que correspondam às características apresentadas no procedimento. Isso evidencia que a justificativa de apoio ao comércio local carece de fundamento, já que não atrairia participação local até mesmo em uma licitação presencial.

O argumento de que não há infraestrutura para gravação subestima a simplicidade dos meios disponíveis atualmente. Equipamentos básicos, como câmeras de vídeo e gravadores de áudio, são comuns e fáceis de implementar. Isso reduz consideravelmente a barreira técnica alegada na justificativa. Embora o art. 176 da Lei 14.133 permita adaptação até 2027, incentivando a transição para processos eletrônicos, ele não isenta de imediato a gravação para processos presenciais. Esperar tal transição sem atender aos requerimentos mínimos coloca em risco a integridade dos processos licitatórios.

Flexibilizar regras em nome de uma transição ignora que regras mínimas de compliance existem para proteger a integridade do processo público de contratação. A transição não significa eximir-se de cumprir os requisitos legais enquanto ajustes infraestruturais são feitos. É possível conduzir processos paralelamente e adotar medidas compensatórias simples de implementação.

Permitir processos presenciais sem justificativa robusta e sem registro audiovisual enfraquece a transparência que a nova lei busca estabelecer. Portanto, apesar das adaptações técnicas necessárias, é crucial cumprir o que a legislação atual exige e garantir que o ambiente licitatório seja seguro e transparente, resolvendo assim a transição de forma responsável. Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial não deve ser adotada nos termos apresentados, caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.

Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial não deve ser adotada nos termos apresentados, caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula nº 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem

> técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base

no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

> §1° - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2° - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
>
> §3° - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1°, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4° - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Nesta toada, na situação em apreço, consta nos autos três orçamentos sem o identificação de quem a elaborou e outro com validade superada;

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei n° 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com

deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

2.8 As demais recomendações cabíveis:

Considerando a legislação aplicável e como forma de garantir a lisura do certame, recomenda-se mais uma vez que:

a) adote a modalidade pregão eletrônico e não a modalidade presencial, caso optar pela modalidade presencial o procedimento deverá ser gravado em áudio e vídeo.

b) colher assinatura em todos os documentos constantes no caderno.

É essencial que o fiscal do contrato tenha conhecimento específico sobre o tipo de contrato a fiscalizar, seja ele de obras, serviços, aquisições ou outras categorias de contratação pública.

A designação do fiscal deve ocorrer previamente ou simultaneamente à contratação, feita por Portaria de designação de função, dispensando a atribuição para cargo específico.

Cabe ao fiscal acompanhar e fiscalizar os contratos para assegurar o cumprimento das disposições contratuais.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer**, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Realizadas as alterações, que seja dado prosseguimento ao processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis a partir da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a", da referida lei.

Estas são as considerações, que submeto à apreciação superior, sem embargo de entendimento diverso.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 31 de março de 2025

Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

Ofício nº 14/2025

Porecatu, 01 de abril de 2025.

A Senhora,

Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Secretária de Cultura e Turismo

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste solicitar a **ANÁLISE** sobre o Processo Administrativo nº 31/2025, Pregão Presencial nº 14/2025, após parecer nº 028/2025 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município de Porecatu/PR (Páginas 148 a 160).
Para tanto encaminhamos a cópia integral do Processo (160 páginas) para as devidas manifestações.
Ressaltamos a fundamental importância desta análise técnica para o seguimento do processo acima referido.

Atenciosamente,

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Recebido 01/04/25

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em resposta ao ofício nº 14/2025.

Em atenção as boas práticas processuais e a necessidade de fundamentar atos praticados (ou decisões adotadas) no processo de compras do município, e, na finalidade de dar transparência, regularidade e atenção as normas gerais e internas específicas, primando especialmente pelo dever de operacionalizar as atividades típicas exigidas para o funcionamento da máquina pública em detrimento a questões processuais, após manifestação jurídica proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2025, PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2025, registro:

a) Sobre a recomendação de se formalizar licitação eletrônica em detrimento a escolhida no planejamento da contratação (presencial):

No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma presencial considerando que o art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

Noutra vertente, por força do § 2º do art. 17 da NLL, os municípios estariam dispensados da realização da sessão pela forma eletrônica mediante a gravação da sessão quando está se der pela forma presencial.

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico etc., sejam adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e

nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

Ademais, o momento vivenciado é de "transição", portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões ***ou*** *é preferível que as licitações ocorram enquanto se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?*

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comercio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comercio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), **determino a continuidade da contratação através de licitação presencial.**

Para que possamos continuar com o processo e a realização dos eventos, determino a continuidade da licitação nos termos expostos.

Porecatu, 02 de abril de 2025.

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretária de Cultura e Turismo

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO PRESENCIAL, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 02 DE ABRIL DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:69D27573

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 23 de abril e retorno às 18h00min do dia 25 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS, FONTES E BOAS PRÁTICAS PARA UMA GESTÃO EFICIENTE", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8598B16A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (R.G. nº 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 23 de abril e retorno às 18h00min do dia 25 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS, FONTES E BOAS PRÁTICAS PARA UMA GESTÃO EFICIENTE", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DFDD023

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 13/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R$19.985,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A0820F74

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2025
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Valor: R$ 1.165.777,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C70F876

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 02/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2025 **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**	
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	**31/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**30 de abril de 2025 às 08h30min – Horário local de Porecatu/PR. Com protocolo até as 08h:15min.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ITENS:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,20,21,22,23,24 e 25.** ☐ SIM ☒ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA: ITENS: 15 e 19.** ☒ SIM ☐ NÃO **PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024 regulamenta as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 1.165.777,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
UNIDADE GESTORA	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br; ou presencialmente na sede da Prefeitura na Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025 – SRP

Preâmbulo

O Município de Porecatu, Estado Paraná, por meio da(o) Divisão de Licitação, com sua sede administrativa sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item** com critério de julgamento por item, com abertura em 30/04/2025 às 08h30min, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através a Portaria n.º 082/2025, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o art. 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica, como é o deste Município.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços,** para **LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS**, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2. Para os itens a participação é destinada exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

2.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Para os fins do disposto nos subitens anteriores, considera-se como "equiparadas": o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

2.6. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Presencial o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**

2.6.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6.10. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

2.6.11. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Porecatu, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

2.6.12. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.6.13. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5°, da Lei n.° 14.133, de 2021;

2.6.14. com decretação de falência;

2.6.15. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.6.16. *que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;*

2.6.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.18. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

2.6.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n.° 14.133, de 2021.

2.6.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 2.6.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.21. O disposto no item 2.6.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.22. O impedimento de que trata o item 2.6.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.23. A vedação de que trata o item 2.6.19. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.24. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.25. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

2.6.26. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.6.27. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.6.28. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 2.8 deste Edital.

2.7. **Da participação de empresas em consórcio**

2.7.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

2.8. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

2.8.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.9. Da participação de pessoa física:

2.9.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

2.10. **Da Participação de empresas estrangeiras**

2.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos neste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre.

3. DA SESSÃO PÚBLICA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, inicialmente, receberão os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO MUNICÍPIO DE PORECATU / PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE PORECATU / PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO** PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.

3.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a

entidade seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio, realizarão a sessão para recebimento dos ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA e N. 2 - DOCUMENTAÇÃO, e na sequência realizarão o credenciamento dos representantes das licitantes.

4.2. Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. O procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, (os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação) devidamente registrado na Junta Comercial de seu domicílio.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrados, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

4.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial:

4.4.1. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar certidão simplificada, que deve ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

4.6. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

4.7. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

4.8. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da equipe de apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

4.9. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 1

5.1. Os documentos contidos no Envelope nº 1 – PROPOSTA - serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que verificará a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a respectiva contratação, bem como a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante, e, em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

5.2. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta;

g) prazo de entrega/execução.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração**.

b) O percentual de que trata o item 5.6 deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.1. antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior, e as respostas se farão por escrito;

5.8.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar como anexo à proposta, dentro do **Envelope n.º 01**, as seguintes declarações:

5.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.11.2. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

5.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.8 deste Edital.

5.12. **Da Garantia da Proposta**

5.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail: licitaporecatu@gmail.com ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.2. O Pregoeiro, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, e vincularão os participantes e a Administração.

6.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem

como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e seus anexos;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3.6. **considera-se vício sanável**, entre outras, as seguintes medidas:

I - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

VII – proposta formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.3.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios sanáveis, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão

7.3.8. No caso de apresentação de proposta inexequível, o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

c) é considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.

7.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Dos lances

7.12. Analisadas as propostas iniciais, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observados os seguintes critérios:

7.12.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, dispostos em ordem crescente; para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais; e

7.12.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo),** tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

7.16. O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

7.17. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.18. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Dos critérios de desempate

7.19. Em relação aos itens **não exclusivos** no certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006.

7.20. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

7.21. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do art. 4° da Lei n° 14.133, de 2021.

Da negociação

7.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.1. A negociação será realizada diretamente com o representante da interessa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

7.24. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentora da Proposta de menor preço, que encaminhe sua proposta de preços ajustada ao preço final, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis.**

7.24.1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final, no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e sujeita as sanções cabíveis, e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço.

7.24.2. A Proposta de Preços ajustada poderá ser elaborada durante a própria sessão, ser entregue no endereço informado pelo Pregoeiro ou ser enviada para o seguinte e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.24.3. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, devendo informar a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

7.24.3.1. Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope ou caixa que será fechado(a) e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes ficarem atentos à nova data e hora em que o certame será reaberto.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Do Julgamento

7.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

7.29. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

Da formação do cadastro de reserva

7.30. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

7.31. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.32. O Pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.33. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

7.34. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2.2. fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado do Paraná - http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=27d

8.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município *(cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).*

8.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8° do artigo 12 da Lei n.° 14.230/2021.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. Contatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. **Dos Documentos de habilitação exigidos:**

8.6.1. Habilitação jurídica:

8.6.1.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta

Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.6.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.1.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo

de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.6.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.4. Qualificação Técnica:

8.6.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s).

8.6.4.1.1 Fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes ao objeto desta licitação, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital.

a) para atendimento do quantitativo exigido, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) Licença Ambiental emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT/PR;

e) Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (Resolução CONAMA nº 313/2002);

f) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Lei nº 12.305/2010);

g) Contrato com empresa autorizada para destinação final de resíduos sanitários;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado no CREA-PR.

8.6.4.2. **Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas:**

8.6.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em

assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.5. Das regras gerais da fase de habilitação

8.6.5.1. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

8.6.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.6.5.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 8.6.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

8.6.5.5.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, e o prazo for superior a 1 (uma) hora, a sessão poderá ser adiada e retomada no primeiro dia útil seguinte e no mesmo horário estipulado para abertura desta sessão.

8.6.5.5.4.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade da consulta, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.6.5.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.5.6.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5.8. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 7.23.

8.6.5.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.5.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas, podendo ser verificados pelos demais licitantes.

8.6.6. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

8.6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.6.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.6.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, será concedido na sessão pública prazo conforme subitem 9.2.2, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação (motivação) da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, a ser apreciado em fase única.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados fisicamente ou enviados para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com, devendo ser realizado por representante formal da licitante.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

9.10. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.porecatu.pr.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO

11.1. As condições e obrigações referente a contratação de serviços para a realização de eventos culturais, cívicos, esportivos e sociais ao longo de 2025, devem seguir as disposições constantes no item 3 do Termo de Referência (**requisitos da contratação).**

12. DO PAGAMENTO

12.1. No que tange ao pagamento decorrente da contratação de serviços para a realização de eventos culturais, cívicos, esportivos e sociais ao longo de 2025, a contratada deverá observar o disposto no item 5 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 5.2 (**do pagamento**).

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, os preços e os quantitativos do(s) adjudicatário(s), e será incluído na forma de anexo, o registro em cadastro de reserva:

13.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

13.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo

III do presente instrumento, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei n.° 14.133, de 2021.

13.2.1. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a ARP, no prazo e condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2. Caso nenhum dos licitantes aceitem as condições impostas pelo subitem 13.2.1, a Administração observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes ou fornecedores que trata o subitem 13.1.2 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e registrar o preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de nova licitação para aquisição específica.

13.4. Se não ocorrer a convocação para assinatura da ARP e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes ou fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.6. Se no momento da assinatura da ARP, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, é facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, observadas as mesmas condições estipuladas nos subitens nºs 13.2.1. e 13.2.2 deste Edital.

13.8. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 13.2. à 13.2.2. e 13.7., a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP no prazo estabelecido no subitem 13.2. deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

14. EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP/CONTRATO

14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão e/ou entidade participante, deverão observar as disposições constantes na ARP, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência e a sua operacionalização se dará por instrumento substitutivo a contrato, podendo, ao final de sua vigência, ser firmado contrato do saldo registrado não utilizado.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 15.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Porecatu/PR.**

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico oficial.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. A licitante que abandonar o certame, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do www.porecatu.pr.gov.br

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de **Porecatu/PR,** renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Porecatu, 28 de março de 2.025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento do cronograma de eventos do ano de 2025.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**

3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**

11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**

21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
				TOTAL	**R$1.036.585,17**

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviços terceirizados sem mão de obra de dedicação exclusiva.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[1]

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[2]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

1.3.3.1. Os objetos a serem locados não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma de eventos se repete de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, a Secretaria demandante, não poderá participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

---

[1] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

[2] O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, o presente Registro de Preços tem como objetivo a locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Porecatu/PR no ano de 2025.

A contratação visa garantir a infraestrutura necessária para a realização de festividades e eventos comemorativos, proporcionando conforto, segurança e organização para os participantes. A padronização do fornecimento desses itens por meio do Registro de Preços possibilita maior eficiência na contratação, evitando processos licitatórios repetitivos e garantindo economicidade e celeridade na execução dos eventos.

Dessa forma, a locação desses equipamentos se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em diferentes ocasiões ao longo do ano, permitindo que as festividades sejam realizadas com a devida estrutura e qualidade esperada pela população.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. O objetivo dessas locações é o melhor atendimento dos eventos desse município, com celeridade, segurança e conforto aos seus moradores.

3.1.2. Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços, emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde constarão o horário e local em que irá iniciar a montagem/desmontagem dos itens solicitados, o período da

locação, quantidades necessárias para o evento, bem como o nome e contato do servidor que ficará a disposição da empresa para acompanhamento dos serviços, e demais informações necessárias.

3.1.2.1. A licitante vencedora deverá iniciar a montagem em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Serviço, terminando com antecedência mínima de 06 horas do evento.

3.1.3. A licitante vencedora deverá disponibilizar os itens para a prestação serviços, bem como a mão de obra especializada para o transporte, a instalação, a operação, a montagem e a desmontagem de todo o equipamento utilizado.

3.1.4. Caso os objetos locados apresentem defeitos deverão ser substituídos no prazo de até 02 (duas) horas após comunicação do gerenciador da Ata ao preposto da empresa detentora.

3.1.5. A instalação dos objetos da prestação de serviços deverá ser realizada por meio de técnicos especializados.

3.1.6. A licitante deverá fornecer atendimento, disponibilizando um funcionário da empresa no local do evento, durante a sua duração.

3.1.7. A desmontagem da estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de até 06 (seis) horas contados do dia subsequente a finalização do evento.

3.1.8. A empresa deverá observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas e exigências do CREA e/ou CAU e/ou outro conselho legalmente competente quando pertinente e Corpo de Bombeiros local.

3.1.9. O recebimento do objeto se efetivará, mediante atesto após a verificação de qualidade, quantidade, características, especificações técnicas, e consequente aceitação pelo fiscal do contrato.

3.1.10. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes ao objeto deste estudo, com montagem,

instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

3.1.11. Para os itens 20, 21 e 22 (locação de banheiro químico) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica o seguinte:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei n° 10.165/2000 e a Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

e) Licença Ambiental emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT/PR;

f) Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (Resolução CONAMA n° 313/2002);

g) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Lei n° 12.305/2010);

h) Contrato com empresa autorizada para destinação final de resíduos sanitários;

i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado no CREA-PR.

3.1.13. O processo de instalação, montagem e desmontagem dos itens necessários ao evento, será desenvolvido em permanente interação entre o representante da Administração indicado na Ordem de Serviço respectiva, e o preposto da empresa, via telefone pessoal dos envolvidos.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto para os serviços de transporte, tratamento e destinação dos resíduos sanitários.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

3.5. Recebimento provisório e definitivo:

3.5.1. Provisoriamente, o recebimento se dará mediante termo detalhado, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação do atendimento das exigências contratuais;

3.5.1.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante atesto no relatório de prestação mensal de serviços a ser fornecido pela empresa detentora, bem como formalizando os demais procedimentos pertinentes ao recebimento do objeto.

3.5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento do disposto na contratação quanto a execução do objeto e, se for o caso, registrará em relatório irregularidades ou apontamentos que importem em ações, verificando a regularização e saneamento devido.

3.5.1.3. O Detentor da Ata fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.5.1.4. Os itens locados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando a empresa detentora obrigada a refazê-los no prazo máximo estabelecido pela Administração na notificação.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.8. O processo de fiscalização da presente contratação, nos termos identificados no gerenciamento de riscos constante do relatório do ETP, não deverá dispensar a realização da reunião inicial.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.2. Demais requisitos:

4.2.1. A empresa detentora deverá apresentar toda documentação referente a Licença ambiental para locações de banheiro químico, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos, e toda comprovação de regularidade acerca do descarte dos dejetos, sem causar nenhum dano ambiental.

4.2.2. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhante as do objeto deste estudo, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital.

5. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO

5.1.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação da locação dos itens utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar a locação dos itens, bem como a montagem, instalação e desmontagem nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.1.7.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem locados os itens, a empresa detentora entregará seus respectivos relatórios, devidamente assinados pelo seu representante, contendo as descrições de cada um dos itens montados, instalados e desmontados e com os valores apurados.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o [órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade

verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Jucelino Rezende, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto, conforme abaixo:

7.2.2. Dos documentos específicos para a contratação:

7.2.2.2. A licitante deverá fornecer no mínimo 01(um) atestado comprovando que já efetuou locações semelhantes às do objeto deste Termo de referência, com montagem, instalação e desmontagem, datado de pelo menos até 1 ano da publicação do Edital;

7.2.2.3. Para os itens 20, 21 e 22 (locação de banheiro químico) a licitante deverá apresentar como qualificação técnica:

a) Licença Ambiental de Operação (LOA), emitida pelo órgão competente, em nome da licitante em plena validade, comprovando o tratamento, a disposição final dos resíduos, e a operação do tanque para transporte de resíduos; caso a licitante terceirize o transporte e a destinação final dos resíduos, deverá apresentar documentação da subcontratada.

b) Termo de responsabilidade dos motoristas para o transporte dos efluentes com a empresa licitante, de acordo com a Resolução n° 5.998/2022 - ANTT;

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto licitado;

d) Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) com o devido Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, em plena validade, conforme a Lei n° 10.165/2000 e a Instrução Normativa n° 13, de 23 de agosto de 2021 - IBAMA;

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.036.585,17 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso

fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12.DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu/PR, 18 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR **ÓRGÃO:**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025	PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL:				**R$**	

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____ .

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com sede no(a) Rua_____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, representada por sua secretária: ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA , brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, decorrente do Pregão Presencial nº **14/2025,** Processo Administrativo nº **31/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto,* a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL:				**R$**	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **14/2025**, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, considerando que o cronograma de eventos se repete de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos serviços ora contratados é de **R$.....(.....) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes, refeições (almoço, jantar, coffee break e lanches), bebidas, hospedagens.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão

da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor

igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do

número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de prestação de serviços;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou

meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o órgão;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

10.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

10.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.7.1. O contrato terá o prazo de vigência de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ___ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

_____

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Presencial nº 14/2025
Processo Administrativo nº 31/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial nº 14/2025

Processo Administrativo nº 31/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____

(Nome da empresa)

_____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____

(Nome e assinatura do preposto)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo **Versionar**

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4376924/1

Tipo Documento: Pregão Presencial

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORECATU

Número: 14

Ano: 2025

Data da Assinatura: 15/04/2025

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
15/4/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3257	383	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	RETIFICADO EDITAL SRP Presencial LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°21/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2025
Procedimento Licitatório: 18/2025
Pregão Eletrônico: 07/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros de oxigênio para o hospital municipal de Porecatu-PR.

Contratada: RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.284.342/0001-92.
Valor: R$ 58.897,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04-957
Data de Assinatura: 14/04/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2AF4F27F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO N°14/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2025
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Valor: R$ 1.165.777,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8AE2CAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
CONVITE

O Conselho Municipal da Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, vem por meio deste **CONVIDAR** a população em geral para participar da 1° Conferência Municipal das Cidades, a qual realizar-se-á no dia 17 de abril de 2025, com início às **13:00 horas** e término às **17:00 horas**, nas dependências do "Centro de Convivência de IdososVeninaMariada Rocha Gonçalves" (casa vermelha), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 257, na cidade de Porto Amazonas -PR.
A Conferência deste ano terá como tema:
"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Na Conferência serão apresentados os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:
EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O **PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;**
EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;
c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e
emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça
social.
Sendo o que se apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos vossa colaboração, participação e presença para ampliar o controle na efetivação das políticas pública que tem como objetivo propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, 11 de abril de 2025.

PALOMA LIMA DE PAULA
Membro do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial
Coordenadora Geral da 1ª Conferência Municipal das Cidades

THAYNARA FREITAS MACHADO
Membro do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial
Representante do Poder Público Municipal da 1ª Conferência Municipal das Cidades

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2F30EE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 47/2025

PORTARIA N.º 47, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XI e X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 47, de 10 de junho de 2024. a qual designava **GABRIELE RENCK SILVA,** Diretora do Departamento de Administração Financeira, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os Departamentos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:674501E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°025/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°025/2025
Data: 14/04/2025

SEGBAN
SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

SEGBAN LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 54.767.838/0001-34
Rua Rubi, nº 370 – Vila Agari – Apucarana/PR – CEP 86808-340
E-mail: segbanfinanceiro@gmail.com | Telefone: (43) 99981-8277

Apucarana/PR, 11 de abril de 2025.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu/PR
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

Ref.: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2025 – Registro de Preços

SEGBAN LOCAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.767.838/0001-34, estabelecida na Rua Rubi, nº 370, Vila Agari, Apucarana/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento nos arts. 5º, incisos XXXIV e XXXV, 37, XXI e 225, caput e §1º, inciso IV, da Constituição Federal; no art. 165, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar nº 123/2006; bem como na legislação ambiental vigente, apresentar tempestivamente a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Presencial nº 14/2025 – Registro de Preços

I – DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 14/2025, cujo objeto versa sobre **a formação de registro de preços para futura contratação de serviços de locação de estruturas**, incluindo **banheiros químicos**, tendas, palcos, arquibancadas, entre outros, a serem utilizados nos eventos comemorativos promovidos pelo Município de Porecatu/PR.

Todavia, após análise criteriosa do instrumento convocatório, constata-se que **não foram inseridas exigências técnicas e ambientais mínimas obrigatórias**, especificamente no que concerne à **locação de banheiros químicos**, o que configura evidente afronta às normas constitucionais, ambientais e licitatórias vigentes, além de representar grave risco à isonomia entre os licitantes e à regularidade do contrato administrativo.

II – DO DIREITO

2.1. Do dever da Administração Pública de exigir licenciamento ambiental e comprovação da destinação final adequada dos resíduos

Nos termos do art. 225, §1º, inciso IV, da **Constituição da República**, impõe-se ao Poder Público o dever de exigir, na forma da lei, a realização de estudos prévios de impacto ambiental, bem como o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, como é o caso da **locação e manutenção de banheiros químicos**.

A ausência de exigência documental relativa à **regularidade ambiental da empresa contratada** pode ensejar violação ao **princípio da legalidade**, à **responsabilidade objetiva ambiental do contratante público** (Lei nº 6.938/81), e compromete a **segurança sanitária e ambiental do serviço prestado**, além de colocar a Administração em risco de corresponsabilização.

2.2. Da obrigatoriedade legal de apresentação de documentos ambientais

A atividade objeto do presente certame encontra-se enquadrada como atividade de significativo impacto ambiental, nos termos da **Resolução CONAMA nº 313/2002**, que exige o **Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA** para empreendimentos que operem com resíduos.

Além disso, a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** estabelece como obrigatória a elaboração do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**, por empresas que atuam na coleta e transporte de resíduos sanitários.

É igualmente obrigatória a **comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos**, por meio de:

- Contrato formal com **empresa licenciada** para o tratamento e descarte de resíduos (como a SANEPAR);
- **Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente (IAT – Instituto Água e Terra/PR)**;
- **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** emitida por profissional habilitado junto ao CREA-PR.

A ausência desses documentos acarreta **violação direta ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa**, previsto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao permitir a habilitação de empresas que **não possuem estrutura técnica e ambiental para executar o objeto de forma legal e regular**, gerando concorrência desleal.

III – DA JURISPRUDÊNCIA PERTINENTE

TCU – Acórdão nº 2.471/2016 – Plenário

"A exigência de licenciamento ambiental e comprovação da destinação final de resíduos deve constar dos editais de licitação que envolvam atividades potencialmente poluidoras."

TCE-PR – Consulta nº 303179/19

"É dever da Administração exigir, na fase de habilitação, a documentação ambiental pertinente à execução do objeto licitado."

STJ – REsp 1.112.577/SP

"A observância da legalidade e da isonomia é elemento indissociável do procedimento licitatório, devendo a Administração Pública garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal."

(43) 9.9933-0386
R. Rubi, 375 - Vila Agari
Segbancomercial@gmail.com

TCU – Acórdão nº 1731/2021 – Plenário

"A ausência de critérios mínimos de sustentabilidade e segurança ambiental nos editais que envolvam o manejo de resíduos compromete a legalidade e a economicidade da contratação pública."

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O imediato **acolhimento da presente impugnação**, com a consequente **retificação do edital** do Pregão Presencial nº 14/2025, de modo a incluir, **como exigência de habilitação técnica e/ou condição de execução contratual**, a apresentação dos seguintes documentos:

- Licença ambiental emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT/PR;
- Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (Resolução CONAMA nº 313/2002);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Lei nº 12.305/2010);
- Contrato com empresa autorizada para destinação final de resíduos sanitários;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado no CREA-PR.

2. A **suspensão da sessão pública agendada para o dia 23 de abril de 2025**, com base no §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, até que as devidas modificações sejam promovidas no instrumento convocatório.

V – DO ENVIO

Requer-se que a presente impugnação seja recebida por meio eletrônico, conforme facultado pelo próprio edital, através do endereço institucional: **licitaporecatu@gmail.com**.

Termos em que,
Pede deferimento.

MARCELO HENRIQUE PAIXAO:07564034998

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE PAIXAO:07564034998

SEGBAN LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 54.767.838/0001-34
Marcelo Henrique Paixão
Sócio Administrador
CPF nº 075.640.349-98 | RG nº 10.590.341-3

Parecer jurídico

Com base na análise detalhada do arquivo "IMPUGNACAO-PORECATU.pdf", datado de 11 de abril de 2025, e considerando o contexto da legislação vigente, apresento uma resposta fundamentada que dá provimento à impugnação, determinando o retorno do processo licitatório à fase interna para readequação do edital.

A Segban Locações Ltda., CNPJ nº 54.767.838/0001-34, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2025, referente ao registro de preços para futura contratação de serviços de locação de estruturas, incluindo banheiros químicos, tendas, palcos e arquibancadas, a serem utilizados em eventos comemorativos promovidos pelo Município de Porecatu/PR. A principal alegação da impugnante reside na ausência de exigências técnicas e ambientais mínimas obrigatórias no edital, especialmente no que se refere à locação de banheiros químicos.

Fundamentação Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 225, §1°, inciso IV, estabelece o dever do Poder Público de exigir, na forma da lei, a realização de estudos prévios de impacto ambiental e o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. No caso em questão, a locação e manutenção de banheiros químicos se enquadram nessa categoria, conforme argumentado pela Segban Locações Ltda.

Art. 225, §1°, inciso IV, da Constituição da República

> "impõe-se ao Poder Público o dever de exigir, na forma da lei, a realização de estudos prévios de impacto ambiental, bem como o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, como é o caso da locação e manutenção de banheiros químicos."

A Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece a responsabilidade objetiva ambiental do contratante público. A ausência de exigência de regularidade ambiental da empresa contratada pode levar à violação do princípio da legalidade e comprometer a segurança sanitária e ambiental do serviço prestado, colocando a Administração em risco de corresponsabilização.

A Resolução CONAMA nº 313/2002 enquadra a atividade objeto do certame como de significativo impacto ambiental, exigindo o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA para empreendimentos que operem com resíduos. Além disso, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) torna obrigatória a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS por empresas que atuam na coleta e transporte de resíduos sanitários.

A Segban Locações Ltda. destaca que é igualmente obrigatória a comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, por meio de:

Contrato formal com empresa licenciada para o tratamento e descarte de resíduos (como a SANEPAR):

> Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente (IAT – Instituto Água e Terra/PR);
> Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por profissional habilitado junto ao CREA-PR.

A ausência desses documentos acarreta violação direta ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 5°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, ao permitir a habilitação de empresas que não possuem estrutura técnica e ambiental para executar o objeto de forma legal e regular, gerando concorrência desleal.

Art. 5°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021

"A ausência desses documentos acarreta violação direta ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa [...] ao permitir a habilitação de empresas que não possuem estrutura técnica e ambiental para executar o objeto de forma legal e regular, gerando concorrência desleal."

Jurisprudência Pertinente

A impugnante cita jurisprudência relevante para corroborar suas alegações:

> TCU – Acórdão n° 2.471/2016 – Plenário: A exigência de licenciamento ambiental e comprovação da destinação final de resíduos deve constar dos editais de licitação que envolvam atividades potencialmente poluidoras.
> TCE-PR – Consulta n° 303179/19: É dever da Administração exigir, na fase de habilitação, a documentação ambiental pertinente à execução do objeto licitado.
> STJ – REsp 1.112.577/SP: A observância da legalidade e da isonomia é elemento indissociável do procedimento licitatório, devendo a Administração Pública garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
> TCU – Acórdão n° 1731/2021 – Plenário: A ausência de critérios mínimos de sustentabilidade e segurança ambiental nos editais que envolvam o manejo de resíduos compromete a legalidade e a economicidade da contratação pública.

Conclusão e Determinação

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, dou provimento à impugnação apresentada pela Segban Locações Ltda.

Deve o setor de licitação da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR retornar o processo do Pregão Presencial nº 14/2025 à fase interna, para que sejam promovidas as seguintes adequações no edital:

Inclusão, como exigência de habilitação técnica e/ou condição de execução contratual, da apresentação dos seguintes documentos:Licença ambiental emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT/PR;

- Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (Resolução CONAMA nº 313/2002);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Lei nº 12.305/2010);
- Contrato com empresa autorizada para destinação final de resíduos sanitários;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado no CREA-PR.
- Suspensão da sessão pública agendada para o dia 23 de abril de 2025, com base no §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, até que as devidas modificações sejam promovidas no instrumento convocatório.

Este parecer visa assegurar que o procedimento licitatório esteja em conformidade com a legislação ambiental e licitatória vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a proteção do meio ambiente.

Porecatu, 14 de abril de 2025

Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 14/2025

Porecatu, 14 de abril de 2025.

Referente: Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Interessado: SEGBAN LOCAÇÕES LTDA

Presidente da Comissão de Licitação: Adrian Fablicio Gonçalves

Prezados,

Diante das impugnações hora impetrada, resolve deferir o pedido de impugnação a licitação, para readequações ao instrumento convocatório, nova publicação e nova data de realização.

Atenciosamente,

Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 82/2025

SEGBAN LOCAÇÕES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.902.279/0001-40 **MATRIZ**		**29/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
MQUI EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MQUI EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO CESAR DE CAMARGO	**1059**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.600-025	**CENTRO**	**RANCHARIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOSHOWEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(18) 9704-0946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **14:47:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.902.279/0001-40 **MATRIZ**		**29/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
MQUI EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO CESAR DE CAMARGO	**1059**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.600-025	**CENTRO**	**RANCHARIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOSHOWEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(18) 9704-0946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **14:47:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Página 246

DATA	NÚMERO	
17/06/2024	235.805/24-5	

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO TIAGO WILLIAN DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 383.373.468-09, RG/RNE: 04577524136 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059, CENTRO, RANCHARIA - SP, CEP 19600-025, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA QUITERIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 204.570.128-03, RG/RNE: 28896656-9 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059, CENTRO, RANCHARIA - SP, CEP 19600-025, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 90.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS., DATADA DE: 07/06/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059, CENTRO, RANCHARIA - SP, CEP 19600-025. , DATADA DE: 07/06/2024.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 2 - A SOCIA MARIA QUITERIA DA SILVA, NA QUALIDADE DE CEDENTE, CEDEU E TRANSFERIU 10% (DEZ POR CENTO) DE SUAS QUOTAS PARA O SOCIO ADMITIDO O SR. TIAGO WILLIAN DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESARIO, NATURAL DE RANCHARIA, ESTADO DE SAO PAULO, NASCIDO EM 26/11/1990, PORTADOR DA CNH N 04577524136-DETRAN-SP, EMITIDA EM 19/04/2024 E CPF N 383.373.468-09, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059 - CENTRO - CEP 19600-025, NA CIDADE DE RANCHARIA, ESTADO DE SAO PAULO, SAO TRANSFERIDOS 1.000 (MIL) QUOTAS, PELO PRECO CERTO DE R$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA QUOTA, NUM TOTAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DECLARA TER RECEBIDO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, DANDO E RECENDO, JUNTO A CESSIONARIA, PLENA, GERAL E RAZA QUITACAO, ASSIM DECLARA TER RECEBIDO SEUS DIREITOS E HAVERES SOBRE AS QUOTAS TRANSFERIDAS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR SEJA A QUE TITULO FOR. 3 - A SOCIA MARIA QUITERIA DA SILVA DECIDE ATUALIZAR O CEP DE SEU ENDERECO RESIDENCIAL QUE ERA 19600-000 PARA 19600-025. 4 - OS SOCIOS DECIDEM ATUALIZAR O CEP DO ENDERECO DA EMPRESA QUE ERA 19600-000 PARA 19600-025. 5 - FICA ALTERADO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. 6- A ADMINISTRACAO QUE ERA EXERCIDA PELA SOCIA UNICA MARIA QUITERIA DA SILVA, COM ESTA ALTERACAO PASSARA A SER ADMINISTRADA PELOS SOCIOS MARIA QUITERIA DA SILVA E TIAGO WILLIAN DA SILVA. 7 - A VISTA DA MODIFICACAO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDACAO:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233793762
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/04/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 262190135, quarta-feira, 9 de abril de 2025 às 11:50:36.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35233793762		18/08/2023	28/06/2011	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MQUI EVENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.902.279/0001-40	RUA MARIO CESAR DE CAMARGO	1059	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	RANCHARIA	SP	19600-025	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO MUSICAL
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MARIA QUITERIA DA SILVA				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA MARIO CESAR DE CAMARGO	1059			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CENTRO	RANCHARIA	SP	19600-025	288966569
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
204.570.128-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR			90.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
TIAGO WILLIAN DA SILVA				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA MARIO CESAR DE CAMARGO	1059			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
CENTRO	RANCHARIA	SP	19600-025	04577524136
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
383.373.468-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

248

Página

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Procuração

A empresa **MQUI EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Mário Cesar de Camargo, nº 1059, Centro, Rancharia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.902.279/0001-40, Inscrição Estadual nº 570.023.087.117, neste ato representado por MARIA QUITERIA DA SILVA, CPF. 204.570.128-03, constitui e nomeia seu bastante procurador o Sr. **MIRO PEREIRA DO NASCIMENTO** , RG 16404075/SSP-SP, CPF 017.695.188-19, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; dar lances; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Rancharia, 29 de abril de 2025

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140

Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2025.04.29 19:36:31 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40
MARIA QUITERIA DA SILVA
CPF. 204.570.128-03

JUCESP

17 :6 24

JUCESP PROTOCOLO
0.693.419/24-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"MQUI EVENTOS LTDA"
CNPJ nº 13.902.279/0001-40
1º Alteração Contratual

MARIA QUITÉRIA DA SILVA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 09/05/1974, portadora do RG nº 28.896.656-9-SSP-SP, expedido em 01/07/2015 e CPF nº 204.570.128-03, residente e domiciliado à Rua Mario Cesar de Camargo, 1059 – Centro – CEP 19600-000, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo.

Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social de **MQUI EVENTOS LTDA**, com sede Rua Mario Cesar de Camargo, 1059 - Centro – CEP 19600-000, em Rancharia, Estado de São Paulo, com CNPJ nº 13.902.279/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº 352.337937.62, em sessão de 18/08/2023, delibera em alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – Alteração da atividade **de** produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, eventos artísticos, cultural, musical, organização de eventos musicais, aluguel de palcos, coberturas, pirâmide, tendas, sanitários químicos, arquibancadas, geradores de energia, equipamentos de som e de iluminação, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, como palco, banheiros químicos, tendas, arquibancadas e pirâmides, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, fechamento, gradil, shows artísticos, banda, atividades de sonorização e de iluminação , serviços de iluminação, enfeites e decoração de natal, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, espetáculos de som e luz, espetáculo pirotécnico, shows pirotécnicos, agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas, serviço de

organização de praça de alimentação , parque de diversão e parques temáticos, locação de container, banheiros químicos, instrumentos musicais, estandes para feiras, eventos, casas de festas , arenas de rodeios e serviços ambulantes de alimentação, instalação, manutenção elétrica, sistemas centrais de ar condicionado, obras de alvenaria, serviços especializados de alvenaria, administração de obras, urbanização de ruas , praças, obras de acabamento da construção, serviço de instalação de portas, janelas, pinturas , limpeza em prédios, comercio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios **para** produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, eventos artísticos, cultural, musical, organização de eventos musicais, aluguel de palcos, coberturas, pirâmide, tendas, sanitários químicos, arquibancadas, geradores de energia, equipamentos de som e de iluminação, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, como palco, banheiros químicos, tendas, arquibancadas e pirâmides, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, fechamento, gradil, shows artísticos, banda, atividades de sonorização e de iluminação , serviços de iluminação, enfeites e decoração de natal, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, espetáculos de som e luz, espetáculo pirotécnico, shows pirotécnicos, agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas, serviço de organização de praça de alimentação , parque de diversão e parques temáticos, locação de container, banheiros químicos, instrumentos musicais, estandes para feiras, eventos, casas de festas , arenas de rodeios e serviços ambulantes de alimentação, instalação, manutenção elétrica, sistemas centrais de ar condicionado, obras de alvenaria, serviços especializados de alvenaria, administração de obras, urbanização de ruas , praças, obras de acabamento da construção, serviço de instalação de portas, janelas, pinturas , limpeza em prédios, comercio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

2 – A sócia **MARIA QUITÉRIA DA SILVA**, na qualidade de cedente, cedeu e transferiu 10% (dez por cento) de suas quotas para o sócio admitido o Sr. **TIAGO WILLIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascido em 26/11/1990, portador da CNH nº 04577524136-DETRAN-SP, emitida em 19/04/2024 e CPF nº 383.373.468-09, residente e domiciliado à Rua Mario Cesar de Camargo, 1059 – Centro – CEP 19600-025, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, são transferidos

JUCESP

17 °6 24

1.000 (mil) quotas, pelo preço certo de R$ 10,00 (dez reais) cada quota, num total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), declara ter recebido em moeda corrente nacional, dando e recendo, junto á cessionária, plena, geral e raza quitação, assim declara ter recebido seus direitos e haveres sobre as quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for.

3 – A sócia **MARIA QUITERIA DA SILVA** decide atualizar o CEP de seu endereço residencial **que era** 19600-000 **para** 19600-025.

4 – Os sócios decidem atualizar o CEP do endereço da empresa **que era** 19600-000 **para** 19600-025.

5 – Fica alterado **de** Sociedade Unipessoal Limitada **para** Sociedade Empresária Limitada.

6– A administração que era exercida pela sócia única **MARIA QUITÉRIA DA SILVA**, com está alteração passará a ser administrada pelos sócios **MARIA QUITÉRIA DA SILVA** e **TIAGO WILLIAN DA SILVA.**

7 - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MQUI EVENTOS LTDA"

"CNPJ nº 13.902.279/0001-40

"1º Alteração Contratual"

MARIA QUITÉRIA DA SILVA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, nascida em 09/05/1974, portadora do RG nº 28.896.656-9-SSP-SP, expedido em 01/07/2015 e CPF nº 204.570.128-03, residente e domiciliado à Rua Mario Cesar de Camargo, 1059 – Centro – CEP 19600-025, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo.

JUCESP
17456/24

TIAGO WILLIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascido em 26/11/1990, portador da CNH nº 04577524136-DETRAN-SP, emitida em 19/04/2024 e CPF nº 383.373.468-09, residente e domiciliado à Rua Mario Cesar de Camargo, 1059 – Centro – CEP 19600-025, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FIRMA SOCIAL, SEDE E FORO: Sob a denominação social de **"MQUI EVENTOS LTDA"**, gira a sociedade empresária imitada, que tem por sede administrativa e foro jurídico a cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, com sua matriz localizada a Rua Mario Cesar de Camargo, 1059 – Centro – CEP 19600-025, com CNPJ nº 13.902.279/0001-40, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº 352.337937.62, em sessão de 18/08/2023.

§ Único: A sociedade poderá estabelecer filiais, agências, sucursais, bem como transferir sua sede para qualquer parte do território nacional, onde convenham os seus interesses a critério dos sócios, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS SOCIAS: A sociedade terá por objetivo a atividade de: **produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, eventos artísticos, cultural, musical, organização de eventos musicais, aluguel de palcos, coberturas, pirâmide, tendas, sanitários químicos, arquibancadas, geradores de energia, equipamentos de som e de iluminação, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, como palco, banheiros químicos, tendas, arquibancadas e pirâmides, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, fechamento, gradil, shows artísticos, banda, atividades de sonorização e de iluminação , serviços de iluminação, enfeites e decoração de natal, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, espetáculos de som e luz, espetáculo pirotécnico, shows pirotécnicos, agenciamento de**

JUCESP
17.6.24

profissionais para atividades culturais e artísticas, serviço de organização de praça de alimentação , parque de diversão e parques temáticos, locação de container, banheiros químicos, instrumentos musicais, estandes para feiras, eventos, casas de festas , arenas de rodeios e serviços ambulantes de alimentação, instalação, manutenção elétrica, sistemas centrais de ar condicionado, obras de alvenaria, serviços especializados de alvenaria, administração de obras, urbanização de ruas , praças, obras de acabamento da construção, serviço de instalação de portas, janelas, pinturas , limpeza em prédios, comercio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos, comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado à partir da data de abertura 28/06/2011.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) de R$ 10,00 (dez real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor		Perc %
MARIA QUITÉRIA DA SILVA	9.000	R$	90.000,00	90
TIAGO WILLIAN DA SILVA	1.000	R$	10.000,00	10
TOTAL	**10.000**	**R$**	**100.000,00**	**100**

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelos sócios **MARIA QUITERIA DA SILVA** e **TIAGO WILLIAN DA SILVA**, aos quais competem representá-la judicialmente e extra judicialmente, ativa e passivamente, assinando em conjunto ou isoladamente.

§ 1°-) Nenhum dos sócios poderá realizar transações em nome da sociedade estranha aos fins sociais, tais como: avais, abonos, saques ou semelhantes em benefício próprio ou de terceiros.

§ 2°-) Os sócios administradores poderá fazer retirada a titulo de "Pró-Labore", para suas despesas, importância esta nunca inferior ao salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terá seu início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

§ Único: Os lucros ou prejuízos que forem apurados ao término de cada exercício social, serão distribuídos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao capital social de cada um, podendo a sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial."

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS: O sócio não poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições tem o direito de preferência na aquisição.

§ Único: O sócio terá que comunicar ao outro, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sua intenção de não continuar na sociedade, indicando preço e demais condições de cessão.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento, desligamento ou interdição de qualquer um dos sócios, desde que haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do falecido. Do contrário, os haveres dos sócios falecidos, regularmente apurados em balanço à época do falecimento serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com vencimentos iguais e sucessivos, com juros e correção monetária de acordo com IPC-FGV, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

§ Único: Quando um dos sócios incorrer em justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, poderá excluí-lo da sociedade, em reunião convocada para esse fim, sendo as quotas do sócio excluído liquidadas na forma e prazos de acordo com parágrafo anterior.

CLÁUSULA NONA

DA LIQUIDAÇÃO: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS NORMAS CONTRATUAIS: Os casos omissos não regulados neste contrato deverão ser aplicados as disposições legais constantes da Lei 10.406/02 – Código Civil e na omissão deste também prevalecerá as disposições da Lei 6.404/76.

JUCESP

17/6/24

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca e Município de Rancharia, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por estarem devidamente de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais vias devolvidas após a devida anotação do número de registro.

Rancharia-SP, 07 de Junho de 2024.

MARIA QUITERIA DA SILVA
Sócio remanescente

TIAGO WILLIAN DA SILVA
Sócio admitido

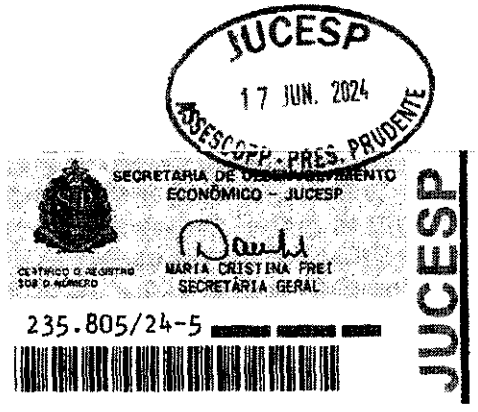
JUCESP
17 JUN. 2024
ASSESSORIA - PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
235.805/24-5
JUCESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

WAGNER MATHIAS, Prefeito do Município de João Ramalho, comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

A T E S T A para os devidos fins que a empresa **MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS**, Inscrita no CNPJ. Sob. nº 13.902.279/0001-40, com sede a Rua Mario Cesar de Camargo, n.º 1059 FDS, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, prestou serviços a Prefeitura Municipal de João Ramalho, conforme Contrato nº 49/2019 firmado entre as partes, conforme segue:

1. OBJETO: Contratação de empresa para realização do VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019, a ser realizado entre os dias 07/11/2019 e 10/11/2019, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, ferramentas e mão de obra, nos termos do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 39/2019.

2. INFRAESTRUTURA PARA O RODEIO:

2.1 - PAVILHÃO PARA RODEIO E SHOW:arena, arquibancadas e camarotes totalmente cobertos, medindo 4.550,00 m2, ou 65,00 x 70,00 m. de cobertura, sendo o centro, com tendas piramidais de 10,00 x 25,00m. com pés direitos de 8,00 m. de altura, no centro e perfazendo um semi – arco, corredores laterais com tendas piramidais de 10,00 x 15,00m. com pés direitos de 8,00 m. de altura, no centro e perfazendo um semi – arco, os pé na lateral terão 4,50m. de altura , interligando os pés, treliças de 15,0m. e treliças de 10,0m., e a cobertura serão casulos de 5,00x5,00m. piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca, a lona também branca com fundo azul, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida, APRESENTAR ART E LAUDOS TÉCNICOS.

2.2 – PALCO:Um palco medindo 15,00m x 15,00m, com o piso na altura de 2,20m, do solo, piso de Madeirit naval, todo o palco em estrutura metálica, com laterais na altura de 1,10m e uma escada de acesso, todos com ART e laudo técnico.

2.3 - ARQUIBANCADA para Rodeio: 50m com 09 tabuas, passarela – Em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares, medindo 2,33m X 2,33m, fabricados com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados; as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes; o conjunto montado é provido em todo o seu contorno por corrimão e parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico.Serão disponibilizados 50m, 09 (NOVE) tábuas formando os pisantes de 0,30m X 0,77m, apresentar ART.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

2.4 - CAMAROTES (Rodeio): no mínimo 80 Camarotescom capacidade máxima de 10 (dez) pessoas–em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares, medindo 2,33m X 2,33m, fabricados com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados; as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes; o conjunto montado é provido em todo o seu contorno por corrimão e parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico; APRESENTAR ART.

2.5 -ÁREA VIP/CAMAROTE: 01 área vip de 10m x 10m Pisos medindo 100m2 – em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares, em ambiente montado com 10m de largura por 20m de comprimento, em dois pisos medindo 5m x 20m x 1,50m de altura do chão e outro de 5m x 20m x 2,50 de altura do chão; fabricados com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados; as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes; o conjunto montado é provido em todo o seu contorno por corrimão e parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico; APRESENTAR ART.

2.6 -DECORAÇÃO COM TECIDOS: Arquibancada de Rodeio, Camarotes e Área de entrada – Profissionais devidamente qualificados para decoração do tipo envelopamento com tecidos nos seguintes espaços: arquibancada de Rodeio, Camarotes, Área vip, Área de Entrada; todos materiais com Laudos para controle de Acabamento e revestimento e ART.

2.7 - ARENA, BRETES, E CURRAIS: Arena 30x50m completaem estrutura metálica, sendo 06(seis) bretes de solta, arena composta por painéis medindo 2m de altura X 3m de largura, com chapas na parte de baixo de cada peça medindo 0,50m de altura, painéis de currais medindo 2m de altura X 2,20m.

2.8 - PROJETO, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO:Projeto técnico da Polícia Militar, Bombeiros, Fórum e Polícia Civil, bem como extintores que se fizerem necessários e placas indicativas conforme planta baixa aprovada pelos Bombeiros do Estado de São Paulo.

2.9 - Sinalização com placas indicativas, refletivas para orientação dos locais de sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros locais relevantes.

2.10 - Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas, identificadas como carregadores com EPI próprio para execução de força braçal, composta de no mínimo 08 (oito) carregadores, todos maiores de 18 (dezoito) anos e em perfeito estado de saúde física e mental.

2.11 - Praça de Alimentação com barracas de octanorm ou similares (instalação e funcionamento), cobertas, com material antichamas e área mínima de 16m² cada e máxima 50m² com, no máximo, 40 (quarenta) barracas.
2.12 - Portal de entrada, totalmente iluminado com luzes e holofotes, garantindo a visibilidade e segurança dos visitantes.

2.13 - TOUROS DE RODEIO: 40 (quarenta)Touros de rodeio, devidamente vacinados, com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem na querência, com acompanhamento de médico veterinário de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária,

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

devendo esse profissional providenciar junto ao EDA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.

2.14 -VETERINÁRIO ESPECIALIZADO: 01 (um) Médico veterinário especializado e devidamente vinculado à empresa contratada, devidamente cadastrado no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, para liberação do rodeio junto ao escritório de defesa agropecuária da região; para atividades bovinas em provas. Sendo que o médico deverá estar em todas as noites do evento.

2.15 - Equipe especializada em SALVA – VIDAS como mínimo 03 (três) homens Profissionais competentes, apo iando e dando suporte de segurança para os atletas do esporte Rodeio; sendo utilizado os 03 (três) em cada noite, com seguro de vida obrigatório.

2.16 - Equipe especializada em atividades de arena com no mínimo 02 (duas) pessoas, para atividade de porteiros (Profissional devidamente preparado, responsável pela abertura e controle de saída de animais para prova de montarias). Sendo que em cada dia será utilizado em média de 02 (dois), com seguro de vida obrigatório.

2.17 - Contratação de02 (dois) Juízes de Rodeio Profissionais, competentes e respeitados pelos competidores do esporte Rodeio, atuando nas montarias de touros. Sendo utilizado os 02 (dois) em cada noite.

1.18 – Contratação de FISCAL DE BRETES: 01 (um) profissional especializado para acompanhar e julgar o comportamento do atleta com o animal dentro do brete. Sendo utilizado os 01 (um) em cada noite.

2.19 - Contratação de, no mínimo, 02 (dois) locutores, de rodeio, com reconhecimento a nível nacional.

2.20 - Observância da norma contida na Lei Federal n.º 10.519/2002, para a montagem e disponibilização dos equipamentos e serviços descritos no que tange ao trato com os animais e o seguro de vida para todos os profissionais que trabalham na arena, querência e bretes.

2.21 - Toda a estrutura do evento, descritos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.7 deste termo de referência, será toda coberta. Inclusive arena, praça de alimentação, arquibancadas e camarote.

2.22 – RESPONSÁVEL PELAS SEGUINTES DESPESAS:

- Pagamento dos direitos autorais, dos compositores das músicas perante o ECAD, dos dias 07/11/2019 a 10/11/2019.
- Pagamento das Premiações aos competidores (peões). A Premiação do Rodeio deverá ser de, no mínimo, R$ 8.000,00 (oito mil reais),
- Transporte local, alimentação; alojamento e hospedagem dos artistas e músicos, conforme rider de cada artista a se apresentar, bem, como transporte local, alimentação, alojamento e hospedagem dos profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento.
- Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços.

➢ **Também serão de responsabilidade da empresa VENCEDORA a DIVULGAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO - 2019, NA MÍDIA LOCAL E REGIONAL, ATRAVÉS DE:**

- Confecção e distribuição de adesivos com a propaganda do evento.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

- Propaganda em jornais da cidade, da região, bem como, cartazes e panfletos.

O EVENTO SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/11 A 10/11 DO CORRENTE ANO, EM IMÓVEL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA MATHIAS, S/N.

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento denominado **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO - 2019.**

A empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa Contratada em veículos apropriados e destinados a este fim, mediante a respectiva GTA (Guia de Transporte de Animais).

A empresa contratada será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste edital, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado: **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO - 2019**, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela realização do evento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo instrumento contratual, sem a prévia anuência da contratante.

Apresentar a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de João Ramalho, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.

A Prefeitura Municipal de JOÃO RAMALHO providenciará, na área na qual o evento será realizado, o seguinte:

- Disponibilização de uma ambulância, com equipe de motorista, enfermeiro e médico;
- Show dos dias 07/11,08/11, 09/11 e 10/11, devendo a empresa vencedora fornecer transporte dos artistas e equipe, conforme rider de cada artista a se apresentar.

A CONTRATADA SERÃO RESPONSÁVEIS PELAS SEGUINTES DESPESAS
Outras atrações ou estrutura que não estiverem cobertas pelo presente, que a própria contratada entender necessário.

Poderá a Contratada buscar patrocínio, vendendo propaganda do evento para a cobertura de seus custos.

2.23 - SOM E ILUMINAÇÃO:

2.23.1 - SISTEMA DE SOM:

2.23.1.2 - SOM DE PALCO/RODEIO: 02 (dois) conjuntos –

- Tendo em sua composição caixas acústicas e todo o equipamento necessário para atender Rider Técnico solicitado pelos artistas à serem contratados.
-Sistemas Fly convencionais ou sistemas LineArray devem ser utilizados em Torres tipo andaime ou em estrutura Metálica devidamente dimensionados para suportarem carga de peso dos sistemas LEFT e RIGHT de P.A
- Housemix deverá ser posicionada à frente do palco entre as 2 colunas do P.A. com devida proteção para suposta ocorrência de chuva.
- O P.A, deverá estar em perfeito estado de funcionamento e entregue com funcionamento 5 horas antes do início do Show, pronto para a passagem de Som da atração Musical de acordo com produção do evento.
- O AC, do palco, deverá ser de 115 volts devidamente aterrado e estabilizado.
- Sistema de PA composto pelo mínimo de, 12 caixas Projetoras compostas de duas vias ou três Vias, sendo 6 unidades para LEFT e 6 unidades para RIGHT.
-Sistema de subwoofer composto de 12 caixas compostas por dois transdutores de 18" em cada unidade.
-Rack de Amplificadores compatível para alimentação do sistema de alta Frequência e sistema de Subwoofer.
-Sistema de monitores de palco duas vias composto por transdutores de 12" e driver em titânio, mínimo de 6 unidades ou 15" e driver em Titânio.
-Rack de amplificadores compatível para alimentação do sistema de monitores.
-SideFill LEFT composto por caixas acústicas duas vias ou três vias com complemento de subwoofer composto por dois falantes de 18".
-SideFill RIGHT composto por caixas acústicas duas vias ou três vias com complemento de subwoofer composto por dois falantes de 18".
-Rack de amplificadores compatível para alimentação do sistema de SideFill.
-Mixer composto por no mínimo 32 canais de entrada e 08 auxiliares de saída.
-Central de distribuição de energia (Main Power) trifásico (RST) com entrada de neutro e entrada para aterramento, com disjuntores de proteção de entrada e saídas.
-Cabos alimentadores do distribuidor compatíveis com o sistema de consumo do equipamento em uso no local com padrão de isolamento exigido por norma.
-Sistema de palco composto por 02 amplificadores para Guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, e amplificador para fones de ouvido.
-Unidades balanceadores de sinal (direct Box) no mínimo de 6 unidades.
-Microfones, pedestais e Bateria com perfeito funcionamento.
-Praticável para Bateria de 03x03 metros, praticável para percussão de 02x02 metros., todos com ART

2.23.2 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

2.23.2.1 - ILUMINAÇÃO DE ARENA:
Composta de no mínimo 16 jogos de holofotes, padrão MAXIBLUT, com 6 jogos de lâmpadas cada jogo, com 1.000 watts de potência cada lâmpadas, canhão seguidor, acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas, APRESENTAR ART ELETRICA.

2.23.2.2 - TELÕES LED: 02 (dois) Telões de LED de alta definição medindo 4,0m X 3,0m, 9,0m de altura, com câmeras digitais para filmagem e placar de rodeio eletrônico.

2.23.2.3 - ILUMINAÇÃO DE PALCO:
Composto por canhão seguidor, painel de LED de Alta Resolução de no mínimo 08 metros de largura por 03 metros de altura (32 placas Out-door), acoplamento em torre tipo treliça com envergadura. E para o palco conforme mapa de luz solicitado pelos artistas a serem contratados descrito em rider técnico e mapa) – com ART Elétrica.
- 01 Mesa DMX
- 10 unidades de moving7R

- 06 unidades de Bean200
- 20 canhões par Led5W
- 04 miniBruts
- 08 canhões par64
- 02 máquinas defumaça

Será realizada vistoria técnica dos itens acima descritos.

- Sistema de luz emergencial nas arquibancadas e camarotes, com no mínimo 20 lâmpadas.

- Fornecimento de sistema de som e iluminação deverão ser computadorizados e adequado para o Rodeio e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação artística (Rider Técnico), bem como atender Rider Técnico a ser fornecido pelos locutores.

- Deverá apresentar ART do Eng. Elétrico responsável.

- A licitante vencedora será responsável por seus funcionários, no que tange salários, encargos trabalhistas e sociais, alimentação, transporte e hospedagem, isentando a contratante de quaisquer responsabilidade e ônus.

2.24 - ELÉTRICA:

- Fornecer no mínimo 02 (dois) transformadores de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico) cada, cabinados, silenciosos, com assistência técnica permanente e diesel por conta da licitante Contratada, fornecendo ainda 01 (um) técnico (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento, incluindo todo o material necessário (fios, cabos, tomadas, holofotes, etc.) para a iluminação interna do evento, sendo todas caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancada, tendas e parque de diversões, bem como manutenção durante os dias de eventos.

- Possuir pessoal treinado e capacidade para realizar a instalação.

- A licitante vencedora será responsável por seus funcionários, no que tange salários, encargos trabalhistas e sociais, alimentação, transporte e hospedagem, isentando a contratante de quaisquer responsabilidade e ônus.

2.25 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Direito de exploração da praça de alimentação, obedecendo os critérios abaixo estabelecidos:

- No espaço livre em frente aos Stands de Alimentação devem ser montadas as mesas e cadeiras (ou bancos) para as pessoas que visitam o **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019,** As mesas e cadeiras (ou bancos) devem seguir todas o mesmo padrão visual e serem disponibilizadas pelo vencedor da concorrência em número mínimo de 300 lugares sentados.

- A organização do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019, define** como 1 (um) Stand que comercialize Churrasco, sendo que a abertura e atendimento deste Stands durante todos os horários do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019** é obrigatória.

- Em cada Stand deverá estar instalada uma pia tipo lavatório para higienização das mãos dos trabalhadores.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

- As instalações elétricas necessárias para o perfeito funcionamento dos Stands (tomadas, iluminação, lâmpadas e fiação elétrica) são de total responsabilidade do vencedor da licitação, sendo que o fornecimento de energia será feito pela organização da do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**.

- A fiação elétrica deve estar sempre protegida por eletrodutos, os aparelhos elétricos (freezers, fornos, etc) devem ter disjuntores individuais instalados na caixa disponibilizada para talfinalidade.

- Todo equipamento produtor de calor (fogão, forno, fritadeira) deve ser coberto por sistema de exaustão.

- Manter pelo menos um extintor de incêndio em cada Stand compatível com as instalações, para prevenção deincêndio.

- A vencedora deverá informar à organização do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**, a relação dos aparelhos elétricos e dos equipamentos a serem instalados (fritadeiras, fornos, estufas, aquecedores, etc.) com a respectiva intensidade de corrente elétrica em Amperes que pretende utilizar no lote, para que a organização providencie os disjuntores de proteção de redeelétrica.

- Garantir que todas as instalações elétricas sejam executadas atendendo a NBR 5410/04 e NBR 5419/15; e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, atinente ao caso.

- Os Stands deverão ser montadas no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao início do evento.

- A empresa vencedora da licitação é obrigada a apresentar os respectivos alvarás da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e o Certificado de Liberação emitido pelo Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.

- Garantir o atendimento de no mínimo 70% dos Stands em todos os horários estipulados para o **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**.

2.25.1 - VENDA DEBEBIDAS

A vencedora da licitação terá direito exclusivo na comercialização de bebidas no interior do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**, devendo observar os seguintes detalhes:

- As estruturas devem conter no máximo 5,00 metros X 5,00 metros e possuir preferencialmente o mesmo padrão visual deidentificação.
- A montagem das estruturas para venda de bebidas **é encargo da vencedora da licitação**, sendo que a mesma deve ser feita no máximo até um dia antes do início do evento.
- Mediante identificação através de Uniformes ou Crachás, será permitido ao vencedor da licitação a venda de bebidas através de Garçons com bandejas nos camarotes.
- Mediante identificação através de Uniformes ou Crachás, será permitido ao vencedor da licitação a venda de bebidas através de Vendedores Ambulantes com Caixas Térmicas nas arquibancadas da estrutura do Rodeio.
- A vencedora da licitação deve garantir o atendimento de no mínimo 70% dos pontos disponibilizados em todos os horários estipulados para do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO**

RAMALHO – 2019.

2.26 - PARQUE DE DIVERSÕES

A empresa vencedora do certame poderá livremente explorar o parque de diversões, sendo responsável unicamente pela montagem, desmontagem e energia elétrica para o perfeito funcionamentodos brinquedos.

Em caso de exploração do parque de diversões os objetos apresentados deverão ser montados no recinto com antecedência mínima de 1 (um dia) e devidamente documentados; ART mecânica e elétrica, com Anexo R do Corpo de Bombeiros bem como os devidos atestados necessários e exigidos pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

A T E S T A, ainda que a referida prestação de serviços foi realizado em perfeita conformidades com as condições do respectivo Contrato, dentro das expectativas e prazos previstos para montagem e realização do evento, portanto, serviço de ótima qualidade, sendo, portanto uma empresa idônea e devidamente capacitada.

Trata-se, portanto de empresa conhecida do ramo, da qual nada sabemos que a desabone.

João Ramalho, 27 de Novembro de 2.019.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262906049	CNPJ 53.424.476/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262906049	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:29:28	CÓDIGO DE CONTROLE 243970963
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2331149261

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal**		
NOME EMPRESARIAL **L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA DOUTOR MARIO FLORENCE**		NÚMERO **611**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM SAO VICENTE DE PAULO**	CEP **14962444**
MUNICÍPIO **NOVO HORIZONTE**		UF **SP**
E-MAIL **ALECOTRIM@BOL.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **2ª Exigência**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

L.F.A. SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

LUKA FABIANO ALVES, Brasileira, Solterio(a), Maior, Empresario(a), nascido(a) aos 22 de Novembro de 1995, portador(a) do C.P.F. nº 436.865.568-04 e documento de identidade R. G. n.º 53.001.982-6, expedida em 01/08/2017, pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Florence, n.º611,Bairro Jd São Vicente de Paulo, CEP 14.962-444, na cidade de Novo Horizonte, Estado São Paulo; e

Resolve neste ato constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na condição de sócia única, nos termos da Lei nº 10.406/2002, artigo 1.052 e seus Parágrafos 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se Contrato Social, que será regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **L.F.A SERVIÇOS GERAIS LTDA**, e terá sede e domicilia na Rua Dr. Mario Florence nº611, Jd São Vicente de Paulo, na cidade de Novo Horizonte, Estado de SÃO PAULO, CEP 14.962-444.

CLAÚSULA SEGUNDA

O capital social será de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do pais, na seguinte forma:

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

LUKA FABIANO ALVES	**20.000 quotas**	**R$20.000,00**
TOTAL	**20.000**	**R$20.000,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAÚSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade será de: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITACAO, MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS E SANITARIAS, INSTALACOES DE PAINEIS, ANUNCIO E LETREIROS LUMINOSOS, SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FILMAGEM, FOTOGRAFIA DE FESTASE EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, EVENTOS E FESTAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES AO VIVO DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO EM CASAS DE ESPETACULOS E EM TEATROS, ATIVIDADE DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE SALAS DE TEATRO, DE MUSICA E DE OUTROS ESPACOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PRODUCAO E PROMOCAO DE VAQUEJADAS CIRCENSES, MARIONETES, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTECNICOS, ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS E SANITARIOS QUIMICOS, ATIVIDADE DE RUAS, MAQUINAS E DUTO, PISCINAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS DE DANÇA E DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, O DESMONTE E DOMILICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E RODOVIARIAIS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TRABAHOS DE SUPERFIIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM E INTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMUNICACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTE, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COM A LIMPEZA FERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EMBALADOS, CONGELADOS, NATURAIS, EM POTES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, SERVIÇOS DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA PECUARIA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, TUBULACAO E EM SANITARIOS QUIMICOS, LOCACAO DE OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS, VIDROS, EMBALAGENS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO., FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE SOB ENCOMENDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, COLETA DE RESIDUO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresaria.

CLAÚSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Novembro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA

As quotas sociais são indivisíveis, em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas e transferidas total ou parcialmente a terceiros, por interesse da sócia única.

CLAÚSULA SEXTA

A sociedade será administrada isoladamente pelo(a) sócio(a) única **SR.(a) LUKA FABIANO ALVES,** que ora é investida no cargo de ADMINISTRADORA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAÚSULA SÉTIMA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única delibera sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLAUSULA DÉCIMA

O(a) sócio(a) único(a) poderá, a qualquer tempo, efetuar uma retirada mensal à título de PRÓ-LABORE, quantia essa estipulada pelo consenso da sócio(a) única, a qual será levada à débito da conta despesas gerais, quando efetuada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditando a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócia única, que nesta hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicara um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dividas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da lei 10.406/2002, fica expresso que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O (a) sócio(a) / administrador(a) única declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Fica eleito o foro de NOVO HORIZONTE, ESTADO DE SÃO PAULO para qualquer ação fundada neste contrato.

Por estar acertado, assina o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes e que também assinam sendo que uma via destina-se a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

NOVO HORIZONTE / SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUKA FABIANO ALVES

TESTEMUNHAS

ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES
R.G. nº 26.431.402-5 SSP/SP
C.P.F. nº 121.595.548-04

LUCIANO CORREA
R.G. nº 21.372.342 SSP/SP
C.P.F. nº 167.553.378-46

Scanned with CamScanner

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
LUKA FABIANO ALVES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
43686556804	Branca	530019826	22/11/1995	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOUTOR MARIO FLORENCE				611	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM SAO VICENTE DE PAULO				14962444	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Novo Horizonte				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Novo Horizonte	DATA	27/11/2023
NOME	LUKA FABIANO ALVES	ASSINATURA	Luka Fabiano Alves

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, LUKA FABIANO ALVES, portador do Documento de Identificação nº 530019826, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43686556804, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA DOUTOR MARIO FLORENCE, 611 - Bairro: JARDIM SAO VICENTE DE PAULO, Novo Horizonte - SP CEP 14962444, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luka Fabiano Alves

LUKA FABIANO ALVES (Sócio-Administrador)
530019826

Scanned with CamScanner

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP255940**, expedida em **15/12/1995**, inscrito no CPF nº 12159554804, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Enquadramento de Microempresa – ME

São Paulo, 08/01/2024.

_____

ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331149261** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/01/2024.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331149261.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2331149261** em **09/01/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262906049**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331149261.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/01/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
L.F.A. Servicos Gerais outros.pdf			
ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES	12159554804	08/01/24 13:49	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES	12159554804	08/01/24 13:49	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
L.F.A. Servicos Gerais LTDA Constituicao dois.pdf			
ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES	12159554804	08/01/24 13:49	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
L.F.A. Servicos Gerais LTDA Constituicao um.pdf			
ALEXANDRE COTRIM RODRIGUES	12159554804	08/01/24 13:49	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2331149261

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262906049 em 09/01/2024 da empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331149261. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 243970963. A *JUCESP garante* a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

L. F. A SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ:53.424.476/0001-16

RUA DRMARIO FLORENCE, 611, JARDIM SÃO VICENTE DE PAULO NOVO HORIZONTE/SP CEP- 14.962-444

CONTATO: (17) 99227-0826

E-MAI: LUKA_FABIANO@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU/PR.

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADADE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS.

A empresa L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.424.476/000116, sediada na Rua DOUTOR MARIO FLORENCE, nº 611, Jardim São Vicente - Novo Horizonte/SP, CEP: 14.962-444 telefone (17) 99227- 0826 , e-mail: luka_fabiano@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luka Fabiano Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº530019826 – SP e do CPF nº436.865.568-04.

DECLARA que a empresa sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante esta classificada como Microempresa – ME perante receita federal e secretaria da fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condicao Microempresa – ME, nos termos da lei.

DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 231 DE junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 29 DE outubro de 1999, que não emprega menorde dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa) nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal paralicitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

DECLARO sob as penas da lei:

De que está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Município;

De que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou pelo Diário Oficial do Estado de SÃO PAULO, conforme Termo de Ciência e de Notificação, anexo ao Contrato;

Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente dojuízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

NOVO HORIZONTE, 30 DE ABRIL DE 2025.

L. F. A SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 53.424.476/0001-16
LUKA FABIANO ALVES – PROPRIETÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35262906049	09/01/2024	29/04/2025 15:50:54
INICIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/01/2024	53.424.476/0001-16	

CAPITAL
R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO FLORENCE	NÚMERO: 611	
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE	CEP: 14962-444	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS
ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUKA FABIANO ALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 436.865.568-04, RG/RNE: 530019826 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR MARIO FLORENCE, 611, JARDIM SAO VICENTE, NOVO HORIZONTE - SP, CEP 14962-444, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00

ARQUIVAMENTOS

Página 283

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 950.146/24-9 SESSÃO: 09/01/2024
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35262906049
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025

JUCESP

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264438399, terça-feira, 29 de abril de 2025 às 15:50:54.

Página 284

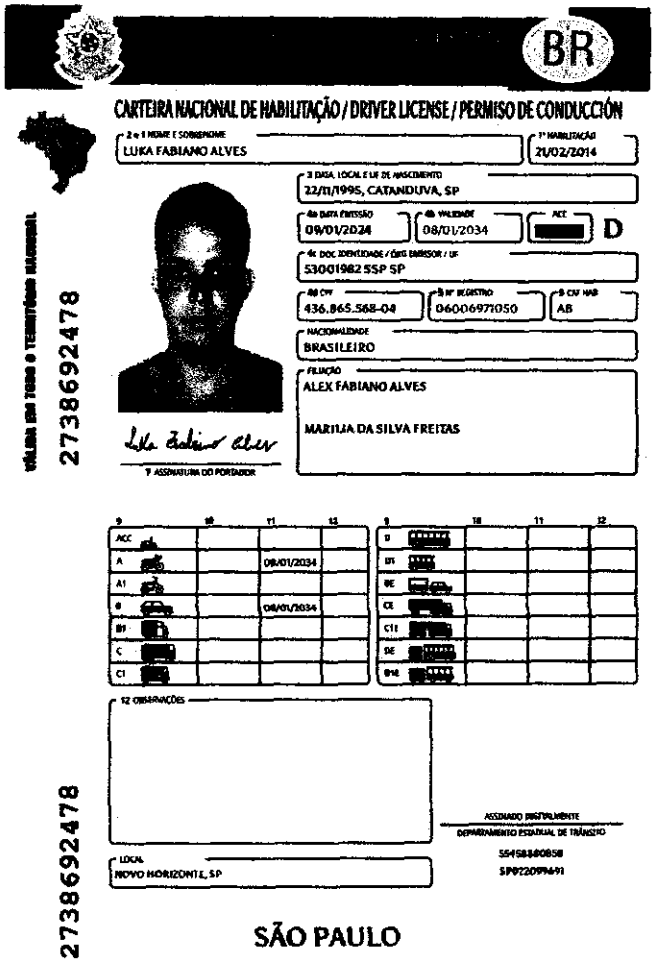

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2738692478

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUKA FABIANO ALVES

7ª HABILITAÇÃO
21/02/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/11/1995, CATANDUVA, SP

4a DATA EMISSÃO
09/01/2024

4b VALIDADE
08/01/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
53001982 SSP SP

4d CPF
436.865.568-04

5 Nº REGISTRO
06006971050

5 CNH NAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALEX FABIANO ALVES

MARILIA DA SILVA FREITAS

9 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/01/2034	
A1			
B		08/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SP458840858
SP922099491

LOCAL
NOVO HORIZONTE, SP

2738692478

SÃO PAULO

1 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Validade da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA060069710<502<<<<<<<<<<<<
9511224M3401088BRA<<<<<<<<<<<2
LUKA<<FABIANO<ALVES<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS PARA CREDENCIAMENTO

Á PREFEITURA MUNICPAL DE PORECATU/PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 - PROCESSO N° 31/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADADE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS.

A empresa **IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.865/0001-05, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 000065804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho- Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17) 991542716 , e-mail: impactusempreendimento@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. João Pedro Mendonça Pedrozani**, portador(a) da Carteira de Identidade nº38.641.925 e do CPF nº476.092.898-76; Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa) nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

→ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

→ Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

→ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXI , da Constituição Federal;

→ Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

→ Não possuí em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

→ Até a presente data não possui fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

→ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

→ Tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/21.

→ Teve acesso a todos os documentos que compõem o Edital e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a execução dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

→ Que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/ 21.

→ Que cumprirá às garantias de qualidade dos serviços a serem prestados;

→ Que cumprirá os prazos estabelecidos no Projeto Básico para a execução dos serviços;

NOVO HORIZONTE/SP, 29 DE ABRIL DE 2025

48.890.865/0001-05
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME
Rua Dr. José D'Andrea, 1356
Jardim Diogo Castilho
Novo Horizonte/SP-Cep. 14.965-214

IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME
CNPJ nº48.890.865/0001-05
João Pedro Mendonça Pedrozani
CPF Nº476.092.898-76

A empresa IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.865/0001-05, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 000065804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho- Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17) 991542716 e-mail: impactusempreendimento@gmail.com

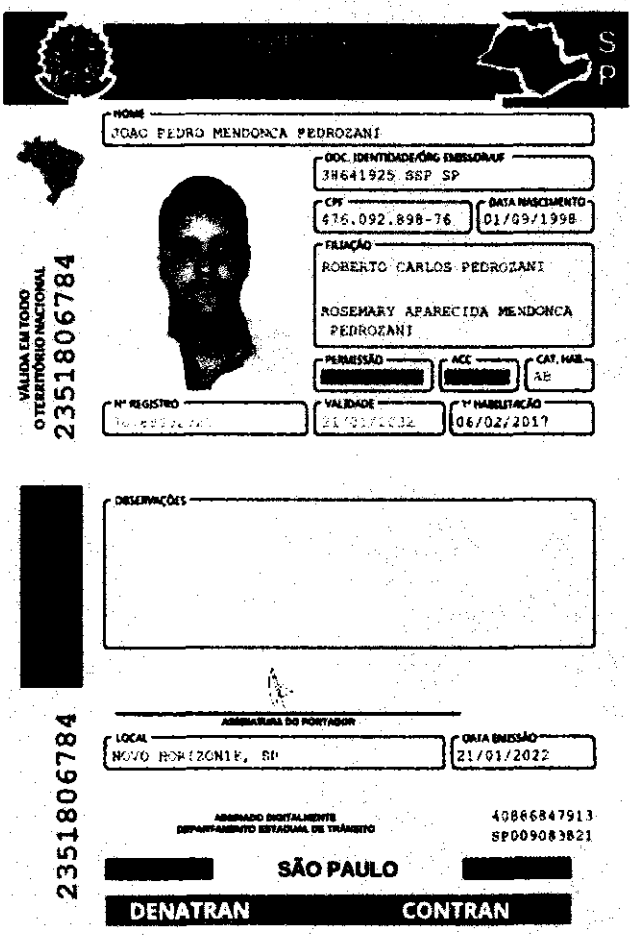

HOME
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
38641925 SSP SP

CPF
476.092.898-76

DATA NASCIMENTO
01/09/1998

FILIAÇÃO
ROBERTO CARLOS PEDROZANI

ROSEMARY APARECIDA MENDONCA PEDROZANI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVO HORIZONTE, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40866847913
SP00908382I

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2351806784

2351806784

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Data da consulta: 02/07/2024 18:20:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.890.865/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35141694571		14/12/2022	08/12/2022	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
48.890.865/0001-05	RUA JOSE D'ANDREA	1356	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM DIOGO CASTILHO	NOVO HORIZONTE	SP	14965-214	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS E SANITARIAS, INSTALACOES DE PAINEIS, ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FILMAGEM, FOTOGRAFIAS DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, EVENTOS E FESTAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES AO VIVO DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO EM CASAS DE ESPETACULOS E EM TEATROS, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE SALAS DE TEATRO, DE MUSICA E DE OUTROS ESPACOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, PRODUCAO E PROMOCAO DE VAQUEJADAS CIRCENSES, MARIONETES, PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTECNICOS, ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS E SANITARIOS QUIMICOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, MAQUINAS E DUTO, PISCINAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS DE DANCA E DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, O DESMONTE E DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E RODOVIAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TRANSPORTE ESCOLAR. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EMBALADOS, CONGELADOS, NATURAIS, EM POTES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVICOS DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA PECUARIA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, TUBULACOES E EM SANITARIOS QUIMICOS, LOCACAO DE OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS, VIDROS, EMBALAGENS E TINTAS E MATERIAIS PARA

Página 290

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PINTURA, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, COLETA DE RESIDUO

EMPRESÁRIO

NOME					
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
JOSE D'ANDREA		1356			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM DIOGO CASTILHO	NOVO HORIZONTE	SP	14965-214	386419255	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
476.092.898-76	EMPRESÁRIO			200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35141694571
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264466518, terça-feira, 29 de abril de 2025 às 17:26:30.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141694571	CNPJ 48.890.865/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141694571	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:55:01	CÓDIGO DE CONTROLE 186544524
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231340532

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA JOSE D'ANDREA		**1356**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM DIOGO CASTILHO	**14965214**
MUNICÍPIO		UF
NOVO HORIZONTE		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
JASP@ESCRITORIOJASP.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI - Empresário**

DATA ASSINATURA: 08/12/22

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 78,97**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 236 ASSOSIND São José do Rio Preto 14 DEZ. 2022

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 4º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI

Empresário JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itápolis/SP, nascido(a) em: 01/09/1998, nº do documento de identidade: RG 386419255 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 47609289876, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOSE D'ANDREA, 1356 - Bairro: JARDIM DIOGO CASTILHO, Novo Horizonte - SP CEP 14965214.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, nº do CPF: 47609289876 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE D'ANDREA, 1356 - Bairro: JARDIM DIOGO CASTILHO, Novo Horizonte - SP CEP 14965214.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS E SANITARIAS, INSTALACOES DE PAINEIS, ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FILMAGEM, FOTOGRAFIAS DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, EVENTOS E FESTAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES AO VIVO DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO EM CASAS DE ESPETACULOS E EM TEATROS, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE SALAS DE TEATRO, DE

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE VAQUEJADAS CIRCENSES, MARIONETES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, MAQUINAS E DUTO, PISCINAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS, CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E RODOVIAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EMBALADOS, CONGELADOS, NATURAIS, EM POTES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA PECUÁRIA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES E EM SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS, VIDROS, EMBALAGENS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RESTAURANTES E SIMILARES, FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLANTAS, SEMENTES, MUDAS E FLORES NATURAIS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES DE PAINÉIS, ANÚNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FILMAGEM, FOTOGRAFIAS DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS E FESTAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO EM CASAS DE ESPETÁCULOS E EM TEATROS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE VAQUEJADAS CIRCENSES, MARIONETES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, SHOWS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL DE ANDAIMES E

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141894571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PLATAFORMAS, PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS E SANITARIOS QUIMICOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, MAQUINAS E DUTO, PISCINAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS DE DANCA E DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, O DESMONTE E DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E RODOVIAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS ESPECIALIZADAS PRODUTOS ALIMENTICIOS EMBALADOS, CONGELADOS, NATURAIS, EM POTES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVICOS DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA PECUARIA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, TUBULACOES E EM SANITARIOS QUIMICOS, LOCACAO DE OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS, VIDROS, EMBALAGENS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, RESTAURANTES E SIMILARES, FUNDICAO DE FERRO E ACO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLANTAS, SEMENTES, MUDAS E FLORES NATURAIS, EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS..

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123/2006)**.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Novo Horizonte, 08 de dezembro de 2022.

JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI (Empresário)

Reconheco por semelhanca a/s: - firma(s) de :
(34888) JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI
em documento COM VALOR ECONOMICO.Dou fé.Em test. da verdade.
NOVO HORIZONTE, 08 de Dezembro de 2022 R$: 11,77 COD:31
CAMILA CRISTINA DOTTADO FURLAN - ESCREVENTE
Selo(s):AA137638

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HORIZONTE - SP

128039
PEDRA
VALOR ECONÔMICO 1
C10663AA0137638

4

Página 297

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, portador do Documento de Identificação nº 386419255, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 47609289876, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE D'ANDREA, 1356 - Bairro: JARDIM DIOGO CASTILHO, Novo Horizonte - SP CEP 14965214, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI (Empresário)
386419255

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231340532** da empresa **JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Luiz Otavio Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2022.

Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231340532.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231340532** de Constituição Normal da empresa **JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Luiz Otavio Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2022.

Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231340532.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI**, e protocolado sob o número **SPP2231340532** em **14/12/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141694571.**

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231340532.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141694571 em 14/12/2022 da empresa JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI, protocolado sob o nº SPP2231340532. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186544524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

PROCURAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2025
PROCESSO Nº: 31/2025

A Empresa **CICELIO FELIX DA SILVA EPP**, neste ato representado pelo seu PROPRIETÁRIO, Sr. CICÉLIO FELIX DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 59.718.772-1 SSP/SP e CPF: 668.533.114-34, inscrita no CNPJ sob o n°41.340.219/0001-17, com sede Avenida Dário Almud, nº45, Rancharia/SP credencia como seu representante o Sr. PAULO HENRIQUE SILVA TRAPIÁ, portador da Cédula de Identidade nº 7.130.328 SDS/PE e CPF: 090.087.854-12, no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 14/2025, Processo nº 31/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Rancharia, 30 de Abril de 2.025.

CICELIO FELIX DA SILVA:66853311434

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Cicélio Felix da Silva
Proprietário
RG. n.° 59.718.772-1 SSP/SP

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Eu, CICÉLIO FELIX DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 59.718.772-1 SSP/SP e CPF: 668.533.114-34A subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **CICELIO FELIX DA SILVA EPP**, CNPJ n.º: 41.340.219/0001-17, estabelecida na Avenida Dario Almud, nº 45, Rancharia/SP, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina a presente.

Rancharia, 30 de Abril de 2.025.

_____
CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Cicélio Felix da Silva
Proprietário
RG. n.° 59.718.772-1 SSP/SP

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

A empresa **CICELIO FELIX DA SILVA EPP**, CNPJ n.º: 41.340.219/0001-17, estabelecida na Avenida Dario Almud, nº 45, Rancharia/SP, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr Cicélio Felix da Silva, Portador do RG sob nº 59.718.772-1 e CPF nº 668.533.114-34, cuja função/cargo é Proprietário, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Avenida Dario Almud, nº 45, Rancharia/SP
E-mail: calmanu_servicos@hotmail.com
Telefone: (18) 99656-6263.

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Por ser verdade assina a presente.

Rancharia, 30 de Abril de 2.025.

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Cicélio Felix da Silva
Proprietário
RG. n.° 59.718.772-1 SSP/SP

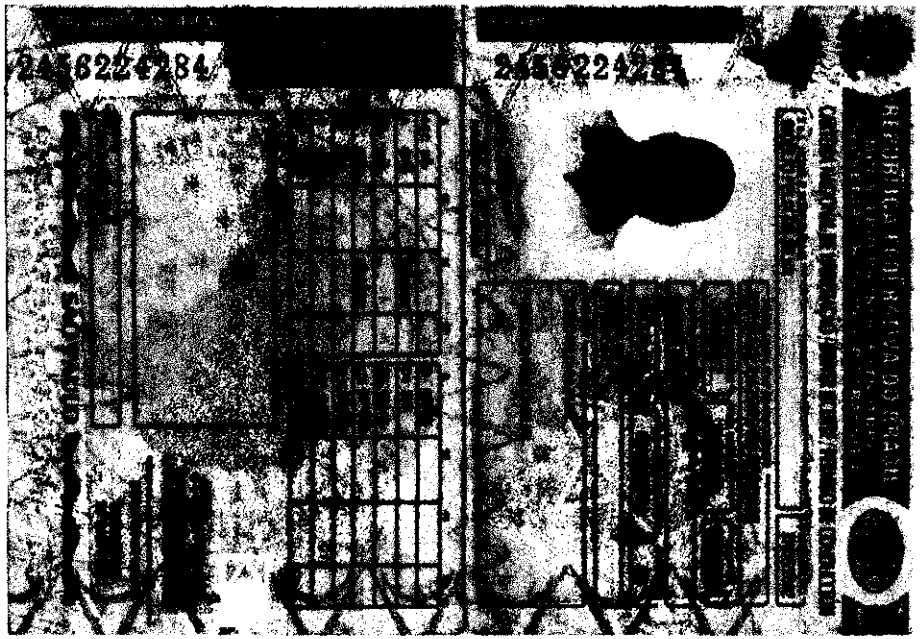

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CICELIO FELIX DA SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35132580941	CNPJ 41.340.219/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.330.425/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:52:52	CÓDIGO DE CONTROLE 253844571
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP24313:0756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431350756

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Alteração de Capital e QSA, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
CICELIO FELIX DA SILVA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DARIO ALMUD		**45**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	BALNEARIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETO	**19609010**
MUNICÍPIO		UF
RANCHARIA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
RENATO.CONSULTEC@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**41340219000117**	**35132580941**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **RENATO PAES DE OLIVEIRA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: RENATO PAES DE OLIVEIRA:09753717890 Assinado de forma digital por RENATO PAES DE OLIVEIRA:09753717890 Dados: 2024.12.11 11:06:19 -03'00'

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 87,34**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP2431350756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CICELIO FELIX DA SILVA

CNPJ: 41340219000117

NIRE: 35132580941

Empresário CICELIO FELIX DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Juazeiro do Norte/CE, nascido(a) em: 03/01/1973, n° do documento de identidade: RG 597187721 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 66853311434, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA Dario Almud, 45 FUNDOS - Bairro: Balneário Municipal Manoel Severo Lins Neto, Rancharia - SP CEP 19609010.

Na qualidade de titular da **CICELIO FELIX DA SILVA**, com sede na AVENIDA DARIO ALMUD, 45 - Bairro: PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, Rancharia - SP CEP 19600000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 41340219000117, resolve:

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) passa a ser de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de CICELIO FELIX DA SILVA, n° do CPF: 66853311434.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DARIO ALMUD, 45 - Bairro: BALNEARIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETO, Rancharia - SP CEP 19609010.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CERQUEIRO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, CAIXA DE GORDURA, DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, POSTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS DOMESTICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP2431350756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E DE SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CERQUEIRO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, CAIXA DE GORDURA, DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, POSTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS DOMESTICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Rancharia, 10 de dezembro de 2024.

CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP2431350756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, CICELIO FELIX DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 597187721, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 66853311434, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DARIO ALMUD, 45 - Bairro: BALNEARIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETO, Rancharia - SP CEP 19609010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)
597187721

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP24313501756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RENATO PAES DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP219751**, expedida em **06/08/2018**, inscrito no CPF nº 09753717890, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 13/12/2024.

RENATO PAES DE OLIVEIRA

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP243135 0756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431350756** de Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Endereço, Alteração de Capital e QSA e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **CICELIO FELIX DA SILVA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/12/2024.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431350756.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 *em* 17/12/2024 *da empresa* CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP2431350756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CICELIO FELIX DA SILVA** de NIRE **35132580941**, protocolizado sob o número **SPP2431350756** em **17/12/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1330425248**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP2431350756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/12/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CRC DIGITAL RENATO PDFA.pdf			
RENATO PAES DE OLIVEIRA	09753717890	13/12/24 16:39	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
RENATO PAES DE OLIVEIRA	09753717890	13/12/24 16:39	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
DOCUMENTOS ALTERAÇÃO - CICELIO.pdf			
RENATO PAES DE OLIVEIRA	09753717890	13/12/24 16:39	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.6

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431350756

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.425/24-8 em 17/12/2024 da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, NIRE nº 35132580941, protocolado sob o nº SPP2431350756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 253844571. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento de Empresario

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3513258094-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CICELIO FELIX DA SILVA

NATURALIDADE (cidade e região do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Juazeiro do Norte	CE	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
CICERO FELIX DA SILVA	FRANCISCA FELIX DA SILVA

NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/01/1973	59718772	1	12/05/2015	SSP	SP	668.533.114-34

EMANCIPADO POR (Nome do emancipador - somente no caso de menor)

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NUMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

COMPLEMENTO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS
Rancharia	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CICELIO FELIX DA SILVA	EPP

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NUMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Rancharia	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (em reais)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 4321500 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 2542000 2599301	**INSTALAÇÃO E MANUTENÇAO ELÉTRICA, COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	41.340.219/0001-17			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA (OPCIONAL)
CICELIO FELIX DA SILVA X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
01/02/2023	CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
06 FEV. 2023
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG: 41.620.477-6

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031964623-8

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE **35132580961**	FILIAL DA SEDE (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) **CICELIO FELIX DA SILVA**						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Juazeiro do Norte**		UF **CE**	NACIONALIDADE **Brasileira**		COR OU RAÇA **Parda**	
ESTADO CIVIL **Solteiro(a)**	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO **Masculino**	
FILIAÇÃO (pai) **CICERO FELIX DA SILVA**	FILIAÇÃO (mãe) **FRANCISCA FELIX DA SILVA**					
NASCIDO EM (data do nascimento) **03/01/1973**	IDENTIDADE (número) **59718772**	DÍGITO **1**	DATA DE EXPEDIÇÃO **12/05/2015**	ORGÃO EMISSOR **SSP**	UF **SP**	CPF (número) **668.533.114-34**
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) **AVENIDA DARIO ALMUD**					NÚMERO **45**	
BAIRRO/DISTRITO **PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL**			CEP **19600-000**		CÓDIGO DO MUNICÍPIO **5341**	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO **Rancharia**		UF **SP**	PAÍS **Brasil**			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) **Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;**						
NOME EMPRESARIAL **CICELIO FELIX DA SILVA**					PORTE **EPP**	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) **AVENIDA DARIO ALMUD**					NÚMERO **45**	
BAIRRO/DISTRITO **PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL**			CEP **19600-000**		CÓDIGO DO MUNICÍPIO **5341**	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO **Rancharia**	UF **SP**	PAÍS **Brasil**	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			

VALOR DO CAPITAL (R$) **150.000,00**	VALOR DO CAPITAL (por extenso) **CENTO E CINQUENTA MIL REAIS**
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4313400 4120400 4399102 4299599 4322302 4329104 4330401 4330404 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO **CEMITÉRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **41.340.219/0001-17**	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL **Permanece inalterado**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CICELIO FELIX DA SILVA X

DATA DA ASSINATURA **01/02/2023**	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor/procurador) **CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)** X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
06 FEV. 2023
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG: 41.620.477-6

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031964623-8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL	FILIAL (somente para filial)
3513258094-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (com seu(s) sobrenome(s))
CICELIO FELIX DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Juazeiro do Norte	CE	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
CICERO FELIX DA SILVA	FRANCISCA FELIX DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/01/1973	50718772	1	12/05/2015	SSP	SP	668.533.114-34

EMANCIPADO(A) POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Rancharia	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CICELIO FELIX DA SILVA	EPP

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Rancharia	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4330405 4399103 4642702 4781400 4789099 3600602 4923002 7719599 7731400 7732201	ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM OPERADOR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA(S)		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	41.340.219/0001-17			Permanece inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CICELIO FELIX DA SILVA ✕

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador)
01/02/2023	CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário) ✕

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
06 FEV. 2023
Valeria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG: 41.620.477-6

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031964623-8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	FIRE DA FILIAL (somente para filial)
3513258894-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (com prefixo, sem abreviaturas)
CICELIO FELIX DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Juazeiro do Norte	CE	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
CICERO FELIX DA SILVA	FRANCISCA FELIX DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/01/1973	59718772	1	12/05/2015	SSP	SP	668.533.114-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (endereço completo)	NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Rancharia	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CICELIO FELIX DA SILVA	EPP

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Rancharia	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7739099 8011101 8211300 3811400 8299799 9329899 9603301 9603303 9700500 4330499	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	41.340.219/0001-17			Permanece inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CICELIO FELIX DA SILVA X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)
01/02/2023	CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
06 FEV 2023
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG: 41.620.477-8

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031964623-8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	FILIAL (somente para filial)
3513258094-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CICELIO FELIX DA SILVA

NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Juazeiro do Norte	CE	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
CICERO FELIX DA SILVA	FRANCISCA FELIX DA SILVA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/01/1973	59718772	1	12/05/2015	SSP	SP	668.533.114-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Rancharia	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
CICELIO FELIX DA SILVA	EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD	45

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL	19600-000	5341

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Rancharia	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
8121400 7739003 8129000 8111700 4399199	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	41.340.219/0001-17			Permanece inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
CICELIO FELIX DA SILVA X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de representante, com identificação)
01/02/2023	CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
031964623-8

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
06 FEV 2023
Valéria Núbia Ferreira
Assessora Téc. de Registro Público
RG: 41.620.477-6

JUCESP
06 FEV. 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE STEFENI CESARIN
SECRETÁRIA GERAL
34.438/23-3
JUCESP

Declaração

Eu, CICELIO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 59718772, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 668.533.114-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DARIO ALMUD, 45, PARQUE BALNEÁRIO MUNICIPAL, SP, Rancharia, CEP 19600-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X

CICELIO FELIX DA SILVA

RG: 59718772

CICELIO FELIX DA SILVA

Página 321

JUCESP PROTOCOLO
0.303.347/23-5
V. M. F.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
CICELIO FELIX DA SILVA	**3513258094-1**

DECLARAÇÃO

O Empresário CICELIO FELIX DA SILVA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/03/2021, NIRE: 3513258094-1, CNPJ: 41.340.219/0001-17, estabelecido na AVENIDA DARIO ALMUD, 45, BAIRRO: PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, Rancharia, SP, CEP:19600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Rancharia - SP	**16/01/2023**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
06 FEV. 2023
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG 41.690.477-8

ETIQUETA DE REGISTRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
BISERE SIMENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
800.666/23-9

JUCESP
06 FEV. 2023
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CICELIO FELIX DA SILVA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Juazeiro do Norte			UF CE	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Parda
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) CICERO FELIX DA SILVA			FILIAÇÃO (Mãe) FRANCISCA FELIX DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1973	IDENTIDADE (número) 59718772	DÍGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2015	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 668.533.114-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA DARIO ALMUD						NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL				CEP 19600-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5341
COMPLEMENTO FUNDOS						
MUNICÍPIO Rancharia				UF SP		PAÍS Brasil

declara(m) sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição e/ou

ATO(S) Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL CICELIO FELIX DA SILVA				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DARIO ALMUD				NÚMERO 45
BAIRRO/DISTRITO PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL			CEP 19600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5341
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Rancharia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) caimanu_servicos@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$) 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4321500 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4322302 4330401	DESCRIÇÃO DE OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, SERVICO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR, SERVICOS DE LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2021	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CICELIO FELIX DA SILVA X				
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário) X			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
24 MAR 2021
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. de Registro Público
RG: 41.620.477-6

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029094198-9

Página 323

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
CICELIO FELIX DA SILVA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			UF	NACIONALIDADE		COR OU RAÇA
Juazeiro do Norte			CE	Brasileira		Parda
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO
Solteiro(a)						Masculino
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)				
CICERO FELIX DA SILVA		FRANCISCA FELIX DA SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
03/01/1973	59718772	1	12/03/2015	SSP	SP	668.533.114-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD			45
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL		19600-000	5341
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Rancharia		SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
CICELIO FELIX DA SILVA			ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA DARIO ALMUD			45
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL		19600-000	5341
COMPLEMENTO			

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Rancharia	SP	Brasil	caimanu_servicos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4330404 4330402 4330405 3811400 8129000	INTERIORES E EXTERIORES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2021				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	
CICELIO FELIX DA SILVA X	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/diretor/gerente/procurador)
16/03/2021	CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
24 MAR. 2021
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG: 41.620.477-6

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029094198-9

JUCESP
24 MAR. 2021
SECRETARIA GERAL
JUCESP
3513258094-1

Página 324

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.234.901/21-4
V. N. F.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
CICELIO FELIX DA SILVA	

DECLARAÇÃO

O Empresário CICELIO FELIX DA SILVA, estabelecido na AVENIDA DARIO ALMUD, 45, PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, Rancharia, SP, CEP:19600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Rancharia - SP	**16/03/2021**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CICELIO FELIX DA SILVA (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO
24 MAR. 2021
Valéria Nunes Ferreira
Assessora Téc. do Registro Público
RG: 41.620.477-6

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA
GISELE SINIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
713.764/21-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
GISELE SINIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3513258094-1

JUCESP
24 MAR. 2021
ASSESCOPP - P. PRUDENTE

Declaração

Eu, CICELIO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 59718772-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 668.533.114-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CICELIO FELIX DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DARIO ALMUD, 45, PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, SP, Rancharia, CEP 19600-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CICELIO FELIX DA SILVA

RG: 59718772-1

CICELIO FELIX DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
CICELIO FELIX DA SILVA		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35132580941	24/03/2021	05/03/2025 16:59:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/03/2021	41.340.219/0001-17	

CAPITAL
R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DARIO ALMUD	NÚMERO: 45	
BAIRRO: BALNEARIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RANCHARIA	CEP: 19609-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, SERVICO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR, SERVICOS DE LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CICELIO FELIX DA SILVA, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 668.533.114-34, RG/RNE: 597187721 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA DARIO ALMUD, 45, FUNDOS, PARQUE BALNEARIO MUNICIPAL, RANCHARIA - SP, CEP 19600-000.

ARQUIVAMENTOS

Página 326

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 713.764/21-1 SESSÃO: 24/03/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 034.438/23-3 SESSÃO: 06/02/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM OPERADOR.

NUM.DOC: 800.666/23-9 SESSÃO: 06/02/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 1.330.425/24-8 SESSÃO: 17/12/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CICELIO FELIX DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF 668.533.114-34, RG: 597187721, RESIDENTE À RUA DARIO ALMUD, 45, BALNEARIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETO, RANCHARIA - SP, CEP 19609-010, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CERQUEIRO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, CAIXA DE GORDURA, DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE PISCINAS, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, POSTOS E AEROPORTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS DOMESTICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,

Página 327

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DARIO ALMUD, 45, BALNEARIO MUNICIPAL MANOEL SEVERO LINS NETO, RANCHARIA - SP, CEP 19609-010.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132580941
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2025

JUCESP

SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258670862, quarta-feira, 5 de março de 2025 às 16:59:24.

Página 328

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE : 41204019781 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501763285
NIRE (Sede) 41204019781	CNPJ 02.898.065/0001-21	Data de Ato Constitutivo 30/11/1998	Início de Atividade 10/11/1998
Endereço Completo Avenida ANDRE SERT, Nº 1705, JARDIM LAS VEGAS - Ibiporã/PR - CEP 86200-000			
Objeto Social A) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS B) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS C) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS D) SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO E)ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS F) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES G) PRODUCAO MUSICAL H) PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES I) PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS J) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VLADEMIR CRUZ GARCIA	028.522.279-51	[illegible]	[illegible]	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLI ESTEVES PEREIRA	044.014.989-41	R$ 120.000,00	[illegible]	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIELLI ESTEVES PEREIRA	044.014.989-41	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 13/08/2024	Número 20244217327	Atos/Eventos 002 - 1051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2025, às 09:28:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XSD25KGX.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS [illegible] BISCAIA
Secretário Geral

DNZ
Locações

Dnz Serviços e Locações Ltda
Cnpj: 02.898.065/0001-21-Insc.Est.91089674-10
Av.Andre Sert N°1705 - Jardim Las Vegas
Ibiporã - Pr - Cep: 86.200-000
E-mail: dnzlocacoes@gmail.com

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

A empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 na cidade de ibipora-pr, DECLARA, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da pregão nº 14/2025, realizado pelo Município de Porecatu Pr,

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 15:54:04 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

DNZ
Locações

Dnz Serviços e Locações Ltda
Cnpj: 02.898.065/0001-21-Insc.Est.91089674-10
Av.Andre Sert N°1705 - Jardim Las Vegas
Ibiporã - Pr - Cep: 86.200-000
E-mail: dnzlocacoes@gmail.com

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
Contato: 43-9 9928-9865
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Procuração / Credenciamento

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 na cidade de ibipora-pr, vem atrás deste conceder amplos poderes a Adriano Nazare chaga Pinto, Cpf. 046.860.549.58, Rg 8.745.026-0, para representá-la junto ao processo licitatório , (Pregao 14/2025, instaurado pelo município de Porecatu - Pr), para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, formular lances, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe. Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

FIRMA RECONHECIDA

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 732 - Sala 05 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabelia

Selo. SFTN1pGKbO4IXpHGQM7F567q.
Consulte selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de DANIELLI ESTEVES PEREIRA. "0082" FUPRJ9GG-64398D-11". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 29 de abril de 2025
Em Test° da Verdade
Andreia Longhi Hangai - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MAIO, 732 - SALA 05
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

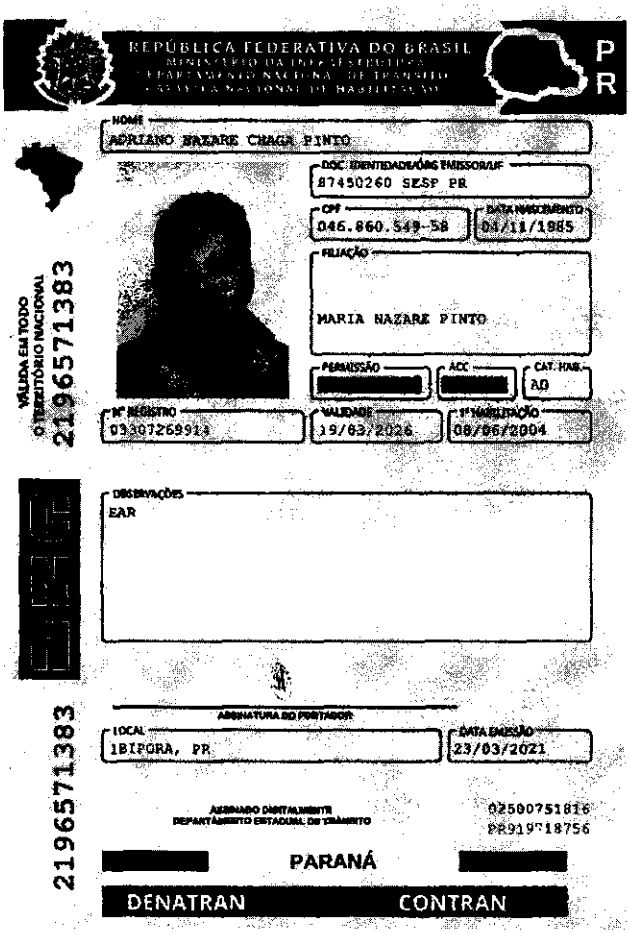

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2546501394

2 e 1. NOME E SOBRENOME
DANIELLI ESTEVES PEREIRA

4a. DATA EMISSÃO
25/01/2023

4b. VALIDADE
25/01/2033

ACC

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
93805488 SESP PR

4d. CPF
044.014.989-41

5. Nº REGISTRO
04416004716

6. CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NELCI DOS SANTOS PEREIRA
RUTENEIA ESTEVES PEREIRA

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/09/1989, IBIPORA, PR

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2008

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		25/01/2033	
A1			
B		25/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
72564908484
PR972986599

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2546501394

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044160047<165<<<<<<<<<<<<
8909028F3301258BRA<<<<<<<<<<<0
DANIELLI<<ESTEVES<PEREIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As *orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a* validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

DANIELLI ESTEVES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 02/09/1989, portadora do RG nº 9.380.548-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 044.014.989-41, residente e domiciliada à Rua Pedro Betiati, nº 137, Bairro Padre Rino Nogaroto, Cep 86.200-000, na cidade e comarca de Ibiporã/PR, e **VLADEMIR CRUZ GARCIA**, brasileiro, empresário, nascido em 31/12/1977, casado sob regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.608.357-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.622.279-51, residente e domiciliado à Rua Santa Tereza, nº 14, Jardim Santa Paula, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado de Paraná, únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **"DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 02.898.065/0001-21, com sede à Avenida André Sert, nº 1695, Centro, na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204019781 em 30/11/1998, e com última alteração registrada em 02/05/2023 sob nº 20232521131, resolvem em comum acordo, alterar aqueles instrumentos, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica alterado o endereço da empresa, que passará a exercer suas atividades à **"Avenida André Sert, nº 1705, Jardim Las Vegas, Cep 86.200-000, na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da sociedade, que passará a ter as seguintes atividades:

a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
b) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
c) Estacionamento de veículos;
d) Serviços ambulantes de alimentação;
e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
g) Produção musical;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

h) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
i) Produção e promoção de eventos esportivos;
j) Manutenção e reparação de equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, resolvem os sócios consolidar o contrato social constitutivo, o que faz nos termos seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

DANIELLI ESTEVES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 02/09/1989, portadora do RG nº 9.380.548-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 044.014.989-41, residente e domiciliada à Rua Pedro Betiati, nº 137, Bairro Padre Rino Nogaroto, Cep 86.200-000, na cidade e comarca de Ibiporã/PR, e **VLADEMIR CRUZ GARCIA**, brasileiro, empresário, nascido em 31/12/1977, casado sob regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.608.357-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.622.279-51, residente e domiciliado à Rua Santa Tereza, nº 14, Jardim Santa Paula, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado de Paraná, únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **"DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 02.898.065/0001-21, com sede à Avenida André Sert, nº 1705, Centro, na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204019781 em 30/11/1998, sob as seguintes cláusulas e condições:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **"DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**, e possui sede à **"Avenida André Sert, nº 1705, Jardim Las Vegas, Cep 86.200-000, na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná."**

INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é de da sociedade tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos se deu em 10 de novembro de 1998.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior, e/ou outros estabelecimentos, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social, as seguintes atividades:

a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
b) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
c) Estacionamento de veículos;
d) Serviços ambulantes de alimentação;
e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
g) Produção musical;
h) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
i) Produção e promoção de eventos esportivos;
j) Manutenção e reparação de equipamentos para uso geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADEDOS SÓCIOS E CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	VALOR (R$)
DANIELLI ESTEVES PEREIRA	60	120.000	120.000,00
VLADEMIR CRUZ GARCIA	40	80.000	80.000,00
Total	**100**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 –Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia administradora **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo - lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único: A sócia que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2202.I c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender – se - á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar – se - á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo - se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.898.065/0001-21 NIRE 41204019781

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ibiporã, 22 de julho de 2024.

DANIELLI ESTEVES PEREIRA
Sócia Administradora

VLADEMIR CRUZ GARCIA
Sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02862227951	VLADEMIR CRUZ GARCIA
04401498941	DANIELLI ESTEVES PEREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024 09:04 SOB Nº 20244217327.
PROTOCOLO: 244217327 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411450398. CNPJ DA SEDE: 02898065000121.
NIRE: 41204019781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2024.
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
Contato: 43-9 9928-9865
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Declaração de comprimento dos requisitos de habilitação

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

A empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 na cidade de ibipora-pr, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO n.° 14/2025, instaurado pelo município de Porecatu Pr, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal e da aplicação do impedimento e descredenciamento definidos pelo artigo 7 da Lei Federal n° 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 15:11:20 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
Contato: 43-9 9928-9865
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Declaração unificada

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

A empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 na cidade de ibipora-pr, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão 14/2025, instaurada pelo município de Porecatu - Pr, declara sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo **Porecatu –Pr,** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados quaisquer servidores do Município de **Porecatu Pr,** e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAMOS, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

DECLARAMOS, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre plenamente os requisitos de habitação definidos no instrumento convocatório (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

f) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 15:12:42 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.773.842/0001-35 **MATRIZ**		**30/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
33.773.842 JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DENISE BRUNHANNI MAFFEI	**610**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.600-000	**PQ. DOS PIONEIROS**	**RANCHARIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JESSICARIBEIROPRODUCOES@GMAIL.COM	**(18) 9653-7392**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **20:54:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

345

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DENOMINAÇÃO ATUAL:
33.773.842 JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE 41985003805

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35835702544	30/05/2019	28/04/2025 16:46:51

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/05/2019	33.773.842/0001-35	

CAPITAL

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA DENISE BRUNHANNI MAFFEI	NÚMERO: 610	
BAIRRO: PQ. DOS PIONEIROS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RANCHARIA	CEP: 19600-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL - COMERCIANTE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

INDEPENDENTE DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 419.850.038-05, RESIDENTE À R ALLAN KARDEC, 360, VL NOVA, RANCHARIA - SP, CEP 19600-000, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 16/05/2023

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 33.773.842 JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA.

SESSÃO: 07/07/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E C.

SESSÃO: 21/05/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA.

SESSÃO: 22/09/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA.

SESSÃO: 13/04/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIA.

Página 347

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35835702544
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/04/2025

JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264232009, segunda-feira, 28 de abril de 2025 às 16:46:51.

Prefeitura do Município de Rancharia

RUA MARCILIO DIAS, 719 - CENTRO - CEP: 19600-035 - RANCHARIA - SP
Fone (18) 3265--9200 e-mail: iss.eletronico@rancharia.sp.gov.br
CNPJ: 44935278000126

Número/Exercício	Inscrição
414/2025	**8124**

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE 41985003805

Denominação Comercial

Atividade Principal
Cessão de andaimes. palcos. coberturas e outras estruturas de uso
Shows. ballet. dancas. desfiles. bailes. óperas. concertos. recitais.
Producão. mediante ou sem encomenda prévia. de eventos.

Localização
RUA - DENISE BRUNHANI MAFFEI Nº 610
- PARQUE DOS PIONEIROS
RANCHARIA - SP

Observação

Inicio Atividade	Periodo
04/06/2019	01/01/2025 à 31/12/2025

Inscrição Estadual/RG	CNPJ/CPF	Data de Emissão
570 054 070 115	33.773.842/0001-35	08/01/2025

Horário de Funcionamento
Das 8:00 as 18:00hs, Sábados das 8:00 as 12:30hs.

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.rancharia.sp.gov.br.
Alvará emitido em 08/01/2025 - Código de Validação **J3U4P6.L6L8U4.V9V7S7**

RANCHARIA - SP, 8 de janeiro de 2025.

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

FABIO APDO CAVALHEIRO DIGLIO
FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURA

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CNPJ: 33.773.842/0001-35

IE: 570.054.070.115

RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI, 610 PQ. PIONEIROS

CEP: 19605-154 | RANCHARIA-SP

jessicaribeiroproducoes@gmail.com

(18) 99653-7392

Jessica Ribeiro
Produções

PROCURAÇÃO

A empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE, sediada na RUA DENISE BRUNHANNI MAFFEI, 610, PQ DOS PIONEIROS, RANCHARIA-SP, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº 33.773.842/0001-35, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 570.054.070.115, por seu diretor JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48.864.169-X, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 419.850.038-05, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o(a) SR. WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA, RG nº 41.812.785-2, CPF nº: 306.846.428-59, empresário, endereço: Rua Serra Negra, 35, Vila Tereza, Rancharia S.P, a quem confere amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU P.R, praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025.** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Rancharia, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE
Data: 29/04/2025 23:05:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE
CPF: 419.850.038-05
RG: 48864169-X

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CNPJ: 33.773.842/0001-35

IE: 570.054.070.115

RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI, 610 PQ. PIONEIROS

CEP: 19605-154 | RANCHARIA-SP

jessicaribeiroproducoes@gmail.com

(18) 99653-7392

Jessica Ribeiro
Produções

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

A Empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE MEI, inscrita no CNPJ nº 33.773.842/0001-35, com sede na RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA brasileiro (a), estado civil solteiro, EMPRESARIO, portador(a) do RG n° 41.812.785-2 inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 306.846.428-59, residente e domiciliado (a) à RUA SERRA NEGRA N° 70, na cidade de RANCHARIA ,estado de SÃO PAULO, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: jessicaribeiroproducoes@gmail.com

RANCHARIA 30 DE ABRIL DE 2025

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CPF: 419.850.038-05

RG: 48.864.169-X

WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA

CPF: 306.846.428-59

RG: 41.812.785-2

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CNPJ: 33.773.842/0001-35

IE: 570.054.070.115

RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI, 610 PQ. PIONEIROS

CEP: 19605-154 | RANCHARIA-SP

jessicaribeiroproducoes@gmail.com

(18) 99653-7392

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Presencial nº 14/2025

Processo Administrativo nº 31/2025

Eu JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.773.842/0001-35 com sede no endereço RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI N° 610, CEP: 19605-154, PQ. DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE RANCHARIA S.P, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

RANCHARIA 30 DE ABRIL DE 2025

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CPF: 419.850.038-05

RG: 48.864.169-X

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME | SOBRENOME
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

4d DATA EMISSÃO
20/09/2023

4b VALIDADE
19/09/2033

4c ACC

D

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/06/1993, RANCHARIA, SP

4c ORG EMISSOR / UF
48864169X SSP SP

4d CPF
419.850.038-05

3 Nº REGISTRO
05932675981

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ADAO MESSIAS DE ANDRADE
EVELI RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/09/2033	
AC			
B		19/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTATAL DE TRÂNSITO
910829418S7
SP020120932

LOCAL
RANCHARIA, SP

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2695904870

2695904870

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría del Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Relation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059326759<819<<<<<<<<<<<<
9306211F3309195BRA<<<<<<<<<<<4
JESSICA<<RI<MESSIAS<DE<ANDRADE

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CNPJ: 33.773.842/0001-35

IE: 570.054.070.115

RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI, 610 PQ. PIONEIROS

CEP: 19605-154 | RANCHARIA-SP

jessicaribeiroproducoes@gmail.com

(18) 99653-7392

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial nº 14/2025

Processo Administrativo nº 31/2025

A empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.773.842/0001-35, sediada na Rua DENISE BRUNHANI MAFFEI, nº 610, CEP: 19605-154, PQ. DOS PIONEIROS, na cidade de RANCHARIA S.P com o endereço eletrônico jessicaribeiroproducoes@gmail.com situada no Estado de SÃO PAULO, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA Portador(a) do RG sob nº 41.812.785-2 e CPF nº 306.846.428-59, cuja função/cargo é (EMPRESARIO), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI N° 610, CEP: 19605-154, PQ. DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE RANCHARIA S.P

E-mail: jessicaribeiroproducoes@gmail.com

Telefone: 18-99653-7392

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (NÃO) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

RANCHARIA 30 DE ABRIL DE 2025

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CPF: 419.850.038-05

RG: 48.864.169-X

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CPF
419.850.038-05

CNPJ
33.773.842/0001-35

Data de Abertura
30/05/2019

Nome Empresarial
33.773.842 JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/05/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
19600-000	RUA DENISE BRUNHANNI MAFFEI	610
Bairro	**Município**	**UF**
PQ. DOS PIONEIROS	RANCHARIA	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Fosseiro (limpador de fossa) independente	3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente	7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

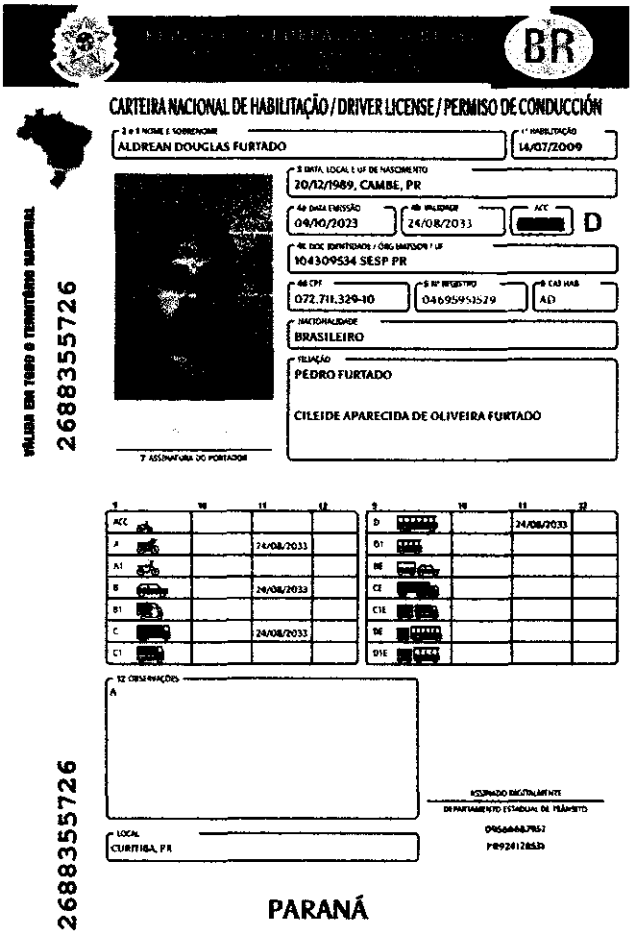

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALDREAN DOUGLAS FURTADO

9 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/12/1989, CAMBE, PR

4a DATA EMISSÃO
04/10/2023

4b VALIDADE
24/08/2033

4c ACC
D

10 NR. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
104309534 SESP PR

8 Nº REGISTRO
04695953529

8 CAT. HAB.
AD

3 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO
PEDRO FURTADO

CILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FURTADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		24/08/2033	
A		24/08/2033		D1			
A1				BE			
B		24/08/2033		C1E			
B1				C			
C		24/08/2033		D			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09566468785Z
PR924128539

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2688355726

2688355726

1 e 2 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 8. Nº CNH - 9. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos ou Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046959515<299<<<<<<<<<<<<
8912204M3308246BRA<<<<<<<<<<<4
ALDREAN<<DOUGLAS<FURTADO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME **NIRE :** 41207456392 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501035978
NIRE (Sede) 41207456392	**CNPJ** 16.993.356/0001-03	**Data de Ato Constitutivo** 04/10/2012	**Início de Atividade** 04/10/2012

Endereço Completo
Avenida JOSE BONIFACIO, Nº 538, BRCAO A, VILA ATALAIA - Cambé/PR - CEP 86181-570

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. SERVICOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANCA, RODEIOS. SERVICO DE LOCACAO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCACAO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO, GESTAO DE INSTALACOES, ANIMACAO E RECREACAO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORACAO DE PARQUES TEMATICOS E DE DIVERSAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM EDIFICACOES E VIAS PUBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUCAO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA. SERVICOS DE DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, ESPELHACAO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVICOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEICULOS. TRANSPORTE RODOVIARIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUCAO E DOMESTICOS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVICOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO. SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TECNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVICOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRICOLAS. SERVICOS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ENFEITES, DECORACAO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PITURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMATICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA O SETOR PECUARIO, MANEJO, CONDUCAO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINARIA. SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ARVORES NA AREA URBANA, ROCAGEM, LIMPEZA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	072.711.329-10	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	092.306.049-92	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	072.711.329-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
12/07/2023	20234802219	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 17:58:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AGCVQW1S**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Página 359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

FAL EVENTOS
CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538 - VILA AVIAÇÃO - CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

ANEXO IV

Eu **ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) **FAL EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03** com sede no endereço **AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538** município **CAMBÉ-PR** , neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cambé, 29 de abril de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR**., residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME**., com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20222462817,*** *em* ***06/05/2022,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª *- A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR.****, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 10 de Julho de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF n° 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06306608915	028447	ANTONIO CARLOS DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 18:40 SOB Nº 20234802219.
PROTOCOLO: 234802219 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310367136. CNPJ DA SEDE: 16993356000103.
NIRE: 41207456392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Protocolo: PR-2500396420

NIRE : 41211789546
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41211789546	22.118.109/0001-60	25/03/2015	25/03/2015

Endereço Completo
Rua GUMERCINDO BORTOLANZA, Nº 129, CASA, CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

Objeto Social
SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO - PROPRIETARIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE.SERVICOS DE SELECAO DE SONS E VIDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEUDO - DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ) INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE.FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO - FABRICANTE DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS - INSTALADOR DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE.SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCAD

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	070.382.389-22	R$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	070.382.389-22	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/11/2023	20237837064	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2025, às 21:02:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **NK1DFLB.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CNPJ 22.118.109-0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000
Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Presencial nº 14/2025 Processo Administrativo nº 31/2025

Eu, Eduardo H. Corsine subscrito abaixo, DECLARO que a empresa NE Produçoes e eventos LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.118.109/0001-60 com sede no endereço Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro , município /Mandaguari PR , neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Mandaguari 19 de abril de 2025

Eduardo H. Corsine
NE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

01. **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Mandaguari-Pr, aos 13/12/1991, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná à Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, portador da carteira de identidade RG. nº **12.334.888-5-SSP-PR,** expedida em 02/10/2007 e inscrito no CPF sob o nº **070.382.389-22.**

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede na Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, fone 44-99928-4568, du.novaembalagem@hotmail.com em Mandaguari, Estado do Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41211789546,** em data de 05/07/2023 e inscrita no CNPJ sob nº **22.118.109/0001-60,** resolvem **alterar e consolidar,** seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) subscrito e integralizado na forma da Lei, fica elevado para 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo um aumento de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato, ficando assim distribuídos ao sócio quotista:

Nome	Qt Quotas	%	Valor
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	95.000	100,00%	R$ 95.000,00
Total	**95.000**	**100,00%**	**R$ 95.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

01. **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Mandaguari-Pr, aos 13/12/1991, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná à Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, portador da carteira de identidade RG. nº **12.334.888-5-SSP-PR** expedida em 02/10/2007, e inscrito no CPF sob o nº **070.382.389-22.**

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 02/06

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede na Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, fone 44-99928-4568, du.novaembalagem@hotmail.com em Mandaguari, Estado do Paraná registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41211789546,** em data de 05/07/2023 e inscrita no CNPJ sob nº **22.118.109/0001-60,** resolvem **alterar e consolidar,** seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária unipessoal tem o nome empresarial de **NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade empresária unipessoal é na cidade de **Mandaguari, Estado do Paraná,** na Rua Gumercindo Bortolanza nº 129, Casa, Centro, CEP 86975-000, fone 44-99928-4568, e-Mail: du.novaembalagem@hotmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de atividade de Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não para fins publicitários, disc jockey (DJ) ou vídeo jockey (VJ), CNAE 7319-0/99; Serviços de instalação e manutenção elétrica CNAE 4311-5/00; Serviços de instalação e montagem de painéis publicitários CNAE 4329-1/01; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário CNAE 7739-0/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01; Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06; Fabricação de artigos de serralheria em locais fora do estabelecimento CNAE 2542-0/00; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação fora do estabelecimento CNAE 2740-6/02.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede será exercida atividade de: Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não para fins publicitários, disc jockey (DJ) ou vídeo jockey (VJ), CNAE 7319-0/99; Serviços de instalação e manutenção elétrica CNAE 4311-5/00; Serviços de instalação e montagem de painéis publicitários CNAE 4329-1/01; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário CNAE 7739-0/03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01; Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06; Fabricação de artigos de serralheria em locais fora do estabelecimento CNAE 2542-0/00; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação fora do estabelecimento CNAE 2740-6/02.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Março de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma da Lei na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuídos ao sócio quotista:

Página 375

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 03/06

Nome	Qt Quotas	%	Valor
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	95.000	100,00%	R$ 95.000,00
Total	95.000	100,00%	R$ 95.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresária unipessoal é exercida pelo sócio administrador já qualificado **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, ao qual compete privativa e individualmente a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesma dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio unipessoal é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.506/202.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação por escrito, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:
I)-alienação de bens imóveis;
II)-hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
III)-caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade;
IV)-doação de bens móveis e imóveis em geral;
V)-nomeação e destituição de Gerentes – delegados;
VI)-alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e
VII)-constituição de novas sociedade, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 04/06

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á, a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cujos resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade, mediante deliberação com aprovação pela maioria de votos. Poderá haver distribuição de lucros periódicos. Ainda se no encerramento do exercício apresentar resultados negativos, deverão os sócios efetuar a reposição dos respectivos valores, caso tenha efetuado distribuição de lucros no decorrer do exercício. A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio unipessoal resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não carretará a dissolução , a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos ócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; me, nos dois primeiros casos pelas posteriores em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Página 377

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001
CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 05/06

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade unipessoal poderá dissolver no caso de haver consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios do patrimônio líquido que elas representam conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara que a empresa está enquadrada como Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro de Mandaguari-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Página 378

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO 001

CNPJ. Nº 22.118.109/0001-60 – NIRE 41211789546

Fl.s 06/06

Mandaguari-Pr, 01 de Novembro de 2023

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

CPF. 070.382.389-22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07038238922	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023 16:46 SOB Nº 20237837064.
PROTOCOLO: 237837064 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316219813. CNPJ DA SEDE: 22118169000160.
NIRE: 41211789546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
NE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DNZ Locações

Dnz Serviços e Locações Ltda
Cnpj: 02.898.065/0001-21-Insc.Est.91089674-10
Av.Andre Sert Nº1705 - Jardim Las Vegas
Ibiporã - Pr - Cep: 86.200-000
E-mail: dnzlocacoes@gmail.com

Fornecedor:
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
Contato: 43-9 9928-9865
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

PROPOSTA

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 Diária	30	1.580,00	47.400,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	3 diaria	30	1.660,00	49.800,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 diaria	30	1.77000	53.100,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 diaria	50	716,00	35.800,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 diaria	50	766,00	38.300,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 diaria	50	832,00	41.600,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 diara	20	1.012,00	20.240,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 diaria	20	1.095,00	21.900,0
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 diaria	20	1.195,00	23.900,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	M2	200	26,70	5.340,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	M2	200	30,90	6.180,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	M2	200	35,00	7.000,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 diaria	06	11.160,00	66.960,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 diaria	06	12.500,00	75.000,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 diaria	06	19.700,00	118.200,00

16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 diaria	05	6.490,00	32.450,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 diaria	05	7.300,00	36.500,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 diaria	05	8.300,00	41.500,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Diária	15	12.000,00	180.000,00

Valor Total da Proposta R$: 900.970,00 (novecentos mil, novecentos e setenta reais)

Prazo de Execução: Conforme consta no Termo de Referencia do Edital e seus Anexos.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme consta no edital e seus anexos.
Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias), contados da data estipulada para a abertura das propostas.

O valor global proposto acima contempla todas as despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas e indiretas não explícitas, mas decorrentes de obrigação contratual, conforme estabelecido no Edital que incidam sobre a contratação.

Conta Para Pagamento: Banco do Brasil Agência: 1582-2 / Conta Corrente: 40563-9 / Pix: 02.898.065/0001-21
OBS: Estou de acordo com as cláusulas do referido edital / termo de referencia e seus anexos

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 11:53:13 -03'00'

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

DNZ
Locações

Dnz Serviços e Locações Ltda
Cnpj: 02.898.065/0001-21-Insc.Est.91089674-10
Av.Andre Sert Nº1705 - Jardim Las Vegas
Ibiporã - Pr - Cep: 86.200-000
E-mail: dnzlocacoes@gmail.com

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
Contato: 43-9 9928-9865
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Declaração unificada

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

A empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 na cidade de ibipora-pr, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão 14/2025, instaurada pelo município de Porecatu - Pr, declara sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo **Porecatu –Pr,** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados quaisquer servidores do Município de **Porecatu Pr,** e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAMOS, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

DECLARAMOS, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre plenamente os requisitos de habitação definidos no instrumento convocatório (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos *representantes do organismo financeiro multilateral*, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa *física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente* ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, *como condição* para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

f) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 15:12:42 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

A empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 na cidade de ibipora-pr, DECLARA, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da pregão nº 14/2025, realizado pelo Município de Porecatu Pr,

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 15:54:04 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE : 41204019781 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501763285
NIRE (Sede) 41204019781	CNPJ 02.898.065/0001-21	Data de Ato Constitutivo 30/11/1998	Início de Atividade 10/11/1998
Endereço Completo Avenida ANDRE SERT, Nº 1705, JARDIM LAS VEGAS - Ibiporã/PR - CEP 86200-000			
Objeto Social A) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS B) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS C) ESTACIONAMENTO DE VEICULOS D) SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO E)ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS F) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES G) PRODUCAO MUSICAL H) PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES I) PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS J) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termino do mandato
VLADEMIR CRUZ GARCIA	028.622.279-51	[illegible]	[illegible]	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLI ESTEVES PEREIRA	044.014.989-41	R$ 120.000,00	[illegible]	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIELLI ESTEVES PEREIRA	044.014.989-41	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/Eventos	Situação / Status
13/09/2024	20244217327	002 - 021 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/04/2025, às 09:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XSD25KGX.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Registro Crea: 86330
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
Contato: 43-9 9928-9865
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

Declaração de comprimento dos requisitos de habilitação

Município de Porecatu Pr
Pregão Presencial 14/2025
Processo Administrativo 31/2025

A empresa Dnz Serviços e Locações Ltda, Inscrita no Cnpj. 02.898.065/0001-21 situada na Av. Andre Sert N. 1705 – Jd. Las Vegas , Ibipora-pr. representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) sr. (a) (Danielli Esteves Pereira, portador do rg.9.380.548-8, cpf. 044.014.989-41 residente a Av. andre Sert nº 1705 *na cidade de ibipora-pr, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a* modalidade de PREGÃO n.° 14/2025, instaurado pelo município de Porecatu Pr, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal e da aplicação do impedimento e descredenciamento definidos pelo artigo 7 da Lei Federal n° 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 29 de Abril de 2025

DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941

Assinado de forma digital por DANIELLI ESTEVES PEREIRA:04401498941
Dados: 2025.04.29 15:11:20 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41
Dnz Serviços e Locações Ltda.
CNPJ: 02.898.065/0001-21
Insc. Est: 91.089674-10
Av. Andre Sert
N. 1705 – Jd. Las Vegas
Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000
E-mail.dnzlocacoes@gmail.com

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL

Á PREFEITURA MUNICPAL DE PORECATU/PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 31/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADADE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS.

A empresa **IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.890.865/0001-05**, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 00006B5804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho-Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17)991542716,e-mail: impactusempreendimento@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. João Pedro Mendonça Pedrozani**, portador(a) da Carteira de Identidade nº38.641.925-5 e do CPF nº476.092.898-76, Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**

A empresa IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.865/0001-05, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 000065804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho- Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17) 991542716, e-mail: impactusempreendimento@gmail.com

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**

21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
				TOTAL	**R$1.036.585,17**

A empresa IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.865/0001-05, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 000065804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho- Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17) 991542716 e-mail: impactusempreendimento@gmail.com

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

a) · prazo de validade da proposta: Conforme no Edital

b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

c) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°,) XIII, da Constituição Federal;

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Não possuí em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

g) Até a presente data não possui fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) Tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/21.

j) Teve acesso a todos os documentos que compõem o Edital e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a execução dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

A empresa IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.865/0001-05, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 000065804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho- Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17) 991542716, e-mail: impactusempreendimento@gmail.com

IMPACTUS
EMPREENDIMENTOS

k) Que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/ 21.

l) Que cumprirá às garantias de qualidade dos serviços a serem prestados;

m) Que cumprirá os prazos estabelecidos no Projeto Básico para a execução dos serviços;

n) · Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

NOVO HORIZONTE/SP, 29 DE ABRIL DE 2025

48.890.865/0001-05
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME
Rua Dr. José D'Andrea, 1356
Jardim Diogo Castilho
Novo Horizonte-SP - Cep. 14.965-214

IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME
CNPJ nº48.890.865/0001-05
João Pedro Mendonça Pedrozani
CPF Nº476.092.898-76

A empresa IMPACTUS EMPREENDIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.865/0001-05, inscrição estadual nº 483.126.223.110, inscrição municipal nº 000065804, sediada na Rua JOSE D'ANDREA nº 1356, Jardim Diogo Castilho- Novo Horizonte estado de São Paulo, CEP: 14.965-214, telefone (17) 991542716 e-mail: impactusempreendimento@gmail.com

L. F. A SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ:53.424.476/0001-16

RUA DR. MARIO FLORENCE, 611, JARDIM SÃO VICENTE DE PAULO NOVO HORIZONTE/SP CEP- 14.962-444
CONTATO: (17) 99227-0826
E-MAI: LUKA_FABIANO@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
LUKA FABIANO ALVES CPF:436.865.568-04 RG: 53.001.982
DADOS BANCÁRIOS: BANCO 336- C 6 S. A
AGÊNCIA- 0001
CONTA CORRENTE: 5620507-4

À PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU/PR.

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADADE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS.

A empresa L. F. A SERVICOS GERAIS LTDA, estabelecida na RUA DR MARIO FLORENCE ,611, JD SÃO VICENTE DE PAULO, NOVO HORIZONTE/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.424.476/000116, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUKA FABIANO ALVES, função/cargo PROPRIETÁRIO, portador da cédula de Identidade RG nº 53.0001.982, CPF/MF sob o nº 436.865.568-04, RUA DR MARIO FLORENCE ,611, JD SÃO VICENTE DE PAULO, NOVO HORIZONTE/SP, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL Nº014/2025.**

Em epigrafe, conforme segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.586,87**	**R$ 47.606,10**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.661,87**	**R$ 49.856,10**

3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**

11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 541,66**	**R$ 32.499,60**

21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
				TOTAL	**R$1.036.585,15**

VALOR TOTAL ESTIMADO É DE: **R$**).

Declaro que a **validade** desta proposta é conforme o **EDITAL**, contados da data da abertura da Sessão Pública de **PREGÃO.**

Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos e que a **garantia do produto** será aquela **fornecida pelo Fabricante** ou ofertada pela licitante.

NOVO HORIZONTE, 30 DE ABRIL DE 2025.

Luka Fabiano Alves

L. F. A SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 53.424.476/0001-16
LUKA FABIANO ALVES – PROPRIETÁRIO

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CNPJ: 33.773.842/0001-35

IE: 570.054.070.115

RUA DENISE BRUNHANI MAFFEI, 610 PQ. PIONEIROS

CEP: 19605-154 | RANCHARIA-SP

jessicaribeiroproducoes@gmail.com

(18) 99653-7392

Jessica Ribeiro
Produções

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

ÓRGÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.586,87	R$ 47.606,10
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.661,87	R$ 49.856,10
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.770,20**	**R$ 53.106,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica	1 dia	50	**R$ 716,28**	**R$ 35.814,00**

	de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v				
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 766,28**	**R$ 38.314,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 832,95**	**R$ 41.647,50**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.012,33**	**R$ 20.246,60**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.095,66**	**R$ 21.913,20**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.195,66**	**R$ 23.913,20**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,73**	**R$ 5.346,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,90**	**R$ 6.180,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,06**	**R$ 7.012,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 11.166,66**	**R$ 66.999,96**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 12.500,00**	**R$ 75.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 19.718,91**	**R$ 118.313,46**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 7.333,33**	**R$ 36.666,65**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 8.333,33**	**R$ 41.666,65**

19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 541,66**	**R$ 32.**
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.315,65**	**R$ 6.578,25**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.548,98**	**R$ 7.744,90**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.782,32**	**R$ 8.911,60**
VALOR TOTAL				**R$1.036.585,17**	

O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: BANCO INTER – 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 25431681-6

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

RANCHARIA 30 DE ABRIL DE 2025

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

CPF: 419.850.038-05

RG: 48.864.169-X

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
A PREFEITURA DE PORECATU, MUNICÍPIO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°: 14/2025

1. **DO OBJETO**

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR **ÓRGÃO: SSP**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025**	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL: **MQUI EVENTO LTDA**		**CNPJ/CPF:** **13.902.279/0001-40**
ENDEREÇO: **RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059**	**BAIRRO:** **CENTRO**	
CIDADE/UF: **RANCHARIA/SP**	**CEP:** **19.600-140**	**TELEFONE:** **(18) 99704-0946**
REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA QUITERIA DA SILVA**		**CPF:** **204.570.128-03**
RG: **28.896.656-9**	**E-MAIL** **silvioshoweventos@hotmail.com**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.350,00**	**R$ 40.500,00**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.412,00**	**R$ 42.360,00**
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de aluminio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.505,00**	**R$ 45.150,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 608,00**	**R$ 30.400,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 651,00**	**R$ 32.550,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 707,00**	**R$ 35.350,00**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 860,00**	**R$ 17.200,00**

8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 930,00**	**R$ 18.600,00**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.015,00**	**R$ 20.300,00**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 22,70**	**R$ 4.540,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 26,00**	**R$ 5.200,00**
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 29,80**	**R$ 5.960,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 9.490,00**	**R$ 56.940,00**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 10.600,00**	**R$ 63.600,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 16.760,00**	**R$ 100.560,00**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 5.525,00**	**R$ 27.625,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 6.200,00**	**R$ 31.000,00**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 7.000,00**	**R$ 35.000,00**

19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 10.000,00**	**R$ 150.000,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 460,00**	**R$ 27.600,00**
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 516,00**	**R$ 30.960,00**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 585,00**	**R$ 35.100,00**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.100,00**	**R$ 5.500,00**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.161,00**	**R$ 5.805,00**

25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.500,00**	**R$ 7.500,00**
				TOTAL	**R$ 875.300,00**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência: 0339, Conta Corrente:579282884-5.
Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.
Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Rancharia, 30 de abril de 2025.

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2025.04.29 20:13:39 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40
MARIA QUITERIA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 28.896.656-9
CPF.204.570.128-03

♫ MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS ♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO
Rancharia – SP – Cep.19.600-140
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 14/2025
Processo Administrativo nº 31/2025

Eu MARIA QUITERIA DA SILVA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa MQUI EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.902.279/0001-40 com sede no endereço RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, município RANCHARIA/SP, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rancharia, 30 de abril de 2025.

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2025.04.29 19:31:51 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40
MARIA QUITERIA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 28.896.656-9
CPF.204.570.128-03

PRODUÇÕES
SOM LUZ E IMAGEM

CNPJ 22.118.109-0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000
Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
ÓRGÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:31/2025 — PREGÃO PRESENCIAL N°14/2025
TIPO DE JULGAMENTO: — MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL: NE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA — CNPJ:22.118.109/0001-60
ENDEREÇO: RUA GUMERCINDO BORTOLANZA 129 — BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: MANDAGUARI PR — CEP: 86975/000 — TELEFONE: 44 999284568
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO H. CORSINE — CPF:070.382.389-22
RG: 12.334.888-5 — E-mail: du.novaembalagem@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	**R$ 1.550,00**	**R$ 46.500,00**
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	**R$ 1.600,00**	**R$ 48.000,00**

3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	**R$ 1.750,00**	**R$ 52.500,00**
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	**R$ 700,00**	**R$ 35.000,00**
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	**R$ 750,00**	**R$ 37.500,00**
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	**R$ 830,00**	**R$ 41.500,00**
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	**R$ 1.000,00**	**R$ 20.000,00**
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	**R$ 1.090,00**	**R$ 21.800,00**
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	**R$ 1.150,00**	**R$ 23.000,00**
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	**R$ 26,00**	**R$ 5.200,00**
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 30,00**	**R$ 6.000,00**

12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	**R$ 35,00**	**R$ 7.000,00**
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	**R$ 10.000,00**	**R$ 60.000,00**
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	**R$ 11.000,00**	**R$ 66.000,00**
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	**R$ 15.000,00**	**R$ 90.000,00**
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	**R$ 5.700,00**	**R$ 28.500,00**
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	**R$ 6.300,00**	**R$ 31.500,00**
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	**R$ 7.500,00**	**R$ 37.500,00**
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	**R$ 12.050,00**	**R$ 180.750,00**
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	**R$ 500,00**	**R$ 30.000,00**

21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	**R$ 608,33**	**R$ 36.499,80**
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	**R$ 691,66**	**R$ 41.499,60**
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	**R$ 1.200,00**	**R$ 6.000,00**
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	**R$ 1.500,00**	**R$ 7.500,00**
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	**R$ 1.700,00**	**R$ 8.500,00**
				TOTAL	**R$968.249,40**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: CAIXA ECONOMICA, Agência: 0969, OP 003 Conta Corrente: 2086-2 .

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Mandaguari 19 de abril de 2025

Eduardo J. Corsino

CNPJ 22.118.109-0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro ,Mandaguari PR CEP 86975-000

Fone 44 999284568 e-mail du.novaembalagem@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial nº 14/2025 Processo

Administrativo nº 31/2025

A empresa NE Produçoes e eventos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.118.109/0001-60, sediada na Rua Gumercindo Bortolanza, nº129, bairro centro, na cidade de Mandaguari, com o endereço eletrônico du.novaembalagem@hotmail.com, situada no Estado do PR , através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 4 /2025, DECLARA **sob as penalidades cabíveis, que:**

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.Eduardo H. Corsine, Portador do RG sob nº12.334.888-5 e CPF nº 070.382.389-22, cuja função/cargo é Proprietario

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,
nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail:du.novaembalagem@hotmail.com

Telefone:44 999284568

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Mandaguari 19 de abril de 2025

Eduardo J. Correia

NE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 31/2025

Razão Social: CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Endereço: Avenida Dário Almud **Bairro:** Balneário **Nº** 45
Cidade: Rancharia **Estado:**SP **CEP:** 19.600-000 **Fone/Fax:** (18) 99656-6263 **Email:** calmanu_servicos@hotmail.com
CNPJ nº: 41.340.219/0001-17 **Inscrição estadual nº:** 570.062.630.114 **Inscrição Municipal nº:** 8537

Representante Legal

Nome Completo	Cicélio Felix da Silva
Cargo:	Proprietário
CPF:	668.533.114-34
RG:	59.718.772-1 SSP/SP
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)	
Banco Do Brasil	
Agência nº: 6619-2 – Conta corrente nº: 11.375-1	

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas, e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.586,87	R$ 47.606,10
02	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.661,87	R$ 49.856,10
03	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	R$ 1.770,20	R$ 53.106,00
04	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	R$ 716,28	R$ 35.814,00

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

05	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	R$ 766,28	R$ 38.314,00
06	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	R$ 832,95	R$ 41.647,50
07	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	R$ 1.012,33	R$ 20.246,60
08	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	R$ 1.095,66	R$ 21.913,20
09	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 1.195,66	R$ 23.913,20
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 26,73	R$ 5.346,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 30,90	R$ 6.180,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 35,06	R$ 7.012,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 11.166,66	R$ 66.999,96
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 12.500,00	R$ 75.000,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 19.718,91	R$ 118.313,46
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 6.500,00	R$ 32.500,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 7.333,33	R$ 36.666,65
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 8.333,33	R$ 41.666,65

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	R$ 12.050,00	R$ 180.750,00
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	1 dia	60	R$ 541,66	R$ 32.499,60
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	R$ 608,33	R$ 36.499,80
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	R$ 691,66	R$ 41.499,60
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.315,65	R$ 6.578,25
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 1.548,98	R$ 7.744,90
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 1.782,32	R$ 8.911,60

VALOR TOTAL: R$ 1.036.585,17(Um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Avenida Dario Almud n.º 45 – Rancharia – SP
CEP: 19.600-000 – Fone (18) 99656-6263
CNPJ 41.340.219/0001-17
I.E.: 570.062.630.114 I.M. 8537

seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Rancharia, 30 de Abril de 2.025.

CICELIO FELIX DA SILVA EPP
Cicélio Felix da Silva
Proprietário
RG. n.° 59.718.772-1 SSP/SP

Fazenda e Planejamento

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos

Emissão da Certidão Negativa de Débitos

○CPF ◉CNPJ

13.902.279/0001-40

Emitir

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014 (https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx)**

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes** (https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "Relatório de Pendências Fiscais" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências.
Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/).
Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp)

Data e hora da pesquisa 30/04/2025 10:39:59 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9214.27473

♫ MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS ♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO
Rancharia – SP – Cep.19.600-140
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 14/2025
Processo Administrativo nº 31/2025

Eu MARIA QUITERIA DA SILVA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa MQUI EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.902.279/0001-40 com sede no endereço RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, município RANCHARIA/SP, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rancharia, 30 de abril de 2025.

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2025.04.29 19:31:51 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40
MARIA QUITERIA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 28.896.656-9
CPF.204.570.128-03

♫ MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS ♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO
Rancharia – SP – Cep.19.600-140
silvioshoweventos@hotmail.com - Telefone 18-99704-0946

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 14/2025
Processo Administrativo nº 31/2025

A empresa MQUI EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.902.279/0001-40, sediada na Rua MARIO CESAR DE CAMARGO, nº 1059, bairro CENTRO, na cidade de RANCHARIA, com o endereço eletrônico silvioshoweventos@hotmail.com, situada no Estado de SÃO PAULO, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARIA QUITERIA DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 28.896.656-9 e CPF nº 204.570.128-03, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059.
E-mail: silvioshoweventos@hotmail.com
Telefone: (18) 99704-0946

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Rancharia, 30 de abril de 2025.

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140

Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2025.04.29 19:32:10 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40
MARIA QUITERIA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 28.896.656-9
CPF.204.570.128-03

♫ MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS ♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO
Rancharia – SP – Cep.19.600-140
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

ANEXO VI
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

A Empresa MQUI EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.902.279/0001-40 com sede à RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) MARIA QUITERIA DA SILVA, brasileiro (a), CASADA, SOCIA ADMINISTRADORA, portador(a) do RG nº 28.896.656-9, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 204.570.128-03 residente e domiciliado (a) à RUA MARIO CESAR DE CAMARGO, 1059, na cidade de RANCHARIA, estado de SÃO PAULO, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.
Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: silvioshoweventos@hotmail.com

Rancharia, 30 de abril de 2025.

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2025.04.29 19:32:29 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40
IE. 570.023.087.117
MARIA QUITERIA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG. 28.896.656-9
CPF.204.570.128-03

23 JAN 2020

Thiago Antonio Pinheiro
Escrevente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

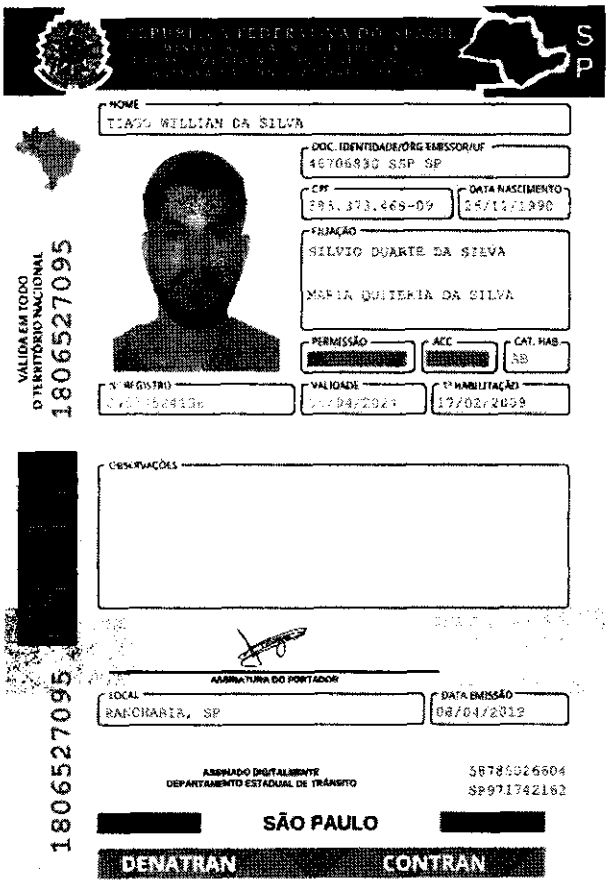

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.902.279/0001-40 **MATRIZ**		**29/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
MQUI EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MQUI EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO CESAR DE CAMARGO	**1059**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.600-025	**CENTRO**	**RANCHARIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOSHOWEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(18) 9704-0946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **14:47:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.902.279/0001-40 **MATRIZ**		**29/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
MQUI EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO CESAR DE CAMARGO	**1059**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.600-025	**CENTRO**	**RANCHARIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOSHOWEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(18) 9704-0946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **14:47:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Página 284

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.902.279

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66892428 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/04/2025 14:54:04 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Página 285

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.902.279/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24091213799-07
Data e hora da emissão	30/09/2024 01:31:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MQUI EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.902.279/0001-40
Certidão nº: 6930165/2025
Expedição: 06/02/2025, às 09:39:01
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MQUI EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.902.279/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.902.279/0001-40

Razão Social: MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS ME

Endereço: RUA MARIO CESAR DE CAMARGO 1059 / CENTRO / RANCHARIA / SP / 19600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302311833939111

Informação obtida em 29/04/2025 19:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Página 288

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.902.279/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:07 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2025.
Código de controle da certidão: **4F45.ECD6.D868.D07D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 830872 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MQUI EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.902.279/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: ***0086078731***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Prefeitura do Município de Rancharia

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 394/2025

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de RANCHARIA, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **13.902.279/0001-40** (CNPJ)

Contribuinte: **MQUI EVENTOS LTDA**

Endereço: **RUA MARIO CESAR DE CAMARGO 1059**
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de RANCHARIA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

RANCHARIA (SP), 30 de janeiro de 2025.

Certidão válida até 28/02/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.rancharia.sp.gov.br.
Certidão emitida em 30/01/2025 as 13:51:57h. - Código de Validação **J3H8M1.G8M3M3.M9X7I0**

RUA. MARCILIO DIAS, nº 719 - RANCHARIA - SP - CEP 19600-035 - Fone: (18) 3265-9200
CNPJ 44.935.278/0001-26 - e-mail: iss.eletronico@rancharia.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DISPENSADA OU ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº: 93044880
Versão : 1
Data : 05/06/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome MQUI EVENTOS LTDA			
CNPJ 13.902.279/0001-40			Cadastro CETESB 5701009941
Logradouro Rua Mário César de Camargo		Nº 1059	Complemento
Bairro Vila Guaçu	CEP 19.600-140	Município Rancharia	

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Condições do empreendimento declaradas pelo solicitante:

Atividade(s) que consta(rão) no cartão do CNPJ:
Tendas; aluguel, locação de,
eventos musicais; organização de, promoção de.

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRM das bacias hidrográficas de interesse regional criadas por lei estadual específica.

A implantação do empreendimento não implicará supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

DECLARAÇÃO

O interessado prestou a seguinte declaração:
1. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, que não estão previstas na Deliberação Consema Normativa 01/2019, de 30/04/2019.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta autorização de número 93044880 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3534459/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ALEX NEDER GOMES

Número de registro no CREA-SP: 0600733732
Registro Nacional do Profissional: 2607861934
Expedido em: 11/02/1980
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 007.773.618-41

Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 61
BOSQUE
19010110 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA
Atribuição: Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2191873
Expedido em: 23/08/2021
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/09/2021

Razão Social: D L DOS SANTOS SOUZA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Número de Registro no Crea-SP: 2419139
Expedido em: 14/12/2022
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/04/2023

Razão Social: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Número de Registro no Crea-SP: 1660303
Expedido em: 16/10/2020
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/07/2023

Razão Social: MQUI EVENTOS LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2068611
Expedido em: 07/06/2024
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/06/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Razão Social: KDS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Número de Registro no Crea-SP: 2438055
Expedido em: 11/04/2023
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/07/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8ab73698-c0ee-4e10-a6f3-810792247a8e

Situação cadastral extraída em: 03/02/2025 15:27:29

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Fevereiro de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3607484/2025* **Válida até:** 17/06/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.902.279/0001-40
Endereço: Rua MÁRIO CÉSAR DE CAMARGO, 1059
VILA GUAÇU
19600140 - Rancharia - SP

Número de registro no CREA - SP: 2068611
Data do registro: 23/09/2016
Processo (Sipro): F-001043/2016
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NAS AREAS DAS ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA - NAO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS AREAS DA AGRONOMIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA MECANICA E METALURGICA, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
Produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, eventos artísticos, cultural, musical, organização de eventos musicais, aluguel de palcos, coberturas, pirâmide, tendas, sanitários químicos, arquibancadas, geradores de energia, equipamentos de som e de iluminação, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, como palco, banheiros químicos, tendas, arquibancadas e pirâmides, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, fechamento, gradil, shows artísticos, banda, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de iluminação, enfeites e decoração de natal, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, espetáculos de som e luz, espetáculo pirotécnico, shows pirotécnicos, agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas, serviço de organização de praça de alimentação, parque de diversão e parques temáticos, locação de container, banheiros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

químicos, instrumentos musicais, estandes para feiras, eventos, casas de festas, arenas de rodeios e serviços ambulantes de alimentação, instalação, manutenção elétrica, sistemas centrais de ar condicionado, obras de alvenaria, serviços especializados de alvenaria, administração de obras, urbanização de ruas, praças, obras de acabamento da construção, serviço de instalação de portas, janelas, pinturas, limpeza em prédios, comercio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ALEX NEDER GOMES
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA
Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600733732
Registro Nacional: 2607861934
Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Nome: JOSE MARCELO BORDIN
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060903903
Registro Nacional: 2611001120
Data de início da responsabilidade técnica: 05/03/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f33842fd-4a2d-4604-b73e-eadbfae51291

Situação cadastral extraída em: 11/04/2025 16:17:16

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 11 de Abril de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3607777/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: JOSE MARCELO BORDIN

Número de registro no CREA-SP: 5060903903
Registro Nacional do Profissional: 2611001120

Expedido em: 06/11/2000
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 165.028.788-73

Endereço: Rua FRANCISCO SPÓSITO AURIEMA, 2005
CENTRO
17980015 - PANORAMA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: MQUI EVENTOS LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2068611
Expedido em: 07/06/2024
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/03/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 750eb64d-7fe0-47fa-b10d-26e6aee0043e

Situação cadastral extraída em: 12/04/2025 13:52:46

Emitida via Serviços Online.

Página 298

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP DRACENA, situada à Rua: MIGUEL DO NASCIMENTO, 1016, , JARDIM JUSSARA, DRACENA-SP, CEP: 17900-091, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Abril de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no Estado de São Paulo, criada pela Lei 5.517 de 23/10/1968 e regulamentada pelo Decreto Federal 64.704 de 17/06/1969, **CERTIFICA**, para fins de comprovação profissional, que o (a) Médico (a) Veterinário (a) **VIVIANE MAZZETTO GUIMARAES** é devidamente inscrito (a) neste órgão sob n.º **07646**, desde **28/06/1993**, **CERTIFICA,** ainda, que ele (a) está quite com os cofres da Tesouraria deste CRMV-SP, até a presente data, e se encontra apto (a) para o exercício das atividades privativas da Medicina Veterinária nesta jurisdição, conforme artigos 5º e 6º da Lei 5.517/1968.

São Paulo, 09 de abril de 2025

Está Certidão é válida até: **09/05/2025**

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: 24023fb5-01c3-4da9-86d0-f1f56615ea3e

RUA APENINOS, 1088 - PARAÍSO - CEP 04101-021 - SÃO PAULO - SP
TEL. (0**11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre (empresa) **MQUI EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.902.279/0001-40**, estabelecida com atividade de **PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES** na cidade de **RANCHARIA** à |Rua: **MARIO CESAR DE CAMARGO Nº 1059**, Bairro **CENTRO**, CEP:19600-025, adiante designada EMPRESA, e Dra. **VIVIANE MAZZETTO GUIMARÃES** inscrito no CRMV-SP sob o nº **07646**, residente e domiciliado Rua: Aurino Monteiro Nº 95 Bairro: Residencial Quinta das Flores, CEP: 19053-849, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando -se a fazer o serviço atinente a sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obrigando- se a pagar o CONTRATO até o dia: **10 (dez)** de cada mês, uma remuneração na importância de **R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito Reais).**

4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 08:00 ás 18:00 de segunda a sexta feira.

5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 06 (seis) horas semanais.

6. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CRMV-SP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, etc....

7. O prazo vigência do contrato é de: **01 (Um)** Ano.

8. Este contrato se refere se estritamente a responsabilidade técnica junto ao CRMV e os eventos que estiver por vir serão acordados por diárias e também não é permitido a minha substituição sem minha prévia autorização.

9. O prazo de vigência do Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-SP juntando documento comprobatório.

10. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

11. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente.

RANCHARIA, 04 DE ABRIL DE 2025

Contratante: MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140 Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140 Dados: 2025.04.07 08:53:30 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente TIAGO WILLIAN DA SILVA CPF: 07*****09 Verificação em https://validar.iti.gov.br

TIAGO WILLIAN DA SILVA

RG: 46.706.830-6; CPF 383.373.468-09

Dra. Viviane M. Guimarães Med. Vet. - CRMV/SP 07.646

Contratado: .....

(assinatura e carimbo)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

WAGNER MATHIAS, Prefeito do Município de João Ramalho, comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

A T E S T A para os devidos fins que a empresa **MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS**, Inscrita no CNPJ. Sob. nº 13.902.279/0001-40, com sede a Rua Mario Cesar de Camargo, n.º 1059 FDS, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, prestou serviços a Prefeitura Municipal de João Ramalho, conforme Contrato nº 49/2019 firmado entre as partes, conforme segue:

1. OBJETO: Contratação de empresa para realização do VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019, a ser realizado entre os dias 07/11/2019 e 10/11/2019, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, ferramentas e mão de obra, nos termos do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 39/2019.

2. INFRAESTRUTURA PARA O RODEIO:

2.1 - PAVILHÃO PARA RODEIO E SHOW:arena, arquibancadas e camarotes totalmente cobertos medindo 4.550,00 m2, ou 65,00 x 70,00 m. de cobertura, sendo o centro, com tendas piramidais de 10,00 x 25,00m. com pés direitos de 8,00 m. de altura, no centro e perfazendo um semi – arco, corredores laterais com tendas piramidais de 10,00 x 15,00m. com pés direitos de 8,00 m. de altura, no centro e perfazendo um semi – arco, os pé na lateral terão 4,50m. de altura , interligando os pés, treliças de 15.0m. e treliças de 10,0m., e a cobertura serão casulos de 5,00x5,00m. piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca, a lona também branca com fundo azul, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida, APRESENTAR ART E LAUDOS TÉCNICOS.

2.2 – PALCO.Um palco medindo 15.00m x 15.00m, com o piso na altura de 2,20m do solo, piso de Madeirit naval, todo o palco em estrutura metálica, com laterais na altura de 1,10m e uma escada de acesso, todos com ART e laudo técnico.

2.3 - ARQUIBANCADA para Rodeio: 50m com 09 tabuas, passarela – Em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares, medindo 2,33m X 2,33m, fabricados com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados; as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes; o conjunto montado é provido em todo o seu contorno por corrimão e parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico.Serão disponibilizados 50m, 09 (NOVE) tábuas formando os pisantes de 0,30m X 0,77m, apresentar ART.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

2.4 - CAMAROTES (Rodeio): no mínimo 80 Camarotescom capacidade máxima de 10 (dez) pessoas–em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares, medindo 2,33m X 2,33m, fabricados com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados; as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes; o conjunto montado é provido em todo o seu contorno por corrimão e parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico; APRESENTAR ART.

2.5 -ÁREA VIP/CAMAROTE: 01 área vip de 10m x 10m Pisos medindo 100m2 – em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares. em ambiente montado com 10m de largura por 20m de comprimento, em dois pisos medindo 5m x 20m x 1,50m de altura do chão e outro de 5m x 20m x 2,50 de altura do chão, fabricados com tubo de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, são encaixados entre si formando módulos padronizados; as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes; o conjunto montado é provido em todo o seu contorno por corrimão e parapeitos adequados, dispondo ainda de escadas conforme projeto técnico; APRESENTAR ART.

2.6 -DECORAÇÃO COM TECIDOS: Arquibancada de Rodeio, Camarotes e Área de entrada – Profissionais devidamente qualificados para decoração do tipo envelopamento com tecidos nos seguintes espaços: arquibancada de Rodeio, Camarotes, Área vip, Área de Entrada; todos materiais com Laudos para controle de Acabamento e revestimento e ART.

2.7 - ARENA, BRETES, E CURRAIS: Arena 30x50m completaem estrutura metálica, sendo 06(seis) bretes de solta, arena composta por painéis medindo 2m de altura X 3m de largura, com chapas na parte de baixo de cada peça medindo 0,50m de altura, painéis de currais medindo 2m de altura X 2,20m.

2.8 - PROJETO, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO:Projeto técnico da Polícia Militar, Bombeiros, Fórum e Polícia Civil, bem como extintores que se fizerem necessários e placas indicativas conforme planta baixa aprovada pelos Bombeiros do Estado de São Paulo.

2.9 - Sinalização com placas indicativas, refletivas para orientação dos locais de sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros locais relevantes.

2.10 - Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas, identificadas como carregadores com EPI próprio para execução de força braçal, composta de no mínimo 08 (oito) carregadores, todos maiores de 18 (dezoito) anos e em perfeito estado de saúde física e mental.

2.11 - Praça de Alimentação com barracas de octanorm ou similares (instalação e funcionamento), cobertas, com material antichamas e área mínima de 16m² cada e máxima 50m² com, no máximo, 40 (quarenta) barracas.
2.12 - Portal de entrada, totalmente iluminado com luzes e holofotes, garantindo a visibilidade e segurança dos visitantes.

2.13 - TOUROS DE RODEIO: 40 (quarenta)Touros de rodeio, devidamente vacinados, com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados. os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem na querência, com acompanhamento de médico veterinário de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária,

devendo esse profissional providenciar junto ao EDA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.

2.14 -VETERINÁRIO ESPECIALIZADO: 01 (um) Médico veterinário especializado e devidamente vinculado à empresa contratada, devidamente cadastrado no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, para liberação do rodeio junto ao escritório de defesa agropecuária da região; para atividades bovinas em provas. Sendo que o médico deverá estar em todas as noites do evento.

2.15 - Equipe especializada em SALVA – VIDAS como mínimo 03 (três) homens Profissionais competentes apoiando e dando suporte de segurança para os atletas do esporte Rodeio; sendo utilizado os 03 (três) em cada noite, com seguro de vida obrigatório.

2.16 - Equipe especializada em atividades de arena com no mínimo 02 (duas) pessoas, para atividade de porteiros (Profissional devidamente preparado, responsável pela abertura e controle de saída de animais para prova de montarias). Sendo que em cada dia será utilizado em média de 02 (dois), com seguro de vida obrigatório

2.17 - Contratação de02 (dois) Juízes de Rodeio Profissionais, competentes e respeitados pelos competidores do esporte Rodeio, atuando nas montarias de touros. Sendo utilizado os 02 (dois) em cada noite.

1.18 – Contratação de FISCAL DE BRETES: 01 (um) profissional especializado para acompanhar e julgar o comportamento do atleta com o animal dentro do brete. Sendo utilizado os 01 (um) em cada noite.

2.19 - Contratação de, no mínimo, 02 (dois) locutores, de rodeio, com reconhecimento a nível nacional.

2.20 - Observância da norma contida na Lei Federal n.º 10.519/2002, para a montagem e disponibilização dos equipamentos e serviços descritos no que tange ao trato com os animais e o seguro de vida para todos os profissionais que trabalham na arena, querência e bretes.

2.21 - Toda a estrutura do evento, descritos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.7 deste termo de referência, será toda coberta. Inclusive arena, praça de alimentação, arquibancadas e camarote.

2.22 – RESPONSÁVEL PELAS SEGUINTES DESPESAS:

- Pagamento dos direitos autorais, dos compositores das músicas perante o ECAD, dos dias 07/11/2019 a 10/11/2019.
- Pagamento das Premiações aos competidores (peões). A Premiação do Rodeio deverá ser de, no mínimo, R$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Transporte local, alimentação; alojamento e hospedagem dos artistas e músicos, conforme rider de cada artista a se apresentar, bem, como transporte local, alimentação, alojamento e hospedagem dos profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento.
- Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços.

- **Também serão de responsabilidade da empresa VENCEDORA a DIVULGAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO - 2019, NA MÍDIA LOCAL E REGIONAL, ATRAVÉS DE:**

- Confecção e distribuição de adesivos com a propaganda do evento.

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1315 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

- Propaganda em jornais da cidade, da região, bem como, cartazes e panfletos.

O EVENTO SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/11 A 10/11 DO CORRENTE ANO, EM IMÓVEL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, SITUADO NA RUA JOSE MARIA MATHIAS, S/N.

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento denominado **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO - 2019.**

A empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa Contratada em veículos apropriados e destinados a este fim, mediante a respectiva GTA (Guia de Transporte de Animais).

A empresa contratada será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste edital, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado: **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO - 2019**, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela realização do evento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo instrumento contratual, sem a prévia anuência da contratante.

Apresentar a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de João Ramalho, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.

A Prefeitura Municipal de JOÃO RAMALHO providenciará, na área na qual o evento será realizado, o seguinte:

- Disponibilização de uma ambulância, com equipe de motorista, enfermeiro e médico,
- Show dos dias 07/11,08/11, 09/11 e 10/11, devendo a empresa vencedora fornecer transporte dos artistas e equipe, conforme rider de cada artista a se apresentar.

A CONTRATADA SERÃO RESPONSÁVEIS PELAS SEGUINTES DESPESAS
Outras atrações ou estrutura que não estiverem cobertas pelo presente, que a própria contratada entender necessário.

Poderá a Contratada buscar patrocínio, vendendo propaganda do evento para a cobertura de seus custos.

2.23 - SOM E ILUMINAÇÃO:

2.23.1 - SISTEMA DE SOM:

2.23.1.2 - SOM DE PALCO/RODEIO: 02 (dois) conjuntos –

- Tendo em sua composição caixas acústicas e todo o equipamento necessário para atender Rider Técnico solicitado pelos artistas à serem contratados.
-Sistemas Fly convencionais ou sistemas LineArray devem ser utilizados em Torres tipo andaime ou em estrutura Metálica devidamente dimensionados para suportarem carga de peso dos sistemas LEFT e RIGHT de P.A
- Housemix deverá ser posicionada à frente do palco entre as 2 colunas do P.A. com devida proteção para suposta ocorrência de chuva.
- O P.A, deverá estar em perfeito estado de funcionamento e entregue com funcionarnento 5 horas antes do início do Show, pronto para a passagem de Som da atração Musical de acordo com produção do evento.
- O AC, do palco, deverá ser de 115 volts devidamente aterrado e estabilizado.
- Sistema de PA composto pelo mínimo de, 12 caixas Projetoras compostas de duas vias ou três Vias, sendo 6 unidades para LEFT e 6 unidades para RIGHT.
-Sistema de subwoofer composto de 12 caixas compostas por dois transdutores de 18" em cada unidade.
-Rack de Amplificadores compatível para alimentação do sistema de alta Frequência e sistema de Subwoofer.
-Sistema de monitores de palco duas vias composto por transdutores de 12" e driver em titânio, mínimo de 6 unidades ou 15" e driver em Titânio.
-Rack de amplificadores compatível para alimentação do sistema de monitores.
-SideFill LEFT composto por caixas acústicas duas vias ou três vias com complemento de subwoofer composto por dois falantes de 18".
-SideFill RIGHT composto por caixas acústicas duas vias ou três vias com complemento de subwoofer composto por dois falantes de 18".
-Rack de amplificadores compatível para alimentação do sistema de SideFill.
-Mixer composto por no mínimo 32 canais de entrada e 08 auxiliares de saída.
-Central de distribuição de energia (Main Power) trifásico (RST) com entrada de neutro e entrada para aterramento, com disjuntores de proteção de entrada e saídas.
-Cabos alimentadores do distribuidor compatíveis com o sistema de consumo do equipamento em uso no local com padrão de isolamento exigido por norma.
-Sistema de palco composto por 02 amplificadores para Guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, e amplificador para fones de ouvido.
-Unidades balanceadores de sinal (direct Box) no mínimo de 6 unidades.
-Microfones, pedestais e Bateria com perfeito funcionamento.
-Praticável para Bateria de 03x03 metros, praticável para percussão de 02x02 metros., todos com ART

2.23.2 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

2.23.2.1 - ILUMINAÇÃO DE ARENA:
Composta de no mínimo 16 jogos de holofotes, padrão MAXIBLUT, com 6 jogos de lâmpadas cada jogo, com 1.000 watts de potência cada lâmpadas, canhão seguidor, acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas. APRESENTAR ART ELETRICA.

2.23.2.2 - TELÕES LED: 02 (dois) Telões de LED de alta definição medindo 4,0m X 3,0m, 9,0m de altura, com câmeras digitais para filmagem e placar de rodeio eletrônico.

2.23.2.3 - ILUMINAÇÃO DE PALCO:
Composto por canhão seguidor, painel de LED de Alta Resolução de no mínimo 08 metros de largura por 03 metros de altura (32 placas Out-door), acoplamento em torre tipo treliça com envergadura. E para o palco conforme mapa de luz solicitado pelos artistas a serem contratados descrito em rider técnico e mapa) – com ART Elétrica.
- 01 Mesa DMX
- 10 unidades de moving7R

- 06 unidades de Bean200
- 20 canhões par Led5W
- 04 miniBruts
- 08 canhões par64
- 02 máquinas defumaça

Será realizada vistoria técnica dos itens acima descritos.

- Sistema de luz emergencial nas arquibancadas e camarotes, com no mínimo 20 lâmpadas.

- Fornecimento de sistema de som e iluminação deverão ser computadorizados e adequado para o Rodeio e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação artística (Rider Técnico), bem como atender Rider Técnico a ser fornecido pelos locutores.

- Deverá apresentar ART do Eng. Elétrico responsável.

- A licitante vencedora será responsável por seus funcionários, no que tange salários, encargos trabalhistas e sociais, alimentação, transporte e hospedagem, isentando a contratante de quaisquer responsabilidade e ônus.

2.24 - ELÉTRICA:

- Fornecer no mínimo 02 (dois) transformadores de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico) cada, cabinados, silenciosos, com assistência técnica permanente e diesel por conta da licitante Contratada, fornecendo ainda 01 (um) técnico (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento, incluindo todo o material necessário (fios, cabos, tomadas, holofotes, etc.) para a iluminação interna do evento, sendo todas caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancada, tendas e parque de diversões, bem como manutenção durante os dias de eventos.

- Possuir pessoal treinado e capacidade para realizar a instalação.

- A licitante vencedora será responsável por seus funcionários, no que tange salários, encargos trabalhistas e sociais, alimentação, transporte e hospedagem, isentando a contratante de quaisquer responsabilidade e ônus.

2.25 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Direito de exploração da praça de alimentação, obedecendo os critérios abaixo estabelecidos:

- No espaço livre em frente aos Stands de Alimentação devem ser montadas as mesas e cadeiras (ou bancos) para as pessoas que visitam o **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019,** As mesas e cadeiras (ou bancos) devem seguir todas o mesmo padrão visual e serem disponibilizadas pelo vencedor da concorrência em número mínimo de 300 lugares sentados.

- A organização do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019, define** como 1 (um) Stand que comercialize Churrasco, sendo que a abertura e atendimento deste Stands durante todos os horários do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019** é obrigatória.

- Em cada Stand deverá estar instalada uma pia tipo lavatório para higienização das mãos dos trabalhadores.

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

- As instalações elétricas necessárias para o perfeito funcionamento dos Stands (tomadas, iluminação, lâmpadas e fiação elétrica) são de total responsabilidade do vencedor da licitação, sendo que o fornecimento de energia será feito pela organização da do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**.

- A fiação elétrica deve estar sempre protegida por eletrodutos, os aparelhos elétricos (freezers, fornos, etc) devem ter disjuntores individuais instalados na caixa disponibilizada para talfinalidade.

- Todo equipamento produtor de calor (fogão, forno, fritadeira) deve ser coberto por sistema de exaustão.

- Manter pelo menos um extintor de incêndio em cada Stand compatível com as instalações, para prevenção deincêndio.

- A vencedora deverá informar à organização do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**, a relação dos aparelhos elétricos e dos equipamentos a serem instalados (fritadeiras, fornos, estufas, aquecedores, etc.) com a respectiva intensidade de corrente elétrica em Amperes que pretende utilizar no lote, para que a organização providencie os disjuntores de proteção de redeelétrica.

- Garantir que todas as instalações elétricas sejam executadas atendendo a NBR 5410/04 e NBR 5419/15; e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, atinente ao caso.

- Os Stands deverão ser montadas no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao início do evento.

- A empresa vencedora da licitação é obrigada a apresentar os respectivos alvarás da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e o Certificado de Liberação emitido pelo Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.

- Garantir o atendimento de no mínimo 70% dos Stands em todos os horários estipulados para o **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**.

2.25.1 - VENDA DEBEBIDAS

A vencedora da licitação terá direito exclusivo na comercialização de bebidas no interior do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO RAMALHO – 2019**, devendo observar os seguintes detalhes:

- As estruturas devem conter no máximo 5,00 metros X 5,00 metros e possuir preferencialmente o mesmo padrão visual deidentificação.
- A montagem das estruturas para venda de bebidas **é encargo da vencedora da licitação**, sendo que a mesma deve ser feita no máximo até um dia antes do início do evento.
- Mediante identificação através de Uniformes ou Crachás, será permitido ao vencedor da licitação a venda de bebidas através de Garçons com bandejas nos camarotes.
- Mediante identificação através de Uniformes ou Crachás, será permitido ao vencedor da licitação a venda de bebidas através de Vendedores Ambulantes com Caixas Térmicas nas arquibancadas da estrutura do Rodeio.
- A vencedora da licitação deve garantir o atendimento de no mínimo 70% dos pontos disponibilizados em todos os horários estipulados para do **VI RODEIO SHOW DE JOÃO**

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

RAMALHO – 2019.

2.26 - PARQUE DE DIVERSÕES

A empresa vencedora do certame poderá livremente explorar o parque de diversões, sendo responsável unicamente pela montagem, desmontagem e energia elétrica para o perfeito funcionamentodos brinquedos.

Em caso de exploração do parque de diversões os objetos apresentados deverão ser montados no recinto com antecedência mínima de 1 (um dia) e devidamente documentados; ART mecânica e elétrica, com Anexo R do Corpo de Bombeiros bem como os devidos atestados necessários e exigidos pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

A T E S T A, ainda que a referida prestação de serviços foi realizado em perfeita conformidades com as condições do respectivo Contrato, dentro das expectativas e prazos previstos para montagem e realização do evento, portanto, serviço de ótima qualidade, sendo, portanto uma empresa idônea e devidamente capacitada.

Trata-se, portanto de empresa conhecida do ramo, da qual nada sabemos que a desabone.

João Ramalho, 27 de Novembro de 2.019.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacao1@joaoramalho.sp.gov.br
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 7c30f347-8f7c-46bd-a455-4dbfef53ed19

Estabelecimento

IE: 570.023.087.117
CNPJ: 13.902.279/0001-40
Nome Empresarial: MQUI EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: MQUI EVENTOS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MARIO CESAR DE CAMARGO
Nº: 1059 **Complemento:**
CEP: 19.600-025 **Bairro:** CENTRO
Município: RANCHARIA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 05/07/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Produção musical
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Administração de obras
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Obras de alvenaria
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Serviços ambulantes de alimentação
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de andaimes
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
Limpeza em prédios e em domicílios
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Casas de festas e eventos
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
Gestão de instalações de esportes
Parques de diversão e parques temáticos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Página 312

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR.**, residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20222462817**, em **06/05/2022,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SÉTIMA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

2ª) O endereço sede da empresa que antes era: RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR, **passa a ser** de agora em diante: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.**

3ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.****, com sede na Avenida José Bonifácio, 538, Barracão A, Vila Atalaia, Cep 86181-570, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392****, em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20222462817****, em* ***06/05/2022,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, BARRACÃO A, VILA ATALAIA, CEP 86181-570, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETACULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS,***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, PARA CONSTRUÇÃO E DOMÉSTICOS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA. PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA. SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, CORTE E DOBRA DE METAIS E CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESENHOS TÉCNICOS E DESIGN DE INTERIORES. SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA E ANÁLISES TÉCNICAS DO SOLO PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, BRINQUEDOS RECREATIVOS, TINTA E MATERIAL PARA PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, PNEUMÁTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁRTICA E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTENCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO, ÁRVORES NA ÁREA URBANA, ROÇAGEM, LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM VIAS URBANAS.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 007

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª *- A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR****., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 10 de Julho de 2023.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF nº 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06306608915	028447	ANTONIO CARLOS DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 18:40 SOB Nº 20234802219.
PROTOCOLO: 234802219 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310367136. CNPJ DA SEDE: 16993356000103.
NIRE: 41207456392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAÍA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

Página 320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	538	BRCAO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-570	VILA ATALAIA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **17:26:47** (data e hora de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002134

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS HENRIQUE MOREIRA**
Registro: **PR-163615/D** RNP: **1716704901**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720247124714** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2024 Baixada em: 21/03/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR** CNPJ: **75.743.377/0001-30**

Rua: AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº: Nº48

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000

Contrato: Empenho: 23274 / 2024 celebrado em 10/12/2024

Valor do contrato: R$ 30.450,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO (PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSC) Nº: Nº48

Complemento: AGROAST - ASTORGA - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO

Cidade: ASTORGA UF: PR CEP: 86730-000

Coordenadas Geográficas: -23,234226 x -51,664164

Data de início: 12/12/2024 Conclusão efetiva: 16/12/2024

Finalidade: Cultural

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR CNPJ: 75.743.377/0001-30

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estrutura metálica para edificação provisória, 3 UNID; **2-** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reparo de estrutura metálica para fins diversos, 3 UNID; **3-** Execução de montagem de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 50 A

Observações:
PALCO14x10, HOUSE MIX. Estrutura METÁLICA Pesada com lona anti chamas. escada com GUARDA CORPOS GALVAnizado

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002134/2025

04/04/2025 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 84131/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84131/2025.

CAT nº 1720250002134 de 04/04/2025, página 1 de 2

ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, estabelecida na avenida Dr. José Soares de Azevedo, no 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30 vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida José Bonifácio, no 538, Vila Atalaia, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.356/0001-03, forneceu 03 und de palco nas medidas 14X10hause mix, estrutura metálica pesada com lona anti chamas e escada com guardacorpos galvanizado utilizado na AgroAst - Astorga é Agro, evento realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024 na Av. Dr. José Doares de Azevedo, n.48 CEP. 86730-000 Centro, Astoga, conforme Processo Administrativo 127/2024 Pregão Eletrônico 051/2024.

Período de realização do serviço:
Data inicial, 12/12/2024
Previsão de término 16/12/2024.
Engenheiro Civil responsável FAL EVENTOS LTDA - ME
LUIS HENRIQUE MOREIRA
CPF N. 069.717.239-29 CREA-PR N. 163615/D.

Eu Alexandre Orestes Gonçável, CREA –PR n. 50.683-D, Engenheiro Civil responsável do município de Astorga informo que a empresa supracitada cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços entregues, atendendo o município de maneira satisfatória cumprindo todas as cláusulas descritas no contrato de prestação de serviços.

Astorga-PR, 02 de Abril de 2025.

ALEXANDRE ORESTES GONCALVES:87854031991
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ORESTES GONCALVES:87854031991
Dados: 2025.04.02 14:14:47 -03'00'

Alexandre Orestes Gonçalves
CREA-PR 50.683/D
Engenheiro Civil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84131/2025.

CAT nº 172025000213 4 de 04/04/2025, página 2 de 2

CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GEORGES EL HAOULI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-23755/D
Acervo Técnico Nº.:**3939/2018**
Selos de autenticidade:**A 057594**

RNP Nº:1703964888
Protocolo Nº.:**2018/00270982**

Página 324

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEORGES EL HAOULI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-23755/D
Acervo Técnico Nº.:**3939/2018**
Selos de autenticidade:**A 057594**

RNP Nº.:1703964888
Protocolo Nº.:**2018/00270982**

ART Nº.....:20182602234 0..... Registrada:14/06/2018.....
Empresa Executora...:F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ/CPF: 76.244.961/0001-03.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:168,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:70,00 M2 .....
Local da Obra.....:PRAÇA PIO XII, SN CENTRO.....
Município/Estado....:IBIPORA/PR.....
Data de Início.....:07/06/2018..... Data de Conclusão:18/06/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LOCAÇÃO DE PALCO NAS MEDIDAS 14MX12M COM ALTURA DE 1.80M EM ESTRUTURA DE METAL FIRME E RESISTENTE, COM PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM, COBERTURA EM ALUMINIO LINHA PESADA Q30, COM LON ANTI-CHAMAS FORMATO DUAS AGUAS, COM FECHAMENTO GUARDA CORPO E REVESTIMENTO DE SOMBRITE PRETO. ANEXO A ESTE UM TABLADO DE 5MX5M POR 1M DE ALTURA DE METAL FIRME E RESISTENTE E PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM.....
Observação.....:.....

Página 325

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GEORGES EL HAOULI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-23755/D
Acervo Técnico Nº.:**3939/2018**
Selos de autenticidade:**A 057594**
RNP Nº.:1703964888
Protocolo Nº.:**2018/00270982**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00270982.

Emitida via Internet em 23/07/2018 23:27:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720250002047

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIS HENRIQUE MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS HENRIQUE MOREIRA**
Registro: **PR-163615/D** RNP: **1716704901**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720251855922** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/04/2025 Baixada em: 02/04/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME** .

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **01.613.167/0001-90**

Rua: RUA IZALTINO JOSÉ SILVESTRE Nº: 643

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Contrato: Nº 106/2024 celebrado em 17/04/2024 Vinculado a ART: 1720242242158

Valor do contrato: R$ 260.928,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TERRA INDIGENA APUCARANINHA, ALDEIA SEDE Nº: S/2

Complemento: FESTIVIDADES E HOMENAGEM A COMUNIDADE INDIGINA Bairro: SEDE DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA.

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas: -23,816551 x -50,916685

Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 22/04/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação, Execução de montagem, Projeto de estrutura metálica para palcos, 1 UNID; **2-** Dimensionamento, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de estrutura metálica para edificação provisória, 4 UNID; **3-** Execução de instalação, Projeto de estrutura metálica para arquibancadas, 1 UNID; **4-** Dimensionamento de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 50 A

Observações:
Rodeio: Parque diversão; CamaElastica,Carrossel,2Tenda, 2Pirâmide,Tobagã. Palco Som Iluminação, Arquibancadas.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002047/2025
02/04/2025 20:43

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84298/2025.

CAT nº 1720250002047 de 02/04/2025, página 1 de 4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 84298/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84298/2025.

CREA-PR

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Tamarana, 01 de Abril de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA **F.A.L. EVENTOS LTDA** INSCRITA NO **CNPJ No 16.993.356/0001/03** SITUADA NA **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, VILA ATALAIA** NA CIDADE DE **CAMBÉ** EXECUTOU PARA O **MUNICÍPIO DE TAMARANA,** INSCRITO NO **CNPJ No 01.613.167/0001-90** SITUADO NA RUA **EVARISTO CAMARGO N. 245, CENTRO** NA CIDADE DE **TAMARANA/PR**, O SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 019/2024 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 035/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SEDE DA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS VARIADOS, TAIS COMO: SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PIRÂMIDES, PARQUE DE DIVERSÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E RODEIO, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ENTREGA DOS ITENS, MONTAGEM, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E DEVOLUÇÃO, PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 280.400,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL FAL EVENTOS LTDA -ME: LUIS HENRIQUE MOREIRA , CPF N. 069.717.239-29 CREA-PR N. 163615/D.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Und.	Discriminação
01	01	unid	Parque de diversões: com duas camas elásticas, dois tobogãs, 3 carrossel (jipinhos, cavalo e cisne), 1 piscina de bolinhas, 1 roda-gigante, 1 samba, 1 barco viking, kamikaze e 1 skiing dance (vedada a cobrança de ingresso).
02	02	unid	tenda de 10x50, cobertura com lona antichama, estrutura de alumínio Q 30, linha pesada em formato de 02 águas, 04 luzes de 100w no teto para a praça de alimentação
03	**02**	**unid**	**pirâmide 5x7 metros, com fechamento nas laterais, com cobertura em lona, antichamas, para alojamento dos peões.**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 842982025.

CAT nº 172025000204?7 de 02/04/2025, página 3 de 4

CREA-PR

04	12	unid	banheiros químicos, sendo 4 masculino, 4 feminino, 2 para cadeirantes e 2 com chuveiro.
05	01	unid	Som e iluminação completa, telão de 3000 imns e um globo de luz, para o salão dos bailes.
06	01	unid	infraestrutura e execução de rodeio, preferencialmente circuitos oficiais, sendo 20 montarias no dia 19/04/2024, às 21 horas, 20 montarias no dia 20/04/2024, às 21 horas e 10 montarias no dia 21/04/2024, às 20 horas, fornecendo 01 arena grande com palco completo (incluso: som, cobertura, piso e camarim) 04 bretes, arquibancada em ferradura com grade de proteção capacidade mínima 3500 pessoas, 01 telão de Led de 3000 imns, 01 som de rodeio com 2 Pas grandes, 02 locutores profissionais, 01 comentarista, 02 salva vidas, 01 juiz de pista, 01 juiz de bretes, 3 shows pirotécnicos (sendo 1 por dia), e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em premiação (Distribuição da premiação a critério da Produtora). Rodeio mirim em carneiro, dia 20/04/2024 às 19h00,sendo 20 montarias. Distribuição de troféu para os 5 primeiros colocados no rodeio e medalhas a todos os participantes, inclusive em carneiro. (vedada a cobrança de ingresso e inscrição).

EU **LUÍS GUSTAVO LOPES, ENGENHEIRO CIVIL** DO MUNICÍPIO DE **TAMARANA/PR** INSCRITO NO **CREA PR 168.604/D** VENHO POR MEIO DESTE AINDA ATESTAR QUE, FORAM ATENDIDOS OS PRAZOS NO PERÍODO DE **17/04/2024** A **24/04/2024** E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DEVIDAMENTE FISCALIZADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE, FIRMO O PRESENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUSTAVO LOPES
Data: 01/04/2025 20:33:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUÍS GUSTAVO LOPES
Eng. Civil CREA-PR 168.604/D
Matrícula N° 8880393

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84298/2025

CAT nº 172025000020047 de 02/04/2025, página 4 de 4

CREA-PR

Página 828

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira Profissional:PR-120346/D
Acervo Técnico Nº.:**3834/2018**
Selos de autenticidade:**A 057600**

RNP Nº:1710097060
Protocolo Nº.:**2018/00264701**

Página 329

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira Profissional:PR-120346/D
Acervo Técnico Nº.:**3834/2018**
Selos de autenticidade:**A 057600**

RNP Nº.:1710097060
Protocolo Nº.:**2018/00264701**

ART Nº.....:20182800770 0..... Registrada:26/06/2018.....
Empresa Executora...:F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - CNPJ/CPF:
76.245.034/0001-08.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:TRANSMISSÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:100,00 A..... Área Existente:0,00 A .....
Área Ampliada.....:0,00 A ..... Área de Reforma:0,00 A .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:SÃO PAULO, SN MARGEM DA BR 190 CENTRO.....
Município/Estado....:SERTANOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:21/06/2018..... Data de Conclusão:24/06/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:A PRESENTE "ART" COMPREENDE SERVIÇOS DE INSTALAÇOES ELETRICAS PARA O ABASTECIMENTO DE ENERGIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE APARELHOS DE SOM DE GRANDE PORTE E ILUINAÇÃO DE GRANDE PORTE (PAINEL DE LED, 14 BEAN 200) ATENDENDO O RIDER TECNICO DOS ARTISTAS "BRUNO E BARRETO" QUE SERÃO LOCADOS DO DIA 21 À 24 DE JUNHO DE 2018, ALUSIVOS AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR.....
Observação.....:.....

Página 330

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Nº	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Protocolo/FRP
16.065/2012		8480/2023

RAZÃO SOCIAL

F A L EVENTOS LTDA

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CMC
16.993.356/0001-03	000.016.065
ÁREA UTILIZADA	ZONEAMENTO
725.46 m²	ZCS4 - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 4

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **(Não exerce no endereço)**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/01 - Administração de obras **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos **(Não exerce no endereço)**, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 7500-1/00 - Atividades veterinárias **(Não exerce no endereço)**, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança **(Não exerce no endereço)**, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **(Não exerce no endereço)**, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos **(Não exerce no endereço)**, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias **(Não exerce no endereço)**, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal **(Exerce no endereço)**, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho **(Não exerce no endereço)**, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar **(Não exerce no endereço)**, 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal **(Exerce no endereço)**, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares **(Não exerce no endereço)**, 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta **(Não exerce no endereço)**, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia **(Não exerce no endereço)**, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias **(Exerce no endereço)**, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal **(Exerce no endereço)**, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias **(Não exerce no endereço)**, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário **(Exerce no endereço)**, 9001-9/02 - Produção musical **(Não exerce no endereço)**, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos **(Não exerce no endereço)**, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional **(Não exerce no endereço)**, 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente **(Exerce no endereço)**, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação **(Não exerce no endereço)**, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 9001-9/01 - Produção teatral **(Não**

exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática **(Não exerce no endereço)**, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais **(Não exerce no endereço)**, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais **(Não exerce no endereço)**, 4120-4/00 - Construção de edifícios **(Não exerce no endereço)**, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura **(Não exerce no endereço)**, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **(Não exerce no endereço)**, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico **(Não exerce no endereço)**, 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal **(Não exerce no endereço)**, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais **(Exerce no endereço)**, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **(Não exerce no endereço)**, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina **(Não exerce no endereço)**, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **(Não exerce no endereço)**, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas **(Não exerce no endereço)**, 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais **(Exerce no endereço)**, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador **(Não exerce no endereço)**, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica **(Não exerce no endereço)**, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda **(Exerce no endereço)**, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação **(Não exerce no endereço)**, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas **(Exerce no endereço)**, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção **(Não exerce no endereço)**, 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos **(Não exerce no endereço)**, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção **(Exerce no endereço)**, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos **(Não exerce no endereço)**, 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios **(Exerce no endereço)**, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas **(Não exerce no endereço)**, 4399-1/03 - Obras de alvenaria **(Não exerce no endereço)**, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas **(Não exerce no endereço)**, 7112-0/00 - Serviços de engenharia **(Não exerce no endereço)**, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **(Não exerce no endereço)**, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira **(Não exerce no endereço)**, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes **(Não exerce no endereço)**, 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios **(Exerce no endereço)**, 7410-2/02 - Design de interiores **(Não exerce no endereço)**, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação **(Não exerce no endereço)**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP
CAMBE	AVN JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A, LOTES E CHACARAS	86181-570

INÍCIO DE ATIVIDADE	VENCIMENTO DESTE ALVARÁ
18/10/2012	Renovação Automática

OBSERVAÇÕES

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

- COM REFERENCIA A ATIVIDADE CNAE: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, NÃO SERÁ EXERCIDA PELA EMPRESA, SERÁ TERCEIRIZADA CONFORME REQUERIMENTO SOB PROTOCOLO Nº 7912/2023. CASO VENHA A EXERCER A ATIVIDADE COM VEICULO PROPRIO DEVERÁ APRESENTAR O MESMO PARA VISTORIA.

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013 E LICENÇA AMBIENTAL DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 11º DA LEI Nº 3.015/2020 E ART. 6º § 3º E 4º DO DECRETO Nº 247/2021.

Cambé, 24 de Outubro de 2023.

GABRIEL CANDIDO
Secretário(a) Municipal da Fazenda

IMPORTANTE

* ALVARÁ VÁLIDO ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
* EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, DEVERÁ SOLICITAR TAIS ALTERAÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.
* ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Cambé, pessoa de direito público, com sede administrativa na Rua Otto Gaerthner, 65, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.732.057/0001-84, através da Secretaria Municipal de Cultura, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 16.993.356/0001-03, com sede na Rua Noruega nº 78, Centro, Cambé/Paraná, prestou serviço de locação de um palco com cobertura (9mx5m), de uma tenda stand tensionada (14mx12m), de um trio elétriço e de som de médio porte com instalações elétricas e temporária conforme necessidade do evento, referente aos Eventos Culturais, que ocorreu no dia 12/10/2017, no Conjunto Waldomiro Moreira Gomes, no Jardim Cambé III, conforme nota de empenho n.º 18551 e nota fiscal n.º 042. Sendo os serviços prestados dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços assumidos.

Cambé, 05 de abril de 2018

Secretaria Municipal de Cultura
Cambé

Leonel Bacinello
Secretário Municipal de Cultura

Praça Santos Dumont, 151 - Centro - 86181-300 Cambé/PR - Fone/Fax: (43) 3732-8000
www.funcao.com.br - eventos@funcao.com.br / diretoria@funcao.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 16.993.356/0001-03**, estabelecida na Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, Cambé – PR, foi nosso fornecedor de **estrutura completa para a realização do rodeio, iluminação e sonorização, parque de diversões e palco em atendimento ao "VII Rodeio Paranagi Fest"**, evento realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022, conforme processo licitatório – Pregão Presencial nº 93/2022, contrato 74/2022, emitidas as ARTs CREA/PR 1720225057674 – Engenheiro Civil, 1720225066509 – Engenheiro Eletricista e 1720225070158 – Engenheiro Mecânico, cumprindo com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta e nada tendo que a desabone até a presente data.

Sertaneja - PR, 27 de setembro de 2022.

Andrea Pinheiro Gonçalves
Diretora do Departamento de Turismo

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa F.A.L. Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.356/0001-03, estabelecida na Rua Noruega, nº78, bairro Centro na cidade de Cambe, Estado de Paraná, executou serviços de Palco; Som; Iluminação;Tendas Galpão; Bandas; Parque de diversões e Trio Elétrico, itens integrantes do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º22/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tamarana Pr, 21 de Maio de 2019.

Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

Roberto da Silva
Secretário ADM

Página 334

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **F.A.L EVENTOS LTDA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.356/0001-03, forneceu o palco utilizado na AgroAst - Astorga é Agro, evento realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo 144/2023 Pregão Eletrônico 064/2023.

Informo que a empresa supracitada cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços entregues, atendendo o município de maneira satisfatória cumprindo todas as clausulas descritas no contrato de prestação de serviços.

Astorga-PR, 26 de abril de 2024.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON:85347965991

Assinado de forma digital por HAROLDO JUNNIOR ZAFALON:85347965991
Dados: 2024.04.26 14:55:02 -03'00'

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Dep. de Cultura e Turismo

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 30 – Fone (44) 3234-3732– CEP 86730-000 – Astorga – PR Site: www.astorga pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a contratação de empresa de prestação de serviços na organização de eventos e correlatos, para atender à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o planejamento operacional, execução e disponibilização de infraestrutura necessária e completa (stands, tendas, sonorização, bebedouros, recursos humanos e demais materiais) para o local de realização do Evento Londrina Mais 2018 nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0489/2018.

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA - ME, localizada à Rua Noruega, nº 78 , Centro, Cambé– Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.993.356/0001-03, prestou serviços conforme documento anexo detalhado e quadro resumido abaixo:

Lote 1
Fornecimento de serviços, equipamentos e materiais, para os espaços de realização do evento: A) Stands e Tendas; B) Passadeiras; C) Mobiliários; D) Serviço de instalação elétrica, incluido técnico nos dias de execução do evento; E) Equipamentos de som, incluído técnico de som nos dias de execução do evento; F) Serviço de limpeza, incluído fornecimento de materiais;

Os serviços foram executados no periodo de 06 à 11/08/2018, pela empresa supracitada, com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Georges El Haouli Júnior, Crea nº 23755/d-PR e do Engenheiro Elétrico Fábio Henrique Athayde, CREA 120346/D-PR, ambos a serviço da mesma.

Local do evento:

1/2

Parque de Exposições Ney Braga, sito à Avenida Tiradentes, nº 6275, no Município de Londrina, com um público aproximado de 5.000 professores, 2.000 alunos, mais a comunidade em geral, por dia. O mesmo ocupou o recinto Milton Alcolver (Área Total: 535 m²), Pavilhão Nacional (Área:2.000 m²), Pavilhão Internacional (Área:1.800 m²), área aberta entre os dois pavilhões e outros espaços externos.

Diante do exposto, atestamos que a prestação do serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 10 de outubro de 2018.

Viviane Barbosa Perez Aguiar

GERÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA

Mariangela de Sousa Prata Bianchini

ASSESSORA PEDAGÓGICA

Adriana Costa Sapucaia Vieira

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Mary Serrato Garcia

ASSESSORA FINANCEIRA

(em exercício)

Maria Tereza Paschoal de Moraes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA F.A.L.EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 16.993.356/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: NORUEGA N° 78 CENTRO DE CAMBÉ-PARANÁ, COM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL, SR. GEORGES EL HAOULI JUNIOR ,CREA N° 23755/D-PR EXECUTOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, CNPJ: 76.244.961/0001-03 COM ENDEREÇO NA RUA: PADRE VITORIANO VALENTE N° 49 CENTRO DE IBIPORÃ PARANÁ.
A OBRA LOCAÇÃO DE PALCO NAS MEDIDAS 14X12 METROS COM ALTURA DE 1,80 EM ESTRUTURA DE METAL FIRME E RESISTENTE COM PISO DE MADEIRA COMPESADO NAVAL DE 25MM, COBERTURA DE ALUMINÍO LINHA PESADA Q 30 COM LONA ANTI-CHAMA FORMATO DUAS AGUAS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS GUARDA COPO E REVESTIMENTO DE SOMBRITE PRETO, ANEXO A ESTE UM TABLADO DE 5X5 POR 1M DE ALTURA DE METAL FIRME E RESISTENTE E PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 25MM.
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO PRAÇA PIO XII SN CENTRO DE IBIPORÃ INICIO 07/06/2018 E CONCLUSÃO 18/07/2018 CONFORME ART N° 20182602234 DURANTE A REALIZAÇÃO DA "42" FESTA JUNINA DE IBIPORÃ
SENDO QUE OS SERVIÇOS EXECUTADOS ATENDERAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS CUMPRINDO COM TODAS AS OBRIGAÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS E NÃO CONSTANDO NADA EM NOSSO ARQUIVO QUE A DESABONE.

RESPONSAVEL TÉCNICO DA PREFEITURA
LUCIANO PANSARDI OURO / ENGENHEIRO CIVIL / CARTEIRA: 26786/D

Luciano Pansardi Ouro
Engenheiro Civil
CREA-PR 26786/D

Atestado registrado mediante vinculação à res... CAT
CREA - PR
A 067...

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Telefone: (43) 3178-8454 – Fax: (43) 3178-8448 – CEP 86.200-000
e-mail: secretaria.planejamento@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F.A.L EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 16.993.356/0001-03, localizada na rua Noruega, 78, Centro. Cambé/Pr, com a Responsabilidade técnica do Engenheiro eletricista Sr. FABIO HENRIQUE ATHAYDE, CREA nº 120346/D-Pr. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, CNPJ – 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacir Gonçalves Pereira, 342, centro, Sertanópolis Pr., a obra de INTALAÇÃO ELÉTRICA PARA P ABASTECIMENTO DE ENERGIA AFIM DE ATENDER DEMANDAS DE APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, local do evento na rua São Paulo, s/n as margens da BR 190, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20182800770, crea–Pr., com início em 21/06/2018 e conclusão em 24/06/2018, Sendo que os serviços executados atenderam a todas as especificações técnicas exigidas.

FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:

- Serviços de locação de som
- Iluminação
- Painel de Led
- Todo fornecimento de energia

Sertanópolis, 18 de Julho de 2018

Paulo Sergio Victor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESP TÉCNICO: PAULO SÉRGIO VICTOR
CREA- PR 26000/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
REGINALD TORRES
CPF: 831.789.459-20

Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. Centro - Sertanópolis / PR
Email:paulo.psv.victor@gmail.com
Fone: (43) 3232-1250

Atestado registrado mediante vinculação à [illegible]
CREA - PR
A 0576[illegible]

Prefeitura de Rolândia

De braços abertos para o futuro.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FAL EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 16.993.356/0001-03, estabelecida na Avenida Inglaterra, 1.020, sala 301 - B, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP nº 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, portador do RG nº 10.430.953-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 072.711.329-10, residente e domiciliado a Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, na cidade de Cambé - PR. Presta serviços de coordenação, planejamento, desenvolvimento e organização de eventos de natureza cultural, com montagem de estruturas (palco, som, iluminação e estruturas metálicas), e mão-de-obra, para esta Prefeitura do Município de Rolândia, CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede a Av. Presidente Bernardes, 809, Rolândia, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo apresentados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rolândia, 15 de janeiro de 2014.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 16.993.356/0001-03**, com endereço na rua aimorés n°43, cep: 86.183-040, Jardim Tupi Cambé - Paraná, prestou serviços **ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE EVENTOS BEM COMO O RODEIO DIA 11 E 12 DE MAIO DE 2022 NA ESTRADA JACUTINGA NA CIDADE DE IBIPORÃ PARA O RANCHO R.A**.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTE, TENDAS E FEXAMENTOS EM GRADIL, ARENA DE RODEIO COM ARQUIBANCADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, BANDAS REGIONAIS, BANHEIROS QUÍMICO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ANIMADORES E RECREADORES , ESTACIONAMENTO, ESPAÇO PARA EVENTO, TRANSPORTE DA BOIADA CIA COUNTRY, VETERINÁRIO, BILHETERIA, SERVIÇO DE LIMPEZA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAS.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, nessa data não existiu fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CAMBÉ 16 DE MAIO DE 2022

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ PR

ALESSANDRO DE SOUSA FERREIRA (RANCHO R.A)
CPF: 035.159.469-85
RG: 8620210-7

Selo 1549Xa4qtqyKsa2e2hVQ0rsru
Consulte este selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO DE SOUSA FERREIRA.Dou fé. 0031 Emol.: R$6,36(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,11. Total: R$8,09
Cambé-PR, 08 de agosto de 2022 - 13:30:02h.
Em Test° da Verdade
Ofélia Bezerra Moreira Alves
(Escrevente Autorizada)

TABELIONATO DE NOTAS CAMBÉ PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 026/2018-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 44785-DL de 27 de Junho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, *com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06*, pessoa jurídica de direito *pùblico*, através de seu representante legal, **Paulo Sérgio Larson Carstens**, *RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44*, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA-ME.**, estabelecida na cidade de **CAMBÉ-PR.**, sito a Rua Almores, nº. 43 – Jardim Tupi, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 16.993.356/0001-03, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de **Serviços de organização, gestão, logistica e infra-estrutura na produção e promoção de eventos como shows, festas, congressos, feiras, espetáculos teatrais, musicais, esportivos, culturais, cobertura de eventos com filmagem e fotografia, serviços de fornecimento, instalação e locação de módulos, palcos, estruturas metálicas, tendas, toldos, sanitários portáteis, aparelhos e equipamentos de som, video e entretenimentos, serviços de mão-de-obra para setor pecuário, serviços de manejo, condução e alojamento de animais, e serviços de assistência veterinária, transportes de animais**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017 – PROCESSO Nº. 1017/2017-PMM

LOTE	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	234077	01	Unid.	**Locações de Estandes para exposições, realizações ou participações de eventos ou programas, conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo constante no Anexo-I.**

Subitem	Descrição
1.1	Pavilhão geral composto por 31 tendas tipo pirâmide de 10 m x 10m, estrutura metálica, pés direito de 3 m, cobertura com lonas antichama na cor branca e 2 tendas tipo pirâmides de 5 m x 5m, estrutura metálica, cobertura com lonas antichama na cor branca devidamente instaladas. A medida total do pavilhão é de 3.150m² com capacidade de montagem para 45 estandes conforme croqui (DOCUMENTO 1). Tablado de madeira "deck" sem revestimento em todo pavilhão. O pavilhão deverá ter fechamento nas laterais e fundos através de painéis de lona branca antichama tencionada em perfis metálicos de 3 m de altura; iluminação interna através de lâmpadas mistas em toda a cobertura sendo que todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica serão de responsabilidade da empresa contratada. Incluso montagem e desmontagem. OBS: O SISTEMA DE ENERGIA DEVERÁ ESTAR TODO ATERRADO, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR -5410
1.1.1	34 (trinta e quatro) estandes básicos na medida de 5m de frente x 3m de lateral cada, total de 510m², em estrutura de alumínio anodizado octanorm. Paredes com placas de TS na cor branca. Altura de 2,20m. Para cada estande: iluminação interna através de spots (01 a cada 3 m²); duas tomadas elétricas; uma placa de identificação (testeira) em cada estande, na medida de 0,98 m de largura x 0,462 m de altura, com nome em letras plotadas; tablado de madeira "deck", sem revestimento.
1.1.2	7 (sete) estandes básicos em formato "L", com 27m², localizados nas quinas laterais do Pavilhão conforme croqui, total de 189m², em estrutura de alumínio anodizado octanorm. Paredes com placas de TS na cor branca. Altura de 2,20m. Para cada estande: iluminação interna através de spots (01 a cada 3 m²); quatro tomadas elétricas; uma placa de identificação (testeira) em cada estande, na medida de 0,98 m de largura x 0,462 m de altura, com nome em letras plotadas; tablado de madeira "deck", sem revestimento.
1.1.3	4 (quatro) estandes básicos na medida de 3m de frente x 3m de lateral cada, total de 36m², em estrutura de alumínio anodizado octanorm. Paredes com placas de TS na cor branca. Altura de 2,20m. Para cada estande: iluminação interna através de spots (01 a cada 3 m²); duas tomadas elétricas; uma placa de identificação (testeira) em cada estande, na medida de 0,98 m de largura x 0,462 m de altura, com nome em letras plotadas; tablado de madeira "deck", sem revestimento.
1.2	SALA DE APOIO ESCRITORES - 01 (uma) Sala, climatizada com ar-condicionado, na medida de 5m x 5m, estrutura de octanorm e placas de TS, 02 portas. Uma (01) porta com chaves, e vidros transparentes na frente. Uma (01) porta não transparente com chaves, atrás, dando acesso à parte de fora do pavilhão. Altura de 2,70 m. Piso em tablado de madeira com forração cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 3 tomadas elétricas sendo uma 220v e duas 110v. Devendo conter o seguinte mobiliário: 01 Frigobar, 01 micro-ondas, 01 mesa de 4 lugares com tampo de vidro redondo, 05 poltronas individuais na cor preta em courvin, 01 balcão de 1m com prateleira interna.
1.3	SALA APOIO BEMUC - 01 (uma) Sala de apoio, climatizada, na medida de 5m x 5m, estrutura de octanorm e placas de TS, com 2 portas sendo uma de saída para os fundos. Altura de 2,70 m. Piso em tablado de madeira com forração cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 3 tomadas elétricas sendo uma 220v e duas 110v. Devendo conter o seguinte mobiliário: 01 geladeira, 01 micro-ondas, 01 mesa de 4 lugares em madeira com 4 cadeiras com estofado, 1 mesa de escritório com duas cadeiras com estofado, 01 sofá de 3 lugares na cor preta em courvin, 1 Roupeiro de aço 04 corpos e 20 vãos, c/ pitão para cadeado, 1 prateleira de 2m x 2m com 4 níveis.
1.4	AUDITÓRIO - Instalação de espaço para 500 lugares (auditório), com rebaixamento de teto em tecido lycra tencionado e limpo, na cor branca, contendo: 01 (um) palco na medida 8 m de frente x 5m de lateral x 1m de altura, com piso de madeira e forração na cor grafite e escada de acesso com corrimão; 01 (um) painel no fundo do palco em estrutura de alumínio treliçado (Box truss), com lona impressa e tencionada medida de 5m x 2m; 500 cadeiras plásticas de polipropileno (PP), sem braço, empilhável, com encosto ripado, na cor branca ou preta, com capacidade de 110 kg para uso no auditório. 04 (quatro) unidades de vaso decorativo em forma de cachepot de madeira no formato quadrado ou trapézio (40x40), com 50cm de altura mínima, inclusa planta ornamental natural. (Palmeira Ráfia ou similar), de maneira que a altura mínima (vaso mais planta) seja 1,60m (hum metro e sessenta centímetros). Deverá estar incluso também as pedras brancas decorativas para jardim dentro do vaso. Os vasos serão dispostos atrás das cadeiras do auditório de modo que os mesmos sejam uma separação entre auditório e corredores.
1.5	CAFÉ / LANCHONETE - 2 (dois) estandes para lanchonete e café na medida de 5m x 3m, iluminação e tomadas elétricas (110V e 220V), com tablado de madeira. Estrutura alumínio anodizado (octanorm), paredes em chapas de TS. Altura de 2,20 m, sob a cobertura do pavilhão, localizados conforme croqui anexo.
1.6	Locação de estrutura de Comunicação visual composta de: 02 (dois) portais de entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pés direito de 3m e lona tencionada e impressa na medida de 10m de largura x 2m de altura; 6 (seis) painéis de comunicação visual na medida de 10m de largura x 0,70m de altura com acabamento em madeira revestida com tecido bagun com inserção de indicações e/ou logomarcas fixadas nas calhas das pirâmides; 01 (um) painel Backdrop confeccionado em lona com impressão digital antirreflexo (Fosca), instalada por intermédio de Box Truss na medida de 5mx2m, e fixada através de ilhós ao (Auditório Hélio Moreira); 04 (quatro) painéis Backdrop confeccionados em lona com impressão digital antirreflexo (Fosca) frente e verso, instalada por intermédio de Box Truss na medida de 4mx3m, e fixada através de ilhós (ambiente externo do evento).
1.7	Mobiliário para as Recepções, assim distribuídas: Entrada Principal composta por 01 Balcão em (L) medindo 2m x 2m x 0,50cm de profundidade e 1m de altura em octanorm, cor branca; 02 banquetas estofadas tipo Caixa Executiva, sem braço, are para apoio dos pés; 2 cadeiras estofadas, com braço. Entrada Lateral pavilhão próximo ao estacionamento ao lado do Hotel Bandeirantes composta por 01 balcão medindo 1m x 0,50cm de profundidade x 1m de altura em octanorm, cor branca; 01 banqueta estofada tipo Caixa Executiva, sem braço, are para apoio dos pés; 1 cadeira estofada com braço
1.8	Hall de entrada do pavilhão, composto por 02 (duas) pirâmides de 5m x 5m, sem fechamento lateral, sendo 01 (uma) instalada na entrada do pavilhão próximo ao estacionamento ao lado do Hotel Bandeirantes e 01 (uma) para a entrada da Av. XV de Novembro. Com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pés direito frontais na altura de pirâmide, com 2 (duas) lonas tencionadas e impressas na medida de 5m de largura x1m de altura, sendo uma para cada entrada

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.
Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Maringá, 06 de agosto de 2018.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.993.356/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:58 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **9648.3E90.6C33.BCEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035913166-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.356/0001-03**
Nome: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8322/2025

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **AVN JOSE BONIFACIO** Nº: **538**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **BRCAO A**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.181-570**

ATIVIDADE: **8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente; 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4399-1/01 - Administração de obras; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 9001-9/01 - Produção teatral; 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,**

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 16/04/2025 Válida até: 15/07/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 5592f462b6b2

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240
Fone: (43) 3174-0565 I e-mail: iss@cambe.pr.gov.br I site: http://www.cambe.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **AVN JOSE BONIFACIO** Nº: **538**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **BRCAO A**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.181-570**

exceto andaimes; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 5223-1/00 - Estacionamento de veículos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal; 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 4330-4/99 -

Página 345

Código de Autenticidade: 5592f462b6b2

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **AVN JOSE BONIFACIO** Nº: **538**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **BRCAO A**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.181-570**

Outras obras de acabamento da construção; 7410-2/02 - Design de interiores; 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; 9001-9/02 - Produção musical; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 7500-1/00 - Atividades veterinárias; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 5592f462b6b2

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240
Fone: (43) 3174-0565 I e-mail: iss@cambe.pr.gov.br I site: http://www.cambe.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90945470-05	16.993.356/0001-03	05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV JOSE BONIFACIO, 538, BRCAO A - VILA ATALAIA - CEP 86181-570 FONE: (43) 99612-5807

Município de Instalação: CAMBE - PR, DESDE 05/2022

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2229-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS
- 2229-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS
- 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
- 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
- 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO

7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.711.329-10	ALDREAN DOUGLAS FURTADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.306.049-92	LINCOLN DANILLO TOME FURTADO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/05/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90945470-05

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2025 14:49:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.993.356/0001-03
Razão Social: FAL EVENTOS LTDA ME
Endereço: R AIMORES 43 / JARDIM TUPI / CAMBE / PR / 86183-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041205031989733613

Informação obtida em 24/04/2025 07:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Certidão nº: 5435748/2025
Expedição: 29/01/2025, às 20:11:35
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL **CAMBÉ - PARANÁ**
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 – e-mails: oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

Ofício de distribuição e demais anexos

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS*,** verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **F.A.L. EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.993.356/0001-03. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 12 de março de 2.025

VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934

Assinado de forma digital por VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934
Dados: 2025.03.13 12:40:14 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: https://validar.iti.gov.br

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira Profissional:PR-120346/D
RNP Nº.:1710097060
Acervo Técnico Nº.:**3834/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00264701**
Selos de autenticidade:**A 057600**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00264701.

Emitida via Internet em 23/07/2018 09:24:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 352

FAL EVENTOS

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Pregão Presencial nº 04/2025
Processo Administrativo nº 10/2025

Á Prefeitura do Município de Porecatu

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, **FAL EVENTOS LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03** com sede no endereço **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, VILA ATALAIA** no município de **CAMBÉ** situada no Estado de **PARANÁ**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025,** DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termo s constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO** , Portador do RG sob nº **10430953-4** e CPF nº **072.711.329-10**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é endereço **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538, VILA ATALAIA** E-mail: **FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM** Telefone: **(43) 9**

FAL EVENTOS

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

9612-5807 - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento. X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Cambé, 30 de Abril de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

FAL EVENTOS

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO N° 538 – VILA ATALAIA – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Pregão Presencial nº 04/2025
Processo Administrativo nº 10/2025

Á

Prefeitura do Município de Porecatu

ANEXO VI
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa **FAL EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **16.993.356/0001-03**, com sede à **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 538 VILA ATALAIA, CAMBÉ/PR** declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor, ALDREAN DOUGLAS FURTADO brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 10430953-4 , inscrito no CPF sob n.º 072.711.329-10, residente e domiciliado à rua Aimores, 43 jd Tupi , na cidade de Cambé, estado do Paraná, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação. Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: fal.eventos@hotmail.com.

Cambé, 30 de Abril de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
RG: 10.430.953-4 CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Setor de Licitação/Prefeitura Municipal de Porecatu
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro

Ref.: Processo Licitatório nº 31/2025 – Modalidade Pregão Presencial 14/2025.

A empresa **Mqui Eventos Ltda**, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que:

Tendo ciência da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários com data de validade expirada, e visando não prejudicar o andamento do certame, opta voluntariamente por não dar continuidade à sua participação na presente licitação, renunciando a todos os lances eventualmente ofertados, de modo a evitar a suspensão da sessão.

Declara ainda que esta decisão é tomada de forma consciente, espontânea e em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e interesse público que regem os processos licitatórios.

Por ser verdade, firma a presente.

Mqui Eventos Ltda
MIRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Porecatu, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 14/2025

Processo: 31/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS

PREÂMBULO

No dia 30 de abril de 2025, às 8h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR (Membro), EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro), PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO (Membro), FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA (Agente de contratação) e ADRIAN FABLICIO GONÇALVES (Agente de contratação), designados conforme Portaria nº 82, de 19 de fevereiro de 2025 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
ALDREAN DOU FURTADO	F.A.L. EVENTOS LTDA
CICELIO FELIX DA SILVA	CICELIO FELIX DA SILVA EPP
DANIELLI WESTEVES PEREIRA	DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI
LUKA FABIANO MARTINS	L F A SERVICOS GERAIS LTDA
MIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	MQUI EVENTOS LTDA
WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA	JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.260,0000	1° Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.001		
MQUI EVENTOS LTDA	R$ 1.350,0000	2° Lugar

Página 357

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.001
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 1.550,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.002
F.A.L. EVENTOS LTDA — R$ 1.325,0000 — 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.002
MQUI EVENTOS LTDA — R$ 1.412,0000 — 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.002
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 1.600,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.003
F.A.L. EVENTOS LTDA — R$ 1.410,0000 — 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.003
MQUI EVENTOS LTDA — R$ 1.505,0000 — 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.003
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 1.750,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.004
F.A.L. EVENTOS LTDA — R$ 570,0000 — 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.004
MQUI EVENTOS LTDA — R$ 608,0000 — 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.004
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 700,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.005
F.A.L. EVENTOS LTDA — R$ 610,0000 — 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.005
MQUI EVENTOS LTDA — R$ 651,0000 — 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.005
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 750,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.006
F.A.L. EVENTOS LTDA — R$ 665,0000 — 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.006
MQUI EVENTOS LTDA — R$ 707,0000 — 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.006
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 830,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.007
F.A.L. EVENTOS LTDA — R$ 809,0000 — 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.007
MQUI EVENTOS LTDA — R$ 860,0000 — 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.007
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — R$ 1.000,0000 — 3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.008

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 876,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.008		
MQUI EVENTOS LTDA	R$ 930,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.008		
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.090,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.009		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 956,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.009		
MQUI EVENTOS LTDA	R$ 1.015,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.009		
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.150,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.010		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 21,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.010		
MQUI EVENTOS LTDA	R$ 22,7000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.010		
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 26,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.011		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 23,6000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.011		
DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 23,7000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.011		
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 30,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.011		
CICELIO FELIX DA SILVA EPP	R$ 30,9000	4º Lugar
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	R$ 30,9000	5º Lugar
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	R$ 30,9000	6º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.012		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 27,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.012		
DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 27,6000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.012		
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 35,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.013		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 8.910,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.013		
DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 8.920,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.013		
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 10.000,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.014		
F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 9.980,0000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.014

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	R$ 9.990,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.014

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 11.000,0000	3° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.014

CICELIO FELIX DA SILVA EPP	R$ 12.500,0000	4° Lugar
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	R$ 12.500,0000	5° Lugar
DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 12.500,0000	6° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.015

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 14.800,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.015

DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 14.900,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.015

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 15.000,0000	3° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.016

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 5.200,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.016

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 5.700,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.016

DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 6.490,0000	3° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.017

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 5.866,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.017

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 6.300,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.017

DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 7.300,0000	3° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.018

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 6.665,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.018

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 7.500,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.018

DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 8.300,0000	3° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.019

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 9.640,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.019

DNZ SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	R$ 12.000,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.019

JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	R$ 12.050,0000	3° Lugar
NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 12.050,0000	4° Lugar
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	R$ 12.050,0000	5° Lugar
CICELIO FELIX DA SILVA EPP	R$ 12.050,0000	6° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.023

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.052,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.023

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.200,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.023

CICELIO FELIX DA SILVA EPP	R$ 1.315,6500	3° Lugar
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	R$ 1.315,6500	4° Lugar
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	R$ 1.315,6500	5° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.024

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.239,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.024

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.500,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.024

CICELIO FELIX DA SILVA EPP	R$ 1.548,9800	3° Lugar
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	R$ 1.548,9800	4° Lugar
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	R$ 1.548,9800	5° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.025

F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.425,0000	1° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.025

NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.700,0000	2° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.025

CICELIO FELIX DA SILVA EPP	R$ 1.782,3200	3° Lugar
L F A SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 1.782,3200	4° Lugar
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	R$ 1.782,3200	5° Lugar
JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	R$ 1.782,3200	6° Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Lote/Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
001.001	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.260,0000	R$ 1.260,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
F.A.L. EVENTOS LTDA	Habilitado	
MQUI EVENTOS LTDA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 37.800,0000	Vencedor
001.002	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 39.750,0000	Vencedor
001.003	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 42.300,0000	Vencedor

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.004	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 28.500,0000	Vencedor
001.005	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 30.500,0000	Vencedor
001.006	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 33.250,0000	Vencedor
001.007	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 16.180,0000	Vencedor
001.008	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 17.520,0000	Vencedor
001.009	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 19.120,0000	Vencedor
001.010	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 4.200,0000	Vencedor
001.011	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 4.720,0000	Vencedor
001.012	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 5.500,0000	Vencedor
001.013	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 53.460,0000	Vencedor
001.014	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 59.880,0000	Vencedor
001.015	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 88.800,0000	Vencedor
001.016	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 26.000,0000	Vencedor
001.017	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 29.330,0000	Vencedor
001.018	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 33.325,0000	Vencedor
001.019	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 144.600,0000	Vencedor
001.020	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 25.980,0000	Vencedor
001.021	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 29.160,0000	Vencedor
001.022	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 33.180,0000	Vencedor
001.023	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 5.260,0000	Vencedor
001.024	MQUI EVENTOS LTDA	R$ 5.805,0000	Vencedor
001.025	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 7.125,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicada parcialmente a empresa FAL como vencedora do certame licitatório.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.260,0000	R$ 37.800,0000	Vencedor
001.002	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.325,0000	R$ 39.750,0000	Vencedor
001.003	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.410,0000	R$ 42.300,0000	Vencedor
001.004	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 570,0000	R$ 28.500,0000	Vencedor
001.005	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 610,0000	R$ 30.500,0000	Vencedor
001.006	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 665,0000	R$ 33.250,0000	Vencedor
001.007	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 809,0000	R$ 16.180,0000	Vencedor
001.008	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 876,0000	R$ 17.520,0000	Vencedor
001.009	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 956,0000	R$ 19.120,0000	Vencedor
001.010	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 21,0000	R$ 4.200,0000	Vencedor
001.011	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 23,6000	R$ 4.720,0000	Vencedor
001.012	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 27,5000	R$ 5.500,0000	Vencedor
001.013	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 8.910,0000	R$ 53.460,0000	Vencedor
001.014	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 9.980,0000	R$ 59.880,0000	Vencedor
001.015	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 14.800,0000	R$ 88.800,0000	Vencedor
001.016	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 5.200,0000	R$ 26.000,0000	Vencedor
001.017	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 5.866,0000	R$ 29.330,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicada parcialmente a empresa FAL como vencedora do certame licitatório.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.018	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 6.665,0000	R$ 33.325,0000	Vencedor
001.019	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 9.640,0000	R$ 144.600,0000	Vencedor
001.020	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 433,0000	R$ 25.980,0000	Vencedor
001.021	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 486,0000	R$ 29.160,0000	Vencedor
001.022	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 553,0000	R$ 33.180,0000	Vencedor
001.023	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.052,0000	R$ 5.260,0000	Vencedor
001.024	MQUI EVENTOS LTDA	R$ 1.161,0000	R$ 5.805,0000	Vencedor
001.025	F.A.L. EVENTOS LTDA	R$ 1.425,0000	R$ 7.125,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Nenhuma empresa apresentou intenção em recursar sobre as documentações e habiltações relativas e as decisões tomadas, agradecemos a participação de todos e em nome do prefeito agradecemos a participação de todos

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa MQUI EVENTOS LTDA por meio de seu representante legal, abaixo assinado, tendo em vista que apresentou a certidão estadual vencida e havia debitos contantes na certidão o mesmo pediu para ser desclassificado nos itens de participação da empresa, a Empresa LFA SERVIÇOS GERAIS LTDA, retirou-se da sessão por vontade propria ficando a mesma desclassificada.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ALDREAN DOU FURTADO F.A.L. EVENTOS LTDA	MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR Membro
CICELIO FELIX DA SILVA CICELIO FELIX DA SILVA EPP	EDUARDO DIAS NORONHA Membro
DANIELLI WESTEVES PEREIRA DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA	ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS Membro

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO Membro
JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI JOAO PEDRO MENDONCA PEDROZANI	FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA Agente de contratação
LUKA FABIANO MARTINS L F A SERVICOS GERAIS LTDA	ADRIAN FABLICIO GONÇALVES Agente de contratação
MIRO PEREIRA DO NASCIMENTO MQUI EVENTOS LTDA	
WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 31/2025 Pregão Presencial nº 14/2025, **à empresa: F.A.L. EVENTOS LTDA no CNPJ: 16.993.356/0001-03**

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.260,00	R$ 37.800,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.325,00	R$ 39.750,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m	4 dias	30	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00

	- em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v				
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dias	50	R$570,00	R$ 28.500,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	R$ 610,00	R$ 30.500,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	R$ 665,00	R$ 33.250,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	R$ 809,00	R$ 16.180,00
8	Locação	2 dias	20	R$ 876,00	R$ 17.520,00

	cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v				
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 956,00	R$ 19.120,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 23.600	R$ 4.720,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 27.500,00	R$ 5.500,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 8.910,00	R$ 53.460,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 9.980,00	R$ 59.880,00

15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 14.800,00	R$ 88.800,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 5.866,00	R$ 29.330,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 6.665,00	R$ 33.325,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	R$ 9.640,00	R$ 144.600,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 1.425,00	R$ 7.125,00
				TOTAL	**R$732.920,00**

Porecatu, 05 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 31/2025 Pregão Presencial nº 14/2025, **à empresa: F.A.L. EVENTOS LTDA no CNPJ: 16.993.356/0001-03**

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Municipio de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.260,00	R$ 37.800,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.325,00	R$ 39.750,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m	4 dias	30	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00

	- em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v				
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dias	50	R$570,00	R$ 28.500,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	R$ 610,00	R$ 30.500,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	R$ 665,00	R$ 33.250,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	R$ 809,00	R$ 16.180,00
8	Locação	2 dias	20	R$ 876,00	R$ 17.520,00

	cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v				
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 956,00	R$ 19.120,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 23.600	R$ 4.720,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 27.500,00	R$ 5.500,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 8.910,00	R$ 53.460,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 9.980,00	R$ 59.880,00

15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 14.800,00	R$ 88.800,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 5.866,00	R$ 29.330,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 6.665,00	R$ 33.325,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	R$ 9.640,00	R$ 144.600,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 1.425,00	R$ 7.125,00
				TOTAL	**R$732.920,00**

Porecatu, 05 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31, 05 DE MAIO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 31/2025 – Pregão Presencial nº 14/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Empresa: **F.A.L. EVENTOS LTDA**

CNPJ: **16.993.356/0001-03**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.260,00	R$ 37.800,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura	2 dias	30	R$ 1.325,00	R$ 39.750,00

	metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v				
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dias	50	R$570,00	R$ 28.500,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	R$ 610,00	R$ 30.500,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com	4 dias	50	R$ 665,00	R$ 33.250,00

	lona em material anti-chamas e proteção u.v				
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	R$ 809,00	R$ 16.180,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	R$ 876,00	R$ 17.520,00
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 956,00	R$ 19.120,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 23.600	R$ 4.720,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para	m2	200	R$ 27.500,00	R$ 5.500,00

	fechamento e demarcação de áreas.				
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 8.910,00	R$ 53.460,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 9.980,00	R$ 59.880,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 14.800,00	R$ 88.800,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 5.866,00	R$ 29.330,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 6.665,00	R$ 33.325,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	R$ 9.640,00	R$ 144.600,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00

25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 1.425,00	R$ 7.125,00
				TOTAL	**R$732.920,00**

Porecatu, 05 de maio de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 05 de maio de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

CNPJ: ***54.205.260/0001-22***
Valor: **R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5B7D7EB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°34/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: ***26.686.422/0001-56***
Valor: **R$ 200,00 (duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:14F1B51F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°35/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2025
Procedimento Licitatório: 26/2025
Pregão Eletrônico: 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para montagem de kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contratada: TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: **44.673.873/0001-30**
Valor: **R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – 1716
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9DBB90A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°36/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2025
Procedimento Licitatório: 40/2025
Inexigibilidade: 03/2025

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante.

Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TÉCNOLOGIA LTDA
CNPJ: **41.886.613/0001-55**
Valor: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.06-1403
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:644F83DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°37/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2025
Procedimento Licitatório: 37/2025
Dispensa: 17/2025

Objeto: Serviços técnicos contábeis junto a APMF - Associação de Pais e Mestres das Instituições de Ensino Municipal (Escolas e CMEI'S Municipais), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: ELMO BRASIL – CONTABILIDADE MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA
CNPJ: *052.212.879/0001-59*
Valor: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1077
Data de Assinatura: 06/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:28E7BB4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 14/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 31/2025
Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 06 de maio de 2025.
AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 31/2025
Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: **F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ**: **16.993.356/0001-03**
Valor: R$ 732.920,00 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 -1252

Porecatu, 06 de maio de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:97CD4C13

HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

Processo: 31/2025 **Modalidade:** 14/2025 - Pregão - Presencial - Registro de Preços

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS

Expedição: 14/04/2025 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Vl. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratad	SV	30,0000	1.586,8700	1.260,0000	37.800,00
1	2	2 dias Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço	SV	30,0000	1.661,8700	1.325,0000	39.750,00
1	3	4 dias - Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e a	SV	30,0000	1.770,2000	1.410,0000	42.300,00
1	4	1 dia - Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e a	SV	50,0000	716,2800	570,0000	28.500,00
1	5	2 dias - Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e	SV	50,0000	766,2800	610,0000	30.500,00
1	6	4 dias - Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e	SV	50,0000	832,9500	665,0000	33.250,00
1	7	1 dia - Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lon	SV	20,0000	1.012,3300	809,0000	16.180,00
1	8	2 dias - Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lo	SV	20,0000	1.095,6600	876,0000	17.520,00
1	9	4 dias - Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lo	SV	20,0000	1.195,6600	956,0000	19.120,00
1	10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m	200,0000	26,7300	21,0000	4.200,00
1	11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m	200,0000	30,9000	23,6000	4.720,00
1	12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m	200,0000	35,0600	27,5000	5.500,00
1	13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	SV	6,0000	11.166,6600	8.910,0000	53.460,00
1	14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	SV	6,0000	12.500,0000	9.980,0000	59.880,00
1	15	4 dias - Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	SV	6,0000	19.718,9100	14.800,0000	88.800,00
1	16	1 d-a Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	SV	5,0000	6.500,0000	5.200,0000	26.000,00
1	17	2 dias - Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	SV	5,0000	7.333,3300	5.866,0000	29.330,00
1	18	4 dias - Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	SV	5,0000	8.333,3300	6.665,0000	33.325,00
1	19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	SV	15,0000	12.050,0000	9.640,0000	144.600,00
1	20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem indi	SV	60,0000	541,6600	433,0000	25.980,00
1	21	2 dias - Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de mont	SV	60,0000	608,3300	486,0000	29.160,00
1	22	4 dias - Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de mont	SV	60,0000	691,6600	553,0000	33.180,00
1	23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	SV	5,0000	1.315,6500	1.052,0000	5.260,00
1	24	2, DIAS - Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	SV	5,0000	1.548,9800	1.160,0000	5.800,00
1	25	4 dias - Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	SV	5,0000	1.782,3200	1.425,0000	7.125,00
Total do Fornecedor							821.240,00

Total Geral	821.240,00

732.920

FAL EVENTOS
CNPJ: 16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 538 – VILA AMARAL – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II

A

Prefeitura Municipal de Porecatu- PR.

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 14/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **FAL EVENTOS LTDA**
CNPJ: **16.993.356/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.945.470-05**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **10.430.953-4 SSP/PR**
CPF: **072.711.329-10**
ENDEREÇO: **AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538 CAMBÉ-PR**
TELEFONES: **(43) 99612-5807**
E-MAIL: FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM
BANCO: **ITAU**
AGÊNCIA: **0088**
CONTA BANCÁRIA: **70792-2**
REPRESENTANTE: **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**
CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
RG: **10.430.953-4**
CPF: **072.711.329-10**

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ:16.[illegible]356/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM [illegible] - CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	PRÓPRIA	R$ 1.269,00	R$ 38.070,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	PRÓPRIA	R$ 1.329,00	R$ 39.870,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	PRÓPRIA	R$ 1.415,00	R$ 42.450,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	50	PRÓPRIA	R$ 573,00	R$ 28.650,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	50	PRÓPRIA	R$ 613,00	R$ 30.650,00
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	PRÓPRIA	R$ 666,00	R$ 33.300,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	PRÓPRIA	R$ 809,00	R$ 16.180,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	PRÓPRIA	R$ 876,00	R$ 17.520,00

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	PRÓPRIA	R$ 956,00	R$ 19.120,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	PRÓPRIA	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	PRÓPRIA	R$ 24,00	R$ 4.800,00
12	Locação por 4 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	PRÓPRIA	R$ 28,00	R$ 5.600,00
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	PRÓPRIA	R$ 8.930,00	R$ 53.580,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	PRÓPRIA	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	PRÓPRIA	R$ 15.775,00	R$ 94.650,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	PRÓPRIA	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	PRÓPRIA	R$ 5.866,00	R$ 29.330,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	PRÓPRIA	R$ 6.666,00	R$ 33.330,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	PRÓPRIA	R$ 9.640,00	R$ 144.600,00
20	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto	1 dia	60	PRÓPRIA	R$ 433,00	R$ 25.980,00

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

	no local da instalação.					
21	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	2 dias	60	PRÓPRIA	R$ 486,00	R$ 29.160,00
22	Locação de banheiro químico - em módulos elaborados em resina sintética - com opção de montagem individual ou acoplados - identificação de gênero na porta - com fechamento pelo lado interno - cabines adaptadas para deficientes físicos - manutenção e higienização diária – assentos esterilizados automaticamente após cada uso - sem necessidade de rede de esgoto no local da instalação.	4 dias	60	PRÓPRIA	R$ 553,00	R$ 33.180,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	PRÓPRIA	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	PRÓPRIA	R$ 1.239,00	R$ 6.195,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada	4 dias	5	PRÓPRIA	R$ 1.425,00	R$ 7.125,00

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

	de áreas					
	TOTAL					**R$ 828.800,00**

Valor Global da Proposta R$ 828.800,00
Oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pelo Município.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o preço registrado.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

FAL EVENTOS
CNPJ: 16.003.356/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO JACINTO 582 - VILA ARANHA - CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATO: (43) 99612-5807

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Cambé, 29 de abril de 2025.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

CPF: 072.711.329-10 E RG 10.430.953-4 SSP/PR

SÓCIO ADMINISTRADOR

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com sede no(a) Rua BRASIL, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, representada por sua secretária: ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA , brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **F.A.L.EVENTOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***16.993.356/0001-03****, sediado(a) na* AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 538 CAMBÉ-PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, portador do RG n. 10.430.953-4devidamente inscrito no CPF sob o n. 072.711.329-10, com endereço eletrônico **fal.eventos@hotmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 31/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº **14/2025**, Processo Administrativo nº **31/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços.

Pagina 386

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS METÁLICOS, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO DE ENTRADA DE ÁREAS, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, NO ANO DE 2025, EM DATAS COMEMORATIVAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	30	R$ 1.260,00	R$ 37.800,00
2	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	30	R$ 1.325,00	R$ 39.750,00
3	Locação de cobertura desmontável - tenda - 10 x 10m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	30	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00
4	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dias	50	R$570,00	R$ 28.500,00
5	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de	2 dias	50	R$ 610,00	R$ 30.500,00

	alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v				
6	Locação de cobertura desmontável - tenda - 03 x 03 m - em estrutura metálica de alumínio e aço tratado – com lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	50	R$ 665,00	R$ 33.250,00
7	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	1 dia	20	R$ 809,00	R$ 16.180,00
8	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	2 dias	20	R$ 876,00	R$ 17.520,00
9	Locação cobertura desmontável - tenda 05 x 05m - estruturada em alumínio e aço tratado - lona em material anti-chamas e proteção u.v	4 dias	20	R$ 956,00	R$ 19.120,00
10	Locação por 1 dia de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas	m2	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	Locação por 2 dias de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.	m2	200	R$ 23.600	R$ 4.720,00
12	Locação por 4 dias	m2	200	R$	R$ 5.500,00

	de estruturas metálicas para fechamento e demarcação de áreas.			27.500,00	
13	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	1 dia	6	R$ 8.910,00	R$ 53.460,00
14	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	2 dias	6	R$ 9.980,00	R$ 59.880,00
15	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas de 12 x 8m	4 dias	6	R$ 14.800,00	R$ 88.800,00
16	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	1 dia	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
17	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	2 dias	5	R$ 5.866,00	R$ 29.330,00
18	Locação de palco com cobertura - em estrutura metálica - medidas: 6 x 6m	4 dias	5	R$ 6.665,00	R$ 33.325,00
19	Locação de arquibancadas em estrutura metálica.	Unid	15	R$ 9.640,00	R$ 144.600,00
23	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	1 dia	5	R$ 1.052,00	R$ 5.260,00
24	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	2 dias	5	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
25	Locação de estruturas metálicas para pórtico de entrada de áreas	4 dias	5	R$ 1.425,00	R$ 7.125,00
				TOTAL	**R$732.920,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **14/2025**, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, considerando que o cronograma de eventos se repete de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos serviços ora contratados é de **R$732.920,00(setecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes, refeições (almoço, jantar, coffee break e lanches), bebidas, hospedagens.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das

Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP

comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades

participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos *II* e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de prestação de serviços;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias,* a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

10.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

10.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.7.1. O contrato terá o prazo de vigência de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu, 07 de maio de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Data: 07/05/2025 08:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

F.A.L. EVENTOS LTDA
CONTRATADA

ARTIGO 3. ° - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7900262F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2025
Procedimento Licitatório 31/2025
Pregão Presencial nº 14/2025

Objeto: locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no Município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

Contratada: F.A.L. EVENTOS LTDA
CNPJ: 16.993.356/0001-03

Valor: R$ 732.920,00 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 -1252
Data de Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C4B0E8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1310/2025

LEI Nº 1.310 07 de maio de 2025

Altera a Lei nº 1.211, de 19 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o §1º e §2º do artigo 7º da Lei nº 1.211, de 19 de outubro de 2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...
§ 1º Ficam instituídos no âmbito local a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Porto Amazonas (CAISAN) Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).
§ 2º A CAISAN e o COMSEA serão disciplinados por meio de Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 8º da Lei nº 1.211, de 19 de outubro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

II - O COMSEA Municipal, órgão vinculado ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:26F0E85A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1311/2025

LEI Nº 1.311
07 de maio de 2025

Altera o artigo 11 da Lei nº 532, de 10 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 11 da Lei nº 532, de 10 de fevereiro de 1992, que foi dada pela Lei nº 827, de 14 de dezembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de representação paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo:
I – 4 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
a) 1 (um) membro do Departamento de Saúde;
b) 1 (um) membro do Departamento de Assistência Social;
c) 2 (dois) membros para representar o Departamento de Educação e Cultura e/ou Departamento de Esportes, Recreação e Turismo e ou Assessoria Técnica.
II – 4 (quatro) membros representantes de organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas a defesa de direitos de crianças e adolescentes, eleitos em assembleia própria que indicará os membros para atuar nas respectivas representações.

Art. 2º Revoga-se a redação anterior do artigo 11 da Lei nº 532, de 1992, a qual foi dada pela Lei nº 817, de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:201C7023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 59/2025

DECRETO Nº 59 DE 07 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e